

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 01/2019**CONTRATANTE:** Município de Acari/RN**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Acari para realização das despesas do CIS/AMSO.**VALOR:** Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 904, de 28 de julho de 2009, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Acari

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal de Acari

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:42057B5A**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 03/2019**CONTRATANTE:** Município de Campo Redondo/RN**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Campo Redondo para realização das despesas do CIS/AMSO.**VALOR:** Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 398, de 26 de agosto de 2013, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Campo Redondo

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Campo Redondo

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8B69CF76**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 04/2019**CONTRATANTE:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Carnaúba dos Dantas para realização das despesas do CIS/AMSO.**VALOR:** Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 652, de 14 de dezembro de 2009, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Carnaúba Dos Dantas

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:DCB4A151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Cerro Corá para realização das despesas do CIS/AMSO.

VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 616, de 18 de dezembro de 2008, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Cerro Corá

MARIA DAS GRAÇAS M. DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Cerro Corá

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:2EAA0A2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Cruzeta para realização das despesas do CIS/AMSO.

VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 926, de 01 de setembro de 2009, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Cruzeta

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Cruzeta

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:D765E279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Equador/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Equador para realização das despesas do CIS/AMSO.

VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 602, de 03 de maio de 2013, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Equador

NOEIDE CLÉMENS F. DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Equador

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:61440080

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2019

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Florânia para realização das despesas do CIS/AMSO.

VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 670, de 11 de março de 2011, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Florânia

MÁRCIA REJANE GUEDES C. NOBRE

Prefeita Municipal de Florânia

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:B8B156D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Jardim do Seridó para realização das despesas do CIS/AMSO.

VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 969, de 29 de maio de 2014, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:EB8D88DD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 12/2019**

CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Lagoa Nova para realização das despesas do CIS/AMSO.
VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 377, de 22 de dezembro de 2008, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0078EC1B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 13/2019**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Ouro Branco para realização das despesas do CIS/AMSO.
VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 806, de 04 de novembro de 2013, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Ouro Branco
MARIA DE FÁTIMA DE A. DA SILVA
Prefeita Municipal de Ouro Branco

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:19434E55

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 14/2019**

CONTRATANTE: Município de Parelhas/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de Parelhas para realização das despesas do CIS/AMSO.
VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 2.150, de 09 de abril de 2010, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de Parelhas
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Parelhas

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:17670E4F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
Nº 16/2019**

CONTRATANTE: Município de São Vicente/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do contratante, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município de São Vicente para realização das despesas do CIS/AMSO.
VALOR: Os valores a serem repassados ao CIS/AMSO para execução dos seus objetivos estatutários são aqueles autorizados pela Lei Municipal nº. 419 de 25 de novembro de 2009, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Município de São Vicente
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal de São Vicente

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C16575C3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 01/2019**

CONTRATANTE: Município de Acari/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Acari for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Acari

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal de Acari

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:530B3019

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 03/2019**

CONTRATANTE: Município de Campo Redondo/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Campo Redondo for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Campo Redondo

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Campo Redondo

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:4C4C9C10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 04/2019**

CONTRATANTE: Município de Carnaúba dos Dantas/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Carnaúba dos Dantas for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Carnaúba Dos Dantas

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:F7AFE3FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 05/2019**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas – exames complementares – exames laboratoriais, média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Cerro Corá for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Cerro Corá

MARIA DAS GRAÇAS M. DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Cerro Corá

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:10442475

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 06/2019**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Cruzeta for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Cruzeta

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Cruzeta

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:7AD7E6D4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 07/2019**

CONTRATANTE: Município de Currais Novos/RN

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Currais Novos for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C4D2F29E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 08/2019**

CONTRATANTE: Município de Equador/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Equador for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Equador
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Equador

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5D4A6E29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 09/2019**

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Florânia for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Florânia
MÁRCIA REJANE G. CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal de Florânia

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:9CF8E77D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 11/2019**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Jardim do Seridó for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:CF55192F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 12/2019**

CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Lagoa Nova for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:24D5EED6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 13/2019**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Ouro Branco for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Ouro Branco
MARIA DE FÁTIMA A. DA SILVA
 Prefeita Municipal de Ouro Branco

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D58ED20C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
 MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
 PROGRAMA Nº 14/2019**

CONTRATANTE: Município de Parelhas/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de Parelhas for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de Parelhas
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal de Parelhas

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:37156EF0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
 MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE
 PROGRAMA Nº 16/2019**

CONTRATANTE: Município de São Vicente/RN
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços médicos e de saúde (consultas; exames complementares; exames laboratoriais; exames de média e alta complexidade), especificados no anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o município de São Vicente for consorciado ao CIS/AMSO, ou enquanto este existir.

Município de São Vicente
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
 Prefeita Municipal de São Vicente

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:847CE143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 082, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Francisco Heitor de Lima
 Cargo/Função: Medico Veterinário
 Quantidade: 2 diárias
 Destino: Natal/RN
 Data: 02/08/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 360,00

Agente Político/Servidor (a): Gean Rafael Barbosa
 Cargo/Função: Assistente Administrativo
 Quantidade: 2 diárias
 Destino: Natal/RN
 Data: 02/08/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 360,00

Agente Político/Servidor (a): Renault Américo de Moraes Souza
 Cargo/Função: Secretario de Agricultura.
 Quantidade: 2 diárias
 Destino: Natal/RN
 Data: 02/08/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 360,00

Agente Político/Servidor (a): Francinaldo Paulino da Silva
 Cargo/Função: Técnico Agrícola
 Quantidade: 2 diárias
 Destino: Natal/RN
 Data: 02/08/2019
 Valor Unitário: R\$ 180,00
 Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na XV Enel 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:0020DB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 17/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Assistência Hospitalar do município de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14:00 do dia 15/08/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 30/07/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:6CB01529

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 18/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível aquisição de material odontológico para ser utilizado pela secretaria de saúde e o programa saúde bucal do município de Água Nova. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 15/08/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 30/07/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:C0C09506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 509, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ações Programáticas Estratégicas e Atenção Básica, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE AGOSTO DE 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C3DFC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 510, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **EDIONE MANICOBA CAVALCANTE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Programáticas Estratégicas e Atenção Básica, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE AGOSTO DE 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6A675D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 511, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **DNAMERICA DE OLIVEIRA MELO XAVIER**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Planejamento e Patrimônio, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE AGOSTO DE 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D5B5EBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de agosto de 2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde

97	Francisca Neilma Batista	Tec. de Enfermagem	Sec. de Saúde
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:45D13477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 513, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a(o) Senhor(a) **MARIA RAQUEL DA SILVA NETA**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao(a) titular **Marciana Alacok Diniz Ferreira** que encontra-se de férias no período de 1º a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D1409A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 514, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **CLAUDIA BRUNA DE SOUZA MANIÇOBA**, Matrícula n.º 1.707, ocupante da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 01 de agosto a 28 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:04ED817D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 515, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES NETA**, Matrícula n.º 354-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 2.101 (dois mil cento e um) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, período de 01/03/1993 a 30/11/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F48EFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 516, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Conselheira **ALZIRA CARLOS FERNANDES**, membro do Conselho de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Brasília/DF, a importância de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 88.300.293-0, referente à diária no período do dia 04 a 07 de agosto de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 16ª Conferência Nacional de Saúde, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87812938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 517, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, Matrícula nº 1.784, ocupante da função de Enfermeiro do PSF, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Brasília/DF, a importância de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 21.549-X, referente à diária no período do dia 04 a 07 de agosto de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 16ª Conferência Nacional de Saúde, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:317D7F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2019, DE 02 DE AGOSTO DE
2019.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sra. Manuela Rodrigues Silva**, Mat. 3307, Chefe de Gabinete, Comissionada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de alimentação e transporte, com o objetivo de participar do evento “Workshop para Prefeituras” que será realizado pela COSERN, dia 06 de agosto de 2019, em Mossoró/RN.

Art. 2º A saída está programada para 7h do dia 06 de agosto de 2019 e retorno previsto para 13h desse mesmo dia.

Art. 3º O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES

Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:1FBA4D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ:40.787.152/0001-09, **F WILTON CAVALCANTE MMONTEIRO EIRELI**, CNPJ:07.055.280/0001-84, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-LTDA**, CNPJ:40.782.468/0001-08, **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ:04.451.626/0001-75, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 02 de agosto de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:6F62B1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antonio Martins, com recursos de Programa/Ação nº 10676.422000/1170-19; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.554,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 25.110,00; ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.955,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 9.602,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 21.399,00.

Antônio Martins - RN, 02 de Agosto de 2019

JOELMA JOILMA DE MESQUITA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JORGE VINÍCIO DE OLIVEIRA FERNANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:7659EC15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 050/2019, cujo objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de pneus, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagrou vencedora a empresa: **JANICLEIA DUARTE DE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 26.866.875/0001-64**, foi vencedora dos itens: foi vencedora dos itens: 6, 7, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, com o valor global de R\$ 359.565,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e **JACKELLISON TORRES DE OLIVEIRA - 061.228.734-38, CNPJ: 29.855.782/0001-22**, foi vencedora dos itens: foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 90, com o valor global de R\$ 364.587,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Apodi/RN, 02 de agosto de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0DE2CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-1/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-1/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONVENIENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ:04.026.039/0001-39. OBJETO: ADITIVO DE CONVÊNIO PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

LEGALIDADE: Lei Federal nº8.666/93 e Lei Municipal nº1295, de 2018. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO: AÇÃO:2183, DESPESA:1436, FONTE: 1001, RECURSO: 0.100. VIGENCIA: 18/07/2019 a 18/07/2020. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D49F6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **ALYSSON MATHEUS SILVA DE LIMA**, portador do RG nº 2824254 – SSP/RN, para o cargo de **chefe**

de unidade, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C2A85BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALE MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, CNPJ nº 24.068.825/0001-06 com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1978, Sala 3, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA** CPF nº 043.902.993-79, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Rua Travessa Lopes Maranhão nº 515, Santa Luzia, Limoeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços complementares na área de saúde no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Vale Mais Saúde – Cooperativa De Trabalho E Serviços Complementares Em Saúde
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:962F5CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 SRP – PROCESSO Nº.
29070001/19 LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE.**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 022/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos, material e suprimentos de informática, e áudio e vídeo; para atender as necessidades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2019 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 29 de julho de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:077AB0AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
51/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000144, parte integrante do Processo nº 3154/19 fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16 referente ao serviço de revisão de 10 mil Km do veículo da Renault KIWD de placa QGY-6G62 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 02 de agosto de 2019

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:76A28577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:277D3256

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360,70 (trezentos e sessenta reais e setenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4D62F721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. ERASMO CARLOS SCAPINI inscrito no CPF/MF nº 652.167.681-49, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 02 de agosto de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:F1A2513C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019-GP**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO INTEGRADO AO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Felipe Müller, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art. 57 – parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005, art. 1º e lei 343 de 25/01/2010, combinado com a Lei 360/2011, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, Integrado ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato 2019/2021, os seguintes membros:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular:	Luciana de Andrade Rocha Felipe
CPF:	010.804.064-09
Suplente:	Francisco Garrido do Nascimento
CPF:	032.313.754-79

II - Representante dos professores da educação básica pública municipal:

Titular:	Silvino Nunes Lisboa
CPF:	807.564.684-34
Suplente:	Francisco Aldo de Lima
CPF:	032.209.364-31

III - Representante dos diretores de unidade de educação e ensino da Rede pública Municipal:

Titular:	Maria Ires Barbosa
CPF:	030.383.594-08
Suplente:	Maria de Fátima de Macedo Câmara
CPF:	465.390.344-15

IV - Representante dos Conselhos Escolares Municipais:

Titular:	Laine Cristiane Pires
CPF:	099.672.424-93
Suplente:	Andreia Andrade Rocha do Nascimento
CPF:	028.591.404-92

CÂMARA DO FUNDEB**I - Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Mun. de Educação:**

Titular:	Rogeney David Alves de Andrade
CPF:	051.624.874-06
Suplente:	Fábio Júnior de Almeida
CPF:	057.824.514-08
Titular:	Ana Alice Vitorino de Andrade
CPF:	276.821.884-72
Suplente:	Milton de Vasconcelos Lisboa Júnior
CPF:	069.172.374-50

II - Representantes dos professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular:	João Maria de Lima Batista
CPF:	031.446.854-45
Suplente:	Francinalva Maria Dionísio
CPF:	031.664.514-23

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular:	Ricardo Wagner Fernandes Câmara
CPF:	010.117.424-11
Suplente:	José Cleonilson Barbosa
CPF:	083.828.024-27

IV - Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais:

Titular:	Francisca Claudia Lisboa Pereira
CPF:	037.647.074-70
Suplente:	Vanusa Barbosa Viana
CPF:	019.073.634-83

V - Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

Titular:	Maria Rosângela da Silva Diniz
CPF:	054.734.334-56
Suplente:	Maria das Vitorias Batista
CPF:	067.515.354-90
Titular:	Claudia Maria Mendes
CPF:	071.305.924-94
Suplente:	Maria Emília Alves Neta
CPF:	008.400.914-43

VI - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

Titular:	Maria Ione Pereira dos Santos
CPF:	058.467.344-21
Suplente:	Maynara Rayane Teixeira
CPF:	107.176.714-37
Titular:	Virginia Lucia de Lima
CPF:	089.852.654-07
Suplente:	Maria da Paz Teixeira de Souza Lisboa
CPF:	084.305.374-73

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:	Maria Francineide de Andrade
CPF:	762.417.004-30
Suplente:	Antônio Costa Ribeiro
CPF:	938.021.454-53

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros não serão remunerados e serão considerados serviços relevantes para o Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias ao bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em 02 de Agosto de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:5BD565AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019-GP****TERMO DE EXONERAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR inscrito no CPF/MF nº393.696.414-91, do Cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 02 de agosto de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:95867B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 003/2019 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ROBSON DE ARAÚJO, para dar continuidade na apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, no qual seria a abertura do envelope contendo as propostas das empresas licitantes devidamente habilitadas na fase anterior, constatando-se assim o comparecimento do representante da empresa licitante **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA**. Aberto os envelopes das empresas licitantes **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** e **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA** apresentaram a carta proposta juntamente com a declaração de elaboração independente da proposta, cujo a empresa **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** apresentou uma proposta para 6 meses, sendo a importância mensal de R\$ 13.500,00, já a empresa **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA** apresentou a proposta para 12 meses, sendo a importância mensal de R\$ 7.700,00, vale salientar que o edital prever que a contratação para 9 meses, conforme o anexo II, sendo assim a proposta da empresa **CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA** não atender a todos os requisitos da proposta, ocasião na qual declaramos a proposta da empresa **DESCCLASSIFICADA**, a empresa **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA** atendeu todos os requisitos e por ofertar o menor preço sagrou-se vencedora do certame. Portanto está aberto o prazo para apresentação dos recursos administrativos acerca das propostas apresentadas e decisão de julgamento proferida por esta comissão, no qual o protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 6 de agosto de 2019 e encerra-se no dia 12 de agosto de 2019. Os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 02 de agosto de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS

Membro

Licitantes:

EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA

Publicado por:

Robeth Batista de Medeiros

Código Identificador:D8039150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.07.23.0043

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA VISANDO AS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **CONTRATAÇÃO DIRETA VISANDO AS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 21º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. II da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:EE973EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2019**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.07.23.0043

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** CM Planejamento e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.661.769/0001-19; **OBJETO:** **Contratação direta visando as inscrições de servidores no 21º encontro nacional do CONGEMAS; VALOR GLOBAL: R\$ 1.506,00** (um mil quinhentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1534-4.12012.8.244.19.2.84.0; 339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1001.

Caicó/RN, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:106D7C4F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 2019.05.22.0054

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material permanente; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 40.964.066/0001-16; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 136.700,00, (cento e trinta e seis mil e setecentos reais).

Caicó/RN, 24 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:06B5E7BE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2019.06.25.0056

OBJETO: Realização de Parceria, entre Município de Caicó e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade com ações de estimulação e reabilitação para crianças e adolescentes com deficiência, transtornos e síndromes.

Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.12000.12012.4.122.19.2.44; Despesa: 1464; Elemento de Despesa 3.1.90.11.00; Fonte: 1001 – Recursos Ordinários; Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade”.

Leia-se: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.12000.12012.8.244.19.2.199; Despesa: 1592; Elemento de Despesa 3.3.50.43.00; Fonte: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS”.

As demais informações se mantêm inalteradas

Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte: Edição nº 2066, de 23/07/2019, e Edição nº 2073, de 01/08/2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Morais

Código Identificador:E0A829A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 784/2019****PORTARIA Nº. 784 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0012**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ADRIANA LOPES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Morais

Código Identificador:6839C7AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 785/2019****PORTARIA Nº. 785 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.31.0033**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSIVAN AVELINO DE LIMA**, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.4641, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Morais

Código Identificador:330A8715**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 786/2019****PORTARIA Nº 786 / 2019**

Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações**,

Considerando o artigo 40 do Decreto Municipal nº 603/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros.

Adalberto Fernandes Silva,
Avanuzia Maia da Silva Henrique,
Francisca Janailma da Silva Lopes,
Necésio Medeiros de Oliveira,
Nilzete Soares da Silva

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

Adalberto Fernandes Silva (Presidente),
Avanuzia Maia da Silva Henrique (Secretário).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMAOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº. 414/ 2019, 22 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:68EC16A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2019

PORTARIA Nº 787 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.08.02.0067**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ao funcionário **CÉSAR VALÉRIO DE OLIVEIRA DANTAS** – Fiscal Sanitário Técnico, matrícula nº 1.5689, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:B1F08051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente.

DATA: 16 de agosto de 2019.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 02 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1A510C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente.

DATA: 16 de agosto de 2019.

HORA: 13h00min (treze) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 02 de agosto de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B33E716C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 27/2019

Decreto nº 27/2019

“Regulamenta o procedimento de dação em pagamento de bem imóveis para extinção de débitos, de natureza tributária, do município de Canguaretama-RN.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O crédito tributário municipal, ajuizado ou não, poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do art. 56 da Lei nº 560/2009 - Código Tributário Municipal, e consonância com o inciso XI do caput do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma deste Decreto, desde que atendidas as seguintes condições:

I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos deste Decreto; e

II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

Art. 2º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do sujeito passivo, seus sócios ou diretores, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente;

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 1º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§ 2º A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel.

§ 3º Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito inscrito em dívida ativa do Município que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença;

Art. 3º Será constituída uma comissão com o fim específico de avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade da aceitação, bem como esmar o valor venal do imóvel oferecido como pagamento do crédito tributário.

§ 1º A comissão referida neste artigo será constituída de, no mínimo, de 3 (três) pessoas, devendo pertencer ao quadro de servidores públicos municipais, quais sejam, um auditor fiscal, o Secretário de Tributação e um servidor a ser designado por este.

§ 2º Na avaliação do imóvel a comissão deverá levar em consideração o preço de mercado.

§ 3º O Município aceitará imóveis em dação 100% (cem por cento) do valor avaliado pela comissão, cabendo ao contribuinte e dono do imóvel arcar com todas as despesas de transferência que por ventura vierem a surgir, cabendo ao município apenas cobrir as despesas com os posteriores procedimentos de licitação para a venda do bem.

Art. 4º Caso o débito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 4º Os depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria de Tributação e Planejamento do Município ou órgão equivalente, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento, e deverá ser:

I - formalizado em modelo próprio, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento, na forma do Anexo Único;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e

III - instruído com:

a) Certidão de inteiro teor atualizada do Cartório competente do imóvel oferecido em dação em pagamento;

b) Documentos comprovantes do crédito tributário do município e, se Pessoa Jurídica, sua Certidão Negativa de Débitos;

c) Declaração de reconhecimento da dívida, quando couber, nos termos do § 3º do Art. 3º.

d) Vistoria da fiscalização municipal atestando que o imóvel está desocupado;

Art. 6º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, o processo para dação será encaminhado à comissão de avaliação que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o laudo de avaliação do imóvel.

§ 1º Após a emissão do laudo de avaliação, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria do Município, a qual deverá se manifestar sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento do bem imóvel para a recuperação do crédito tributário do Município.

§ 2º A Secretaria de Tributação encaminhará o processo administrativo à Secretaria de Administração Municipal, para verificação quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público.

§ 3º Após o atendimento aos requisitos objeto do parágrafo anterior, a Secretaria de Tributação e Planejamento do Município deverá decidir quanto à aceitação da proposta de dação em pagamento de bem imóvel como forma de extinção dos créditos tributários do Município.

§ 4º O devedor será intimado acerca da decisão que aceitar a proposta, para:

I - apresentação do termo de renúncia expressa, referida no art. 2º, § 3º, no prazo máximo de 90 dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta;

II - complementação de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 7º A Secretaria de Tributação e Planejamento deverá emitir seu parecer final acerca do processo e encaminhá-lo para homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º A homologação deverá ser encaminhada para a Secretaria de Administração para a verificação dos procedimentos cartorários e para a Secretaria das finanças para a execução do empenho.

Art. 9º A dívida tributária somente será considerada quitada e receberá a baixa após a lavratura da escritura.

Art. 10º. A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.

§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 30 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS PERANTE O MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA/RN
MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS**

CONTRIBUINTE. _____

CNPJ/CPF. _____

O contribuinte acima identificado solicita a extinção dos débitos abaixo relacionados, administrados pela Secretaria de Tributação e Planejamento, mediante dação em pagamento de bens imóveis, nos termos do Decreto Legislativo nº 27/2019:

DÉBITO/ SEQUENCIAL	DÉBITO/ SEQUENCIAL	DÉBITO/ SEQUENCIAL	DÉBITO/ SEQUENCIAL

Conforme previsto no inciso III do artigo 5º da Decreto nº xx/2019, informa que constam em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos:

- Certidão de inteiro teor atualizada do Cartório competente do imóvel oferecido em dação em pagamento;
- Documentos comprovantes do crédito tributário do município e, se Pessoa Jurídica, sua Certidão Negativa de Débitos;
- Declaração de reconhecimento da dívida, quando couber, nos termos do § 3º do Art. 3º.
- Vistoria da fiscalização municipal atestando que o imóvel está desocupado;

Local e Data

Assinatura do Representante Legal ou Procurador

Nome (de quem assina): _____
CPF: _____ Telefone: : (____) _____

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:23E83770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
01/2019

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Especial de Nº 01/2019, instaurado pela Portaria nº 194/2018-GP, para apurar eventual estabilidade extraordinária do Sr. Rosemberg Sales da Silva junto a esta Fazenda Pública, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo Especial foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam que o Sr. Rosemberg Sales da Silva é funcionário público no cargo de músico lotado na banda de música municipal maestro Joaquim Amâncio desde 01 de março de 1982, tendo se afastado no ano de 1996 e retornado no ano de 2001, assim ;
- Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE o requerimento protocolado pelo interessado, assim RECONHEÇO A ESTABILIDADE EXTRAORDINÁRIA DO SR. ROSEMBERG SALES DA SILVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS INICIADO EM 01 DE MARÇO DE 1982, NOS TERMOS DO ART. 19 DO ADCT.

Posto isso, remeta-se cópia do presente veredito ao setor de recursos humanos, para que tome as providências necessárias e proceder com as anotações de estilo na ficha funcional do requerente conforme legislação impõe.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Caraúbas/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:357CD563

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 116/2019-GP

SÚMULA: Designa servidores para composição da Comissão Especial de Licitações do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão Especial de Licitação (CEL)** com a função de realizar os procedimentos administrativos relativos à fase interna e externa do credenciamento, que tem por objeto a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente do Município de Caraúbas/RN relativos à Implantação de 42 Sistemas Bioágua Familiar (SBF) de reuso de água cinza, como alternativa para a produção de alimentos e redução da contaminação ambiental (saneamento básico simplificado) nos quintais das famílias agricultoras de Caraúbas, os seguintes servidores:

- GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, membro e Presidente da CEL;
- GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.676.094-91, com matrícula funcional nº 554, membro da CEL;
- MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, membro da CEL; e,
- DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.437.024-02, Secretária da CEL.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º À Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CEL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CEL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de agosto de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C2206874

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 117/2019-GP

SÚMULA: Designa servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da **Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, os servidores municipais: I - **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, **membro e Presidente da Comissão**;

II - **GLEIDSTONE RUBENS DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.676.094-91, com matrícula funcional nº 554, **membro e Secretário da Comissão**;

III - **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, **membro da Comissão**.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 008/2019-GP, de 21 de janeiro de 2019**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de agosto de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:52CCB579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de Carnaúba dos Dantas, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação Municipal, bem

como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Legislação Municipal, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Carnaúba dos Dantas/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento,

ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;

- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas de infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,

extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Carnaúba dos Dantas, RN, 29 de julho de 2019.

SÉRGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Código Identificador:692CB108

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3998/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de oferecimento de subsídios necessários ao desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **contratação de clínica prestadora de serviços de Ultrassonografia Morfológica**, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.126.574/0001-85, com sede à Rua Manoel Elpidio, 178, Penedo, Caicó, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante fica autorizado a pagar à Contratada, identificada no art. 2º, o valor de até a importância estimada de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, distribuídos mediante procedimentos individuais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DD8EF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 062 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 062 de 02 de agosto de 2019

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ceará – Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.188 de 15 de Fevereiro de 1991, que institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ – MIRIM**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora (contratada) FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO, CPF: 095.726.054-70, Rua Djalma Sobral Correia, 331 - Centro - Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, para participar do evento 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, organizado pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS, a realizar-se na Cidade de Brasília/DF, nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2019.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7111E0F3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 742 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.****PORTARIA n.º 742 de 02 de agosto de 2019.**

A Secretária de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Carlos Magnus Ribeiro Filho (Secretário Municipal de Saúde), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde o mesmo irá em viagem oficial para participar da 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, organizada pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, no período de 04 a 07 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de agosto de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7CD44169**SAAE*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 008/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR ÍNDICE DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADO destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de cartão vale alimentação por meio magnético em PVC, destinados aos servidores desta Autarquia. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 09h:30m (nove horas e trinta minutos), horário local, do dia 15 de agosto de 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira); e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico: saacmlicitacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198.

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2019.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:3891CA6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**CONTRATADA:** MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo em 25%.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.149.684,39 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**BASE LEGAL:** Art. 65, I, alínea “b”, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lúcia Maria Salustino Dutra.

Pela Contratada: Ulissia Karleny da Cunha.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:BFB78D1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 053/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA ADITIVO:** A vigência prevista na Cláusula sexta do Contrato Nº 053/2018, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de junho de 2019 até 01 de outubro de 2019.**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 023/2018.**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Lucia Maria Salustino Dutra e Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Pela Contratada: José Gurgel Santos Neto.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:1C13D69F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2018****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA ADITIVO:** A vigência prevista na Cláusula sexta do Contrato Nº 067/2018, por força do presente aditivo fica prorrogada por mais 04 (meses), a contar de 22 de maio de 2019 a 22 de setembro de 2019.**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei da Lei 8.666/93.**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 023/2018.**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Pela Contratada: José Gurgel Santos Neto.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:27077A3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019****TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018 DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES****Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratada:** WILIVRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para atuar no contra turno do ensino regular, na prestação de serviço de apoio a melhoria de resultados educacionais.

Valor global: R\$ 1.466.894,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Vigência: Os prazos de vigência e execução do objeto serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Assinaturas:

Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Pela Contratada: Angela Nobrega Nepomuceno

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:62DA89A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019.**

Processo nº 08020001/2019. Pregão Eletrônico 002/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 32.127.406/0001-26, com o valor total de R\$ 709.086,00 (Setecentos e nove mil e oitenta e seis reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 25 de junho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:7F71B499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019.**

Processo nº 08020001/2019. Pregão Eletrônico 002/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: JOEL AVELINO DA SILVEIRA, CNPJ/MF nº 10.723.765/0001-03, com o valor total de R\$ 344.872,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:D3CDF82C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019.**

Processo nº 11060002/2019. Pregão Eletrônico 018/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material médico hospitalar visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.094.819/0001-59, com o valor total de R\$ 256.607,85 (Duzentos e cinquenta e seis mil,

seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:B0F419AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019.**

Processo nº 11060002/2019. Pregão Eletrônico 018/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material médico hospitalar visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84, com o valor total de R\$ 19.447,40 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19 de julho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:ED04F3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019.**

Processo nº 11060001/2019. Pregão Eletrônico 017/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Construção visando a manutenção dos prédios públicos municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: MARCONIO GALVAO, CNPJ/MF nº 08.132.623/0001-20, com o valor total de R\$ 68.629,50 (Sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:36FBB33D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019.**

Processo nº 11060001/2019. Pregão Eletrônico 017/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de Material de Construção visando a manutenção dos prédios públicos municipais. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R\$ 7.575,90 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:00100CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019.**

Processo nº 01070001/2019. Pregão Eletrônico 019/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material laboratorial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS:

MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ/MF nº 13.626.917/0001-48, com o valor total de R\$ 16.119,25 (Dezesseis mil, centos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9164E327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019.

Processo nº 01070001/2019. Pregão Eletrônico 019/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de material laboratorial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56 e a empresa detentora da ata: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ/MF nº 01.663.156/0001-15, com o valor total de R\$ 9.557,93 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7AE01F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA ADRIANA ALVES BESSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os 17 de julho de 2019 e 15 de agosto de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:89622008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA NETA ALVES PIRES**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os 05 de agosto de 2019 e 03 de setembro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:44D65A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/03/2008 a 13/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0A0A6F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos serviços de Pavimentação de Ruas, localizados na Zona Urbana do município de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com projeto básico e convênio nº 866792/2018

O Presidente da CPL do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA – ME, CNPJ: 32.079.408/0001-97

Para assinar o Contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 02 de Agosto de 2019.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:53A1F6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: S&L MONITORAMENTO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de solução completa de circuito de câmeras de vigilância em regime de comodato, contemplando: execução, fornecimento e instalação de sistemas de IP, com câmeras de alta definição e diversos equipamentos, com implantação de uma central de monitoramento de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 30 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 05/08/2019 à 05/08/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 2 de agosto de 2019

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:7DD79B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019**

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta- CNPJ: 08.106.510/0001-50

CONTRATADO: AGENOR GOMES DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 673.783.744-15, com endereço no Sítio Cruzeta Velha – Zona Rural - Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, atingindo o melhor preço na proposta, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Base legal: Processo nº 072/2019 – dispensa nº 27/2019. VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 07.007.26.782.0009.1011- Conservação, restauração e recomposição de estradas.

Natureza de despesa 33.90.36. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.

Fonte de Recursos: 100.1000 – Recursos Ordinários.

DATA: 02/08/2019. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - Contratante e Agenor Gomes dos Santos - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:8BE141F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2019**

PROCESSO Nº 073/2019

DISPENSA: 028/2019

OBJETO: Confecção de Bandeiras para o Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO a necessidade da confecção de bandeiras para o município, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 14.095.857/0001-47, com endereço na Rua Bento Rosa,137 - Centro– Lajeado/RS CEP: 95.900-010, atingindo o melhor preço na proposta, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da referida proposta anexada nesse processo, e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:30EE25CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 – CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COM A FINALIDADE
DE ATUAÇÃO NOS PLANTÕES DO HOSPITAL REGIONAL
DR. MARIANO COELHO**

EXTRATO DA ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

No dia 02 (dois) do mês de agosto do ano de 2019, às 09h15min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK –

Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 565, de 30 de abril de 2019, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório de Chamada Pública nº 03/2019, visando o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial, com a finalidade de atuação nos plantões do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença dos licitantes interessados: Pleno Serviços Médicos e Diagnóstico Eireli, CNPJ 27.251.502/0001-41; Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14; Centro de Anestesia do Seridó Sociedade Simples LTDA ME, CNPJ 11.160.185/0001-18; L A Lopes & Lopes LTDA ME; CNPJ 16.726.637/0001-08; Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli, CNPJ 12.553.583/0001-67 e Renata Jesuino Barbosa de Azevedo, CPF 618.755.033-15. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes e abriu o envelope nº 01 de todos os licitantes e foi entregues para todos darem o visto. A empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA alegou que a pessoa física de Renata Jesuino Barbosa de Azevedo está com a Certidão de Regularidade do CRM desatualizada. Ela se defendeu dizendo que a liberação desse documento só se dará na segunda-feira (dia 05 de agosto), pois o sistema só libera com 48 horas depois do pagamento que foi realizado no dia 01 de agosto. Alegou que a empresa Centro de Anestesia do Seridó Sociedade Simples LTDA ME não apresentou o CNES da empresa, e sim o CNES do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho como também não apresentou as certidões de regularidade do CRM de pessoa jurídica e a inscrição do CRM de pessoa jurídica e algumas documentações sem autenticação. A empresa se defendeu informando que apresentou a certidão de regularidade do CRM de pessoa jurídica que se encontra no envelope. O atestado de capacidade técnica foi conseguido no momento do certame com a secretaria municipal de saúde que se encontra no mesmo prédio da licitação como também o CNES da pessoa jurídica foi enviado por e-mail no momento da licitação. Alegou que a empresa Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli se encontra com o registro da Pessoa Jurídica do CRM vencida e não apresentou a certidão de falência, e sim um cadastro de pedido de certidão e algumas documentações não estavam autenticadas. A empresa se defendeu dizendo que foi apresentado a certidão de cadastro e quitação e que em uma possível diligência tem o protocolo de entrega da documentação e entrada do CRM. Alegou que a empresa Pleno Serviços Médicos e Diagnóstico Eireli apresentou o atestado de capacidade técnica sem condizer com o objeto da licitação que mencionava exames laboratoriais. O CNES está desatualizado, a última atualização foi feita em 2017. A empresa se defendeu informando que o objeto do atestado de capacidade técnica condiz quando está incluído serviços médicos e laboratoriais e que o CNES não foi atualizado, pois desde o ano de 2017 não existe nenhuma alteração que tenha a necessidade de atualização. A empresa Pleno Serviços Médicos e Diagnóstico Eireli alegou que a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA não apresentou o CNES profissional de pediatria. Também não apresentou o alvará da vigilância sanitária estadual. A empresa se defendeu informando que o alvará da vigilância sanitária da cidade de Mossoró é emitida pela Prefeitura Municipal de Mossoró pelo órgão da vigilância sanitária e que respalda a empresa na prestação de serviços médicos. Sobre o CNES, a empresa confirma que realmente não se encontra na documentação, mas que numa possível diligência, tem condições de apresentar. Aproveitou o momento para questionar o CNES de cada profissional de todos os participantes do certame. Alguns documentos que não se encontravam autenticados, foram autenticados no momento do certame para evitar a burocratização. O que pôde ser sanado no momento foi sanado. Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as alegações a fim de julgar a habilitação que será divulgada logo após as análises. A ata vai assinada pela presidente, pelos demais membros da comissão e licitantes participantes

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B44B8642

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.439, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde do Município de Currais Novos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2019, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Currais Novos/RN, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Pública de Saúde do Município.

Parágrafo Único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 2º. Todas as listagens disponibilizadas deverão seguir rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes.

Parágrafo Único. A ordem cronológica, mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser alterada nas ocorrências de procedimentos emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente, bem como, por determinação judicial.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, devem conter:

- I - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico; e
- III - relação dos pacientes já atendidos.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município e entidades conveniadas.

Art. 5º. Fica desde já autorizada a alteração da situação dos pacientes inscritos na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DCAF88AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.440, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

“Concede isenção de IPTU para instalação de novas energias solar e eólicas no Município de Currais Novos/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido isenção no IPTU Municipal a quem instalar no Município de Currais Novos (Zona Urbana ou Rural), para consumo próprio, Energia Solar ou Eólica.

Parágrafo Único. A isenção será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos e, somente mantida, se o contribuinte atender os requisitos para sua concessão.

Art. 2º. Deverá ser comprovado o uso da referida energia depois de instalada, por Agente Municipal capacitado.

Art. 3º. O uso da energia instalada deverá ser equivalente a todo o potencial usado pelo consumidor ou no mínimo 50%, comprovando com a conta de energia do mês anterior a instalação e a Nota Fiscal da compra da energia colocada, onde deverá ter sua capacidade de aplicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1E242217

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4852, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e em consonância com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Assistência Social Democrática, que se realizará no dia 21 de agosto de 2019, das 07 às 17 horas, no Centro de Convivência de Idosos – CCI, com o Conferencista e Assistente Social Moacir Filho.

Art. 3º. Ficam a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família autorizado a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E79B4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2019/SEMAD - 01 DE AGOSTO DE 2019.**

À
Ronaldo Lopes de Figueiredo;
COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA
EPP;
CNPJ sob nº 21.391.428/0001-82.

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.69.2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP que em sua cláusula 11º (Décima Primeira) estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula 14º (Décima Quarta) estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o fornecimento do Produto não chegou a ser entregue no prazo estipulado na ARP, com vencimento do prazo de entrega no dia 11 de junho de 2019;

Considerando que foi enviada notificação para defesa prévia em 24/07/2019, a qual não foi até o momento respondida.

RESOLVE:

ADVERTIR a empresa Contratada e mais uma vez notificar para que em até 15 (quinze dias) apresente o produto ou serviço solicitado sob pena de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, entre outras previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:99EA4902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3087/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.

24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA, CPF Nº 011.460.344-82, para prestação de serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS DE ASSIS, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9209/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27F4A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA, CPF Nº 011.460.344-82

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS DE ASSIS

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5C3020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3089/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCIA REJANE DA SILVA, CPF Nº 664.160.274-53, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9216/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:755E18BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCIA REJANE DA SILVA, CPF Nº 664.160.274-53

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:66B639EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3099/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARILUCIA DA SILVA MACEDO, CPF Nº 067.207.314-59, para prestação de serviços como CUIDADORA no(a) UNIDADE XIII – FRANCISCO BRANDÃO, POVOADO MALHADA DA AREIA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9221/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EFD7A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARILUCIA DA SILVA MACEDO, CPF Nº 067.207.314-59

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) UNIDADE XIII – FRANCISCO BRANDÃO, POVOADO MALHADA DA AREIA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AABD4610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3091/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA DANTAS, CPF Nº 241.666.184-15, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9218/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:62065757**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA DANTAS, CPF Nº 241.666.184-15**OBJETO:** Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª TRINDADE CAMPELO**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B6429B83**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3088/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JULIE EDUARDA ARAUJO LIMA, CPF Nº 016.666.364-60, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) CRECHE MARIA DALILA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9210/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:331B2537**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** JULIE EDUARDA ARAUJO LIMA, CPF Nº 016.666.364-60**OBJETO:** Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) CRECHE MARIA DALILA**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6A0EC20A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3082/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 010.317.694-20, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9205/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3AC39790**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 010.317.694-20**OBJETO:** Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E5C0E704**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** KAROLINE SIMONE MEDEIROS DA SILVA, CPF Nº 054.282.484-16**OBJETO:** Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3C50B43D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3086/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KAROLINE SIMONE MEDEIROS DA SILVA, CPF Nº 054.282.484-16, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9208/2019 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C74BA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3081/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSIANE MARIA DANTAS DE MEDEIROS, CPF Nº 966.469.934-91, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9204/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:061FA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSIANE MARIA DANTAS DE MEDEIROS, CPF Nº 966.469.934-91
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6AEF958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3080/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISOLDA ALVES DE ALCANTARA, CPF Nº 966.470.004-53, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9202/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FA131252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ISOLDA ALVES DE ALCANTARA, CPF Nº 966.470.004-53
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B76CCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF Nº 105.259.284-80
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CAD5BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3098/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF Nº 105.259.284-80, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9220/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0901FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3074/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FÁTIMA EDNA DA ROCHA, CPF Nº 012.806.814-03, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9198/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:51EA75FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FÁTIMA EDNA DA ROCHA, CPF Nº 012.806.814-03

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) CRECHE MARGARIDA CUNHA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7BB429AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3072/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF Nº 012.138.944-84, para prestação de serviços como CUIDADOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9196/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6221865E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO, CPF Nº 012.138.944-84

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:13A3C28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3093/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF Nº 068.378.694-69, para prestação de serviços como CUIDADORA no(a) UNIDADE ESCOLAR III – FRANCISCO BRANDÃO, SÍTIO BOM JARDIM, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9219/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B8C095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF Nº 068.378.694-69

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) UNIDADE ESCOLAR III – FRANCISCO BRANDÃO, SÍTIO BOM JARDIM

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A06362A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3079/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR, CPF Nº 016.710.524-80, para prestação de serviços como CUIDADOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 9201/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:65658A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR, CPF Nº 016.710.524-80

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2BFCD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3077/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 029.024.674-19, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9200/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EEBB56A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 029.024.674-19

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AF9F4569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3075/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF Nº 096.079.424-77, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9199/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F26DF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF Nº 096.079.424-77

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRES. CASTELO BRANCO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41518E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3070/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF Nº 084.164.184-62, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9195/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2BDD3143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF Nº 084.164.184-62
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D95F4F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3083/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 736.172.454-04, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9206/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:250BC525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF Nº 736.172.454-04
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B46C27F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3123/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EREMITA GALDINO DA SILVA, CPF Nº 063.273.104-

43, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE IV – CIRILO MARINHO – FAZENDA BONIFÁCIO, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9260/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D689BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3123/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EREMITA GALDINO DA SILVA, CPF Nº 063.273.104-43, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE IV – CIRILO MARINHO – FAZENDA BONIFÁCIO, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9260/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1CD33437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EREMITA GALDINO DA SILVA, CPF Nº 063.273.104-43
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE IV – CIRILO MARINHO – FAZENDA BONIFÁCIO, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7DCBBAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3117/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) ANANILIA REGINA DA SILVA ROCHA, CPF Nº 032.701.614-09, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE XI – ANTÔNIA BEZERRA SALUSTIANO BARRETO – FAZENDA JURUPAITI, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9240/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F362CAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANANILIA REGINA DA SILVA ROCHA, CPF Nº 032.701.614-09

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE XI – ANTÔNIA BEZERRA SALUSTIANO BARRETO – FAZENDA JURUPAITI, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4AE2792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3126/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ALDENORA SILVA SOUZA, CPF Nº 626.197.644-91, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE XXIII – LUIZ GONZAGA – FAZENDA MALHADA DA AREIA, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9263/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:57C34B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): MARIA ALDENORA SILVA SOUZA, CPF Nº 626.197.644-91

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE XXIII – LUIZ GONZAGA – FAZENDA MALHADA DA AREIA, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CCDCB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3119/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANNALIESE DOS SANTOS ARAÚJO, CPF Nº 071.784.314-90, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) UNIDADE XXVII – MANOEL OSÓRIO – POVOADO SÃO SEBASTIÃO, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9246/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:773CF17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANNALIESE DOS SANTOS ARAÚJO, CPF Nº 071.784.314-90

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) UNIDADE XXVII – MANOEL OSÓRIO – POVOADO SÃO SEBASTIÃO, CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00E57F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3133/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS ALVES MORAIS BEZERRA, CPF Nº 024.915.624-56, para prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no (a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO, no período de 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9265/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:29BBB0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS ALVES MORAIS BEZERRA, CPF Nº 024.915.624-56
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE COZINHEIRA no(a) ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO LOPES GALVÃO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ABFBACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 31 de julho de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO SILVESTRE, CPF Nº 014.036.024-76, para prestação de serviço como TERAPEUTA OCUPACIONAL, no CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROFª CRINDÉLIA BEZERRA", no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), celebrado em 01 de fevereiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 31 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:63E7747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 31 de julho de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. MARIA LUZIA DA SILVA, CPF Nº 012.851.394-29, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, na UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR. MARIANO COELHO, no período de 08 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão, celebrado em 01 de julho de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 31 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B0053970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 014/2019.

Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 47, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 71, 72, 67, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 64 totalizando o valor de R\$ 285.063,36 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e F. A. NUNES GONDIM inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 6, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 39, 40, 41, 58, 60, 62, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 68, 69, 82, 83, 89 totalizando o valor de R\$ 280.279,82 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8FDD37BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 014/2019, que tem como Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações das secretarias requisitantes e unificadas no anexo I deste edital. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 47, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 71, 72, 67, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 64 totalizando o valor de R\$ 285.063,36 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e F. A. NUNES GONDIM inscrito no CNPJ nº 12.995.411/0001-43 classificado(a) nos itens 6, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 39, 40, 41, 58, 60, 62, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 68, 69, 82, 83, 89 totalizando o valor de R\$ 280.279,82 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 02 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF0ECCC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2019, que objetiva: Contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação por demanda de bloco, placa e revestimento em gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELTON DE JESUS MOURA - R\$ 16.620,00.

Equador - RN, 31 de Julho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4F8B1E34

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2019. OBJETO: Contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação por demanda de bloco, placa e revestimento em gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/07/2019.

Equador - RN, 31 de Julho de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0284558F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DO CT Nº 1DV21/2019**

EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1DV21/2019

OBJETO: Contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação por demanda de bloco, placa e revestimento em gesso, incluindo todo material necessário para execução dos serviços, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.004.2005 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 11 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 111 02030.12.361.004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 111 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 111 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALQSE 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 120 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 120 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 113 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 113 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 211 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 212 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 211 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 212 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - FONTE 211 33.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - FONTE 212 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 212 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 212 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 311 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA -

FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 311 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAL 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 311 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 311 02100 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV21/2019 - 01.08.19 - ELTON DE JESUS MOURA - R\$ 16.620,00.

Equador 01 de Agosto

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:917CF5C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00039/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: Contratação de serviço para realização de transporte por demanda de encomendas e passageiros em veículo do futuro contratado para diversas localidades para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO SOUZA DE MORAIS - R\$ 19.440,00; AURI GOMES DE MORAIS - R\$ 43.575,00; CHRISTINE CAVALCANTE SILVA - R\$ 50.050,00; FRANCISCO DE ASSIS BULCAO - R\$ 72.665,00; HUMBERTO PRIMO GUEDES - R\$ 38.350,00; LEANDRO MATIAS DA SILVA - R\$ 93.495,00; LUCINALDO FRANCISCO DE SOUZA - R\$ 19.400,00; MACIO FREIRE FERNANDES - R\$ 77.545,00; SERGIO NUNES DE SOUZA - R\$ 65.210,00; SEVERINO GILBERTO SANTOS - R\$ 36.530,00.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1FB49892

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00040/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender as secretarias pertencente a prefeitura municipal de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP - R\$ 55.839,90; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 107.367,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 122.218,00.

Equador - RN, 01 de Agosto de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A8A7FE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0043/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): RACHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 06.098.753/0003-20 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRICOLAR- **VALOR:** R\$ 8.487,50 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. DE AGRICULTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de JULHO de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:871A02DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2019 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Decreto nº 012 de 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**SILVANA CRISTINA GONÇALVES**,CPF nº 761.439.104-72, matrícula nº 6616, **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$1.040,71 (hum mil, quarenta reais e setenta e um centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **CURSO CAPACITASUAS (PROTEÇÃO ESPECIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)**, de 12 a 16 de agosto de 2019, na UNP, localizado na Avenida João da Escóssia, 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EB3B9365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2019 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Decreto nº 012 de 09 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ANÚZIA BATISTA GONÇALVES**,CPF nº 877.053.974-04, matrícula nº 6726, **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$1.040,71 (hum mil, quarenta reais e setenta e um centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **CURSO CAPACITASUAS (PROTEÇÃO ESPECIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)**, de 12 a 16 de agosto de 2019, na UNP, localizado na Avenida João da Escóssia, 1561 – Nova Betânia – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de agosto de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AA3E4BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata final e pelo termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, o qual teve como vencedores as licitantes **Artmed Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 04.361.467/0001-18** com o valor total de R\$ 150.165,00 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e cinco reais), **Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 08.778.201/0001-26** com o valor total de R\$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais), **MEDPLUS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 11.401.085/0001-36** com o valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais), **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 18.588.224/0001-21** com o valor total de R\$ 229.847,55 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **Phospodont Ltda - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 04.451.626/0001-75** com valor total de R\$ 162.055,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais) e **TOP NORTE**

COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 22.862.531/0001-26 com o valor total de R\$ 11.850,00 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:03FA66A9

SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GALINHOS/RN - Lei Municipal nº 383/2015 de 28 de Outubro de 2015 - Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GALINHOS/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 383/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 383/2015, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Galinhos, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos

templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição;**

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição,** pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Galinhos/RN, 02 de Agosto de 2019.

ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:434A2DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: RN Construções e Serviços Ltda/CNPJ:07.555.440/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias, dos serviços de engenharia para a construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 07/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:A3AAA260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 02.737.691/0001-36; Pregão Presencial SRP nº 039/2018 -Processo nº 1601/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica

VALOR: R\$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Goianinha/RN, 23 de Junho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:878B3B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2019 PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO ME, CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83;

Pregão Presencial SRP nº 039/2018 -Processo nº 1601/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica

VALOR: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Goianinha/RN, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D58A68CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 52001/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos sobre a tabela ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, visando a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Governador Dix Sept Rosado., com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:1727446B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 70802/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura prestação de serviços de Transporte de Estudantes do Ensino Médio Técnico que estão devidamente matriculados nas instituições de ensino de Mossoró, com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site

www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:2DC6DC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 61101/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PARA OS CENTROS DE ENSINO ONDE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE MATRICULADOS., com abertura marcada para o dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 10:45 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:3CDD9CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 62402/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 23/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura aquisição parcelada de Bancos de jardim para instalação em praças, canteiros centrais e logradouros de vias públicas, bem como em escolas e unidades de saúde do município., com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:162930DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72201/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2019, cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2019., com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2019 (segunda-feira) às 13:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:92E27ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 72301/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2019 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:CC73E9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 51601/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 13/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Prestação de Serviços com Hospedagem no Município de Governador Dix Sept Rosado para suprir as necessidades das Secretarias Municipal, com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2019 (terça-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 01 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:8D655CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 050/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 050/2019, Processo Nº 5218/2019 originado pelo Memorando nº 376/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada do ramo pertinente no Fornecimento de Materiais Elétricos, para fins de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública, bem como para novas Instalações de Rede de Iluminação Pública no Município de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) ALC BEZERRA - ME (07.040.160/0001-03), quanto ao(s) ITEM(NS) [2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 22, 23, 24, 28, 37, 38, 39, 40, 68, 69, 70, 82, 85, 86, 87], no valor total de R\$ 255.622,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (26.503.796/0001-99), quanto ao(s) ITEM(NS) [17, 79, 81], no valor total de R\$ 149.495,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI (09.473.928/0001-68), quanto ao(s) ITEM(NS) [80], no valor total de R\$ 29.386,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais), J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP (18.334.420/0001-70), quanto ao(s) ITEM(NS) [14, 72, 74, 84], no valor total de R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais), J. L. B. DE MOURA (04.563.924/0001-57), quanto ao(s) ITEM(NS) [1, 4, 6, 8, 13, 15, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 83, 89, 90, 91, 92, 93], no valor total de R\$ 150.166,00 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07), quanto ao(s) ITEM(NS) [16, 20, 88], no valor total de R\$ 34.763,50 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (24.616.322/0001-28), quanto ao(s) ITEM(NS) [11, 33, 35, 60, 63, 64], no valor total de R\$ 11.086,00 (onze mil e oitenta e seis reais), RPF COMERCIAL EIRELI (03.217.016/0001-49), quanto ao(s) ITEM(NS) [31, 32], no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 680.528,70 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 2 de Agosto de 2019

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1D150E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 050/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua

redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 050/2019, Processo Nº 5218/2019 originado pelo Memorando nº 376/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada do ramo pertinente no Fornecimento de Materiais Elétricos, para fins de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública, bem como para novas Instalações de Rede de Iluminação Pública no Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) ALC BEZERRA - ME (07.040.160/0001-03), quanto ao(s) ITEN(S) [2, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 22, 23, 24, 28, 37, 38, 39, 40, 68, 69, 70, 82, 85, 86, 87], no valor total de R\$ 255.622,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (26.503.796/0001-99), quanto ao(s) ITEN(S) [17, 79, 81], no valor total de R\$ 149.495,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI (09.473.928/0001-68), quanto ao(s) ITEN(S) [80], no valor total de R\$ 29.386,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais), J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP (18.334.420/0001-70), quanto ao(s) ITEN(S) [14, 72, 74, 84], no valor total de R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais), J. L. B. DE MOURA (04.563.924/0001-57), quanto ao(s) ITEN(S) [1, 4, 6, 8, 13, 15, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 83, 89, 90, 91, 92, 93], no valor total de R\$ 150.166,00 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e seis reais), LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07), quanto ao(s) ITEN(S) [16, 20, 88], no valor total de R\$ 34.763,50 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (24.616.322/0001-28), quanto ao(s) ITEN(S) [11, 33, 35, 60, 63, 64], no valor total de R\$ 11.086,00 (onze mil e oitenta e seis reais), RPF COMERCIAL EIRELI (03.217.016/0001-49), quanto ao(s) ITEN(S) [31, 32], no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 680.528,70 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 2 de Agosto de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:447DF1C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico Nº 034/2019, Processo Nº 2899/2019 originado pelo Memorando nº 09/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (40.998.734/0001-26), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos

reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 1 de Agosto de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:508609C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 034/2019, Processo Nº 2899/2019 originado pelo Memorando nº 09/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (40.998.734/0001-26), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 1 de Agosto de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5BD60A14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.480/2019**

Nomear, GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D65BAE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.481/2019

Exonerar, JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA do Cargo de Coordenadora dos Benefícios Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora dos Benefícios Sociais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B174A75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1795/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MEDICAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN.**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 02.859.542.0001.40, no Valor Total de R\$ 202.536,40 (Duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3A85D537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2019/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária à OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para comparecer à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e à FUNASA, para atender demandas em prol do município de Jaçanã, neste próximo dia 05 de agosto do corrente ano na cidade de Natal - RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:EC929C17

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2019 PROCESSO Nº.
114/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: THAISE VIRGINIA PONTES DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 20.193.119/0001-35. OBJETO: DESPESA COM MATERIAL DESCARTAVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.059,00(quinze mil e cinquenta e nove reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B88AA7A7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2019 PROCESSO Nº.

116/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSE VANDERLEI DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 155.397.414-04. OBJETO: DESPESA COM FORNECIMENTO DE PIÇARRO/ CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.875,00(onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:31A35ED1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91/2019 PROCESSO Nº.
117/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO PERREIRA DE ARAUJO NETO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 21.613.988/0001-34. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE MAPEAMENTO E PROJETO DO MAPA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:13AF839A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2019/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias à KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA ocupante do cargo de Procuradora Municipal, para custear suas despesas de estadia, locomoção e alimentação para participar de capacitação sobre partilha e sucessão no Novo CPC da OAB/RN, nos dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:117DB787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2019/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 1 e ½ (uma e meia) diárias à MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para custear suas despesas de estadia, locomoção e alimentação para participar de capacitação sobre partilha e sucessão no Novo CPC da OAB/RN, nos dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano na cidade de Natal - RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 02 de agosto de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:6DC48C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, no qual declarou a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ: 10.477.835/0001-90), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

Jandaíra/RN, 02 de agosto de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FF40B93B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ: 10.477.835/0001-90), vencedora do certame, com valor global de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Jandaíra/RN, 02 de agosto de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A4A8EFA0

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E TOMBAMENTO DE BENS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **HELLEN M MACIEL COSTA – ME** (CNPJ: 22.345.635/0001-63), vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e do Item 02 com valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil novecentos e seiscentos reais).

Jandaíra/RN, 02 de agosto de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:215E56A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100119.1/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR O PREFEITO, ANTONIO JOSÉ
BEZERRA, E A SENHORA JANETE DANILLA MATIAS
LOPES BRITO, NA FORMA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Av. Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 067.180.784-68, residente na Rua Altamiro Gurgel do Amaral, 19, São Bento – Janduís/RN, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à senhora, **JANETE DANILLA MATIAS LOPES BRITO**, Coordenadora do CRAS I, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.082.443 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 107.139.664-16, residente e domiciliada na Rua Jose Canuto, 60, Doze de Junho – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os

despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido **Contrato nº 100119.1/2019** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 100119.1/2019 de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrado em 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, por um período de 01 (um) ano, prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2019.

JANETE DANILLA LOPES DE BRITO

Coordenadora do CRAS I

Contratada

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8387A4A2

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100518.5/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR O PREFEITO, ANTONIO JOSÉ
BEZERRA, E A SENHORA, MARIA MAYARA DOS SANTOS
SILVA, NA FORMA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Av. Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 067.180.784-68, residente na Rua Altamiro Gurgel do Amaral, 19, São Bento – Janduís/RN, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à senhora, **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA**, Visitador (a) Social, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.757.648 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 092.367.284-21, domiciliada na Rua Adrião Fernandes, 324, Centro – Janduís/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido **Contrato nº 100518.5/2018** de Prestação de Serviços pelo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – Processo Seletivo nº 001/2018, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 100518.5/2018 de Prestação de Serviços pelo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – Processo Seletivo nº 001/2018,

celebrado em 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019, por um período de 01 (um) ano, prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Janduís/RN, 01 de agosto de 2019.

MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA

Visitador (a) Social
Contratada

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D2BA4E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 41/2019, de 16 de abril de 2019**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, que fica aberto prazo recursal da habilitação TP nº 02/2019, torna público aos interessados, especialmente as empresas **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ Nº 31.890.755/0001-32; SERRA LIMACNPJ Nº 13.721.826/0001-91, e CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, estavam inabilitadas, por não cumprirem itens do edital, e VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27; 4 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 16.917.533/000142** (habilitada) que participam do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº.2/2019 – TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE QUADRA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN**, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura da proposta de preço da empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, a ser realizada no dia 12/08/2019 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação – Rua do Sul, 159, Centro, Janduís – RN.

Janduís, 02 de agosto de 2019

WILLI KESLE FERREIRA

Pres. Comissão Permanente e Licitações

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:986236AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020119.24/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LUCIDIO JÁCOME FERREIRA** / CPF: 175.499.574-87, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.24/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 05 (cinco) meses. **Vigência:** de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), Leia-se **R\$. 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LUCIDIO JÁCOME FERREIRA

Contratado.

Janduís (RN), 26 de julho de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:77E7202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020119.25/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA** / CPF: 064.677.274-01, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.25/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 05 (cinco) meses. **Vigência:** de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 57.400,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), Leia-se **R\$. 98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA

Contratada.

Janduís (RN), 26 de julho de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 059.422.294-06

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1DE8686B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 236/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 236, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,0 (três diárias) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 7 a 9 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no XXI Encontro Nacional do COEGEMAS, que acontecerá no HANGAR –, Belém/PA.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:E51928A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 237/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 237, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,0 (três diárias) a servidora Renata Câmara Barreto, Matrícula nº 3573, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R\$ 900,00 (novecentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 7

a 9 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no XXI Encontro Nacional do COEGEMAS, que acontecerá no HANGAR –, Belém/PA.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8CDA48AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 238/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 238, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,0 (três diárias) a servidora Adriana da Câmara Costa, Matrícula nº 3247, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R\$ 900,00 (novecentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 7 a 9 de agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no XXI Encontro Nacional do COEGEMAS, que acontecerá no HANGAR –, Belém/PA.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 02 de agosto de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:20815894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813/2005, que regulamentou o art. 77, inciso V, da Lei nº 593/94 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 043/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno, a contar de 02/08/19, ao servidor **RAPHAEL VENÂNCIO CIRNE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 073.728.474-94, pelo fim do período da licença sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CCE61FF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/2019 – C.M.S, de 31 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria das Graças Cirne – Titular;
Cristiane de Lira Fernandes – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joselma Maria Cunha de Azevedo – Titular;
Ana Lucia Araújo de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE “DR. RUY MARIZ”:

Emerson Antônio de Azevedo – Titular;
Jacira de Oliveira Azevedo - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira – Suplente;
Dayene Cardozo Brito Dias – Titular;
Brena da Silva Bulhões de Medeiros Azevedo – Suplente.
Ariane Bezerra Ribeiro – Titular;
Sandra Rosário Pereira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Ademilson Medeiros de Azevedo Moraes – Titular;
Giovani Medeiros de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Sebastião Nogueira de Medeiros – Titular;
Silas de Oliveira Meira – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Valbiano Medeiros do Nascimento – Titular;
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

João Batista de Brito – 1º Titular;
José Antão do Nascimento – 1º Suplente;
Neusimar Medeiros da Silva Moraes – 2º Titular;
Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

Art. 2º. Designar **João Batista de Brito** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

Art. 3º. Designar **Patrícia Conceição de Figueiredo Araújo** para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 094 de 16 de abril de 2019 e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3A06D7B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 598/2019, datada de 22/07/2019, do empenho n.º 712001/2019, no valor de R\$ 2.260,90 (Dois mil duzentos sessenta reais e noventa centavos), referente nota fiscal n.º. 000084. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de educação. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de educação e moram na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5CDCA400

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 599/2019, datada de 22/07/2019, do empenho n.º 712002/2019, no valor de R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais), referente nota fiscal n.º 000085. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de educação e moram na zona rural do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E5F9EDAA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 330/2019, datada de 22/07/2019, do empenho n.º 712001/2019, no valor de R\$ 916,40 (Novecentos dezesseis reais e quarenta centavos), referente nota fiscal n.º 000087. O referido pagamento refere-se a serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de administração.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de administração do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A5562789

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 331/2019, datada de 22/07/2019, do empenho n.º 712002/2019, no valor de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais), referente nota fiscal n.º 000083. O referido pagamento refere-se a

serviço de fornecimento de refeições prontas para os profissionais da secretaria municipal de administração.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de fornecimento de refeições prontas para os profissionais que trabalham na secretaria municipal de administração do município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0D84A069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Pelo presente termo comunica-se aos interessados ADENDO ao edital do Pregão Presencial n.º 018/2019, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No item 58.3. Relativa à Qualificação Técnica, acrescenta-se os subitens a seguir:

58.3.2. A licitante deverá comprovar que possui no mínimo 02 (dois) profissionais com qualificação condizente com o objeto do certame. Tal qualificação, poderá ser comprovada através de apresentação de certificado de cursos e sobre licitações e contratos.

58.3.2.1. A licitante deve comprovar o vínculo, com os assessores e consultores que integram a equipe, por meio da apresentação de contrato da prestação de serviços, cópia da CTPS, ou através de instrumento constitutivo da empresa.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial n.º 018/2019.

João Câmara/RN, 31 de julho 2019.

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0630BC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 350/2019 - DIÁRIA**

Portaria n.º 350/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Samuel Leite de Fontes**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1.796.144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antonio Agostinho de Araujo, Centro, José da Penha/RN, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a concessão de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para Russas – CE, com o objetivo transportar atletas do município para participar da 1ª Corrida Russas Running 2019 que ocorrerá no dia 04 de Agosto de 2019, na cidade de Russas-CE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D97FF04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054 DE 15 DE MAIO DE 2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 054 DE 15 DE MAIO DE 2019

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº018/2019-GPJP;**
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

Auxiliar de Apoio ao Ensino:
0701002 – Karina da Rocha Campos

Art. 2º A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FEB39AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02080001/2019

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:02080001/2019
EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
EMPREGADO:SABRINA PENÉLOPE FONTES BERNARDO

CONTRATO Nº:10050012/2019

CPF/CNPJ:087.680.914-00

OBJETO:Rescisão Unilateral de Contrato temporário e emergencial, de **PSICÓLOGO** destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município de José da Penha.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

DATA DA RESCISÃO:19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4BB4DFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CPF: 095.545.234-16

MATRÍCULA: 2886

DESTINO: PENDÊNCIAS-RN

JUSTIFICATIVA: REALIZAR O TRANSLADO DOS MÚSICOS DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA PARA PARTICIPAR DO II EMBAPE (ENCONTRO DE BANDAS EM PENDÊNCIAS) A SER REALIZADO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 18h00 NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 de agosto de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: 100,00 (cem reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1E98B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: EMANUELLA SOARES GALVÃO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ESF/ACS/NASF
CPF: 072.920.784-60
MATRÍCULA: 0084832/1
DESTINO: CAICÓ-RN
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS/IDEMA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de agosto de 2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia) Diária
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL A SER PAGO: 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6AA31992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CPF: 049.330.084-85
MATRÍCULA: 0086673/1
DESTINO: CAICÓ-RN
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIO AMBIENTAIS/IDEMA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de agosto de 2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL A SER PAGO: 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0DA54EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento de retorno ao cargo público feito pela servidora **IZAMARA ALVES BEZERRA** e encaminhado ao gabinete civil no dia 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a recondução ao cargo de Auxiliar Administrativo ocupado pela servidora **IZAMARA ALVES BEZERRA**, que estava em vacância pelo período de 02 (dois) anos, revogando assim a portaria nº 172, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:66C85F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento de retorno ao cargo público feito pelo servidor **RODRIGO SANTOS DA SILVA** e encaminhado ao gabinete civil no dia 23 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a recondução ao cargo de Auxiliar Administrativo ocupado pela servidora **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, que estava em vacância pelo período de 02 (dois) anos, revogando assim a portaria nº 198, de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1D1ABD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o convênio 063/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Administração Divisão de Contratos e Convênios e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº523/2019-GP, PAV nº 13658/2019 – TJRN, datado de 10 de julho de 2019, solicitando a cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **IZAMARA ALVES BEZERRA**, matrícula nº **2996**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Jucurutu-RN, com ônus para o município de Jucurutu-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8112A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o convênio 063/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Administração Divisão de Contratos e Convênios e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº523/2019-GP, PAV nº 13658/2019 – TJRN, datado de 10 de julho de 2019, solicitando a cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **2988**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Jucurutu-RN, com ônus para o município de Jucurutu-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7FC9840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: JÉSSICA DANTAS XAVIER
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Nutricionista
CPF: 069.556.944-99
MATRÍCULA: 2974

DESTINO: Currais Novos-RN

JUSTIFICATIVA: Participar da oficina regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da alimentação escolar e na produção da agricultura familiar, que será realizada em Currais Novos-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06 de agosto de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EE3251B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
 NOME: **ALVANY SILVA DE SOUZA SOARES**
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Diretor do Departamento de Turismo**
 CPF: **937.321.804-25**
 MATRÍCULA: **0080859-3**
 DESTINO: **Currais Novos-RN**
 JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado da nutricionista que irá **participar da oficina regional para o encontro e diálogo dos atores envolvidos na demanda da alimentação escolar e na produção da agricultura familiar, que será realizada em Currais Novos-RN.**
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **06 de agosto de 2019.**
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 02 de agosto de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6282C223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
 DECRETO Nº 1.218, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta o Lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05; Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2018; Art. 12 do da Lei 365/91.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nesta data prorrogado o vencimento do IPTU exercício 2018, no Município de JUCURUTU/RN; para 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:EE99CB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº136/2019**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear à Função de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, o Senhor **SANTIAGO FREIRE DA CRUZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 093.646.787-88.

Art. 2º- São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social:

a) Assinar solicitações de processos de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de julho de 2019.

ÉDSON RAIMUNDO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Sanderson Felipe Laurentino dos Santos
Código Identificador:324A1C96

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA 137/2019-GP**

Lagoa d'Anta/RN, 02 de agosto de 2019.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias sem pernoite ao valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), para o Senhor **Edson Raimundo da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para se deslocar à Belém/PA, quando o mesmo irá participar do XXI ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS, no período de 07 a 09 de agosto de 2019, no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, tendo com tema: "OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:D0953653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000108/2019

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J F DA SILVA NETO - ME para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem esportiva, a serem realizados durante o VII Campeonato Municipal de Futebol 2019, no valor global de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de julho de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A2A81493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da saúde municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra.**Leticia Francisca da Silva**, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 072.984.524-95, 04 (quatro) diárias, com base no decreto nº 002/2011, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à cidade de **Brasília/DF**, nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade de Brasília-DF para participar da **16ª Conferência Nacional de Saúde**, que tem como tema: “**Democracia e Saúde**” e com previsão de retorno para o dia 08 de agosto às 20:20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D42633BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORAS DO DIA 27/08/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cp.licitacao1@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C09E5B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2019

CHAMADA PÚBLICA 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**, CUJO OBJETO É **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0”**, O EDITAL COM SEUS ANEXOS E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO MURAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADOS NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). OS INTERESSADOS PODERÃO DEIXAR SUAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, NO LOCAL E NOS HORÁRIOS ACIMA REFERIDOS. A SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA ÀS **10H:00M** DO DIA **13/08/2019** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cp.licitacao1@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:DB94CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019 – SMADMRH

Portaria nº 080/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2019.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores da Secretaria Municipal de Educação que gozaram as férias coletivas no período de janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
Nº 0428	Ana Santana da Conceição	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 2615	Andrea Carla Lopes Pereira	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3336	Andrea Severiano da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3291	Elizabeth Felipe dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 1212	Fabiola Maria da Penha Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 2666	Francinalda Pereira de Lima Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3341	Francisca Celi da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 0791	Gilvanir Maria de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3123	Iris Diana de Farias Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3343	Isandra Beatriz de Medeiros Davi	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3298	José Damião Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3339	Josefa Josimária da Costa	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3282	Josefa Rejane Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 1413	Josefa Regicleide Mendes Assunção	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3256	Lidiane Silvino Nicolau	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 1308	Maria Alzilene de Matos	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3337	Maria Aparecida dos Santos Augusto	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 2852	Maria Luciene de Sousa	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 1389	Maria Viviane Macau da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3345	Patricia Azevedo Santana	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 1105	Samara Ruthe Amaro Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019
Nº 3338	Thaina Michele Oliveira Batista	Secretaria Municipal de Educação	de 07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:778E302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019 – SMADMRH

Portaria nº 081/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 2585	Mychel Platyni Soares Gomes	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	15.07.2019 a 13.08.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:906BD352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2019 – SMADMRH

Portaria nº 082/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de agosto de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 310	Ana Marleide Alves de Assis	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	05.08.2019 a 03.09.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B06F208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019 - GP**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (três) diária a Daniela Torres Bastos Gonçalves Queiroz, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas para participar do XXI ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMAS/RN, que será realizado no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, Belém/PA, no período de 07 a 09 de agosto do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de agosto de 2019.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AA06839D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 30 de Julho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C612C55F

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 - Nº
 203/2019**

Processo nº 203/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: **Concerto e Aquisição de Peças**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**

OBJETO: Concerto e aquisição de peças de um Motor Bomba Submersa 1cv trifásica 350 rpm, utilizada no poço da Rua Coronel Joaquim Teixeira.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 523,42 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9F0D9528

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de **participar do evento: Regime Previdenciário nos Municípios – CNM Qualifica**, no dia 25 de Julho de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3ED9B109

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Francisca Edna Edvino**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 1575, **01 (uma diária)**, no valor total de

R\$ 90,00 (noventa reais), para participar do **I Simpósio de Educação Infantil - Educação Infantil, Culturas e Currículos: Políticas e Práticas Cotidianas**, nos dias 25 e 26 de Julho de 2019, em Angicos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6C52746C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria Geny da Silva Gois, Matrícula 090104-0, CPF: 289.063.574-00, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 01/01/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4AA21A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN EXTRATO DE
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2018**

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como na podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN, durante 12 (doze) meses consecutivos seguintes, para atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05

Contratado: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **23.466.869/0001-21**.

Valor global: **R\$ 949.548,72 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos)**.

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Data de assinatura: 23 de julho de 2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.

Pela Contratante:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Pela Contratado:

MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA

Proprietária

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:DC0D858D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 418/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CPF..... :829.208.004-00

Matrícula..... :202261

Quantidade..... :04 (Quatro Diárias)

Valor R\$..... : 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)

Destino..... :Brasília/DF.

Assunto..... : Visitar ministérios e congresso nacional em busca da liberação de emendas e liberação de recursos para o Município de Montanhas.

Período..... : 05 a 09/08/2019.

Lotação..... :Gabinete do Prefeito

Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de agosto de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F709C6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.149/0003-13, foi reconhecido pela Administração, e no mérito **DEFERIR PROVIMENTO**.

Diante do exposto fica habilitadas as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60, **LEONARDO R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **CONARTE PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.696/0001-40, **R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.805.801/0001-00, **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.382.733/0001-30, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELO ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.951.460/0001-99 e **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.149/0003-13. Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9518509

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2019 com início 09 de julho de 2019, realizada em 19 de julho de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME- CNPJ: 07.212.081/0001-32, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de agosto de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:02C63ED9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2019, realizado em 19/07/2019, a saber:

Objeto: **contratação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos**

CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME- CNPJ: 07.212.081/0001-32, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 30 de agosto de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:085BD741

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 158/2017**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ: 06.224.460/0001-80. **OBJETO:** Locação de Impressoras e recargas de toner. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 22.752,65 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 06 de agosto de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

SERGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7BBA354C

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, que a empresa **LEONARDO R. DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ: 19.849.465/0001-40**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, **VENCEDORA** do presente certame, tendo apresentado o valor global de R\$ R\$ 171.662,58 (Cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 02 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D35C60F7

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **M.J.S INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.034.176/0001-15 com sede na Avenida Severino Josino Guerra, nº 0, Paratibe, Paulista/PE, CEP: 53.413-195, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 24/2018, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 147/2018, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou no dia 02 de Julho do corrente ano, aquisição de camisas para fardamento dos motoristas, conforme o Pregão Presencia nº 24/2018, ver nota de empenho 104/2019 em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, nos termos do da ata de registro de preço, em suas Cláusulas 13 e 14:

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do produto foi feita desde o dia 02 de Julho e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM 11 (ONZE) DIAS DE ATRASO.

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com o envio do material solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

Em, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registro de preço.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 02 de Agosto de 2019.

KLEBER MACIEL DE SOUZA

Procurador Geral

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: B28EA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição peças para veículos com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro –

Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:50D537F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48742809

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 163/2019**

Processo de Despesa nº: 280/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 163/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANDRE LUCAS GOMES DA SILVA. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Facilitador de Música para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No período de 05/08/2019 à 31/12/2019.; Preço Global: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/08/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2A59BF55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de agosto de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:80E13ADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº23/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA E ARQUIVO EM AÇO REFERENTE A PROPOSTA Nº 11736.676000/1180-02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de agosto de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4586A2BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, EDJANE CARNEIRO DE ALMEIDA MARQUES, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 68º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7C556B69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora Educação Básica Infantil, em virtude do falecimento da Sra. ROSILEIDE MARINHO DE CARVALHO, nos termos do art. 50, inciso VII da Lei complementar 006/2013- GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:96C240E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **ANTONIO CÂNDIDO NETO**, CPF: 242.186.424-00, Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio

pelos prazos de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de Agosto à 29 de Outubro do Corrente ano.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:32E143CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **CLÁUDIO DA SILVA**, CPF: 701.657.344-34, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de Agosto à 29 de Outubro do Corrente ano.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CE7BD0E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **DÁRIA MARIA SOARES DE SANTANA**, CPF: 369.402.324-53, ocupante do cargo de Professor, a renovação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de Agosto 30 de Outubro do Corrente ano.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6A07C4CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **NEUZA FERNANDES RÊGO DE SOUZA**, CPF: 595.859.434-68, ocupante do cargo de Professor, a renovação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de Agosto a 30 de Outubro do Corrente ano.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:61FF7443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ZENAIDE DE CARVALHO DANTAS**, CPF: 655.343.104-30, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01 de Agosto à 29 de Outubro do Corrente ano.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:21D817DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **ADRIANO DE ALMEIDA**, CPF: 035.610.704-73, ocupante do cargo de Professor, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01 de Agosto à 29 de Outubro do Corrente ano.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A27903D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a:

SERVIDOR: José Sidney Ramos Florêncio

MATRÍCULA: 1013-8

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Agente de endemias

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar da 16ª conferência nacional de saúde.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 07 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar 16ª conferência nacional de saúde. O momento reunirá representantes de diversas áreas da saúde. A conferência é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para uma construção das políticas públicas, é através desse processo que a população contribuir ativamente para o desenvolvimento das políticas públicas.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C9F84B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 3359

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Belém-PA, para participar XXI Encontro nacional do congemas.

DESTINO: Belém-PA

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de agosto à 09 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Belém-PA no período de 07 à 09 de agosto de 2019, para participar do XXI encontro nacional do congemas, que tem como tema “ Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2C96DBF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a:

SERVIDOR: Susana Araujo Emiliano da Silva

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Municipal de Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar da 16º conferência nacional de saúde.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 07 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar 16º conferência nacional de saúde. O momento reunirá representantes de diversas áreas da saúde. A conferência é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para uma construção das políticas públicas, é através desse processo que a população contribuir ativamente para o desenvolvimento das políticas públicas.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F951DC6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 diárias, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) a:

SERVIDOR: Thales Anjos Bernadino

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Conselheiro Municipal de Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar da 16º conferência nacional de saúde.

DESTINO: Brasília-DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 07 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se a cidade de Brasília-DF, para participar 16º conferência nacional de saúde. O momento reunirá representantes de diversas áreas da saúde. A conferência é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para uma construção das políticas públicas, é através desse processo que a população contribuir ativamente para o desenvolvimento das políticas públicas.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Agosto de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:27D4424F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao:

SERVIDOR: Elaine Bezerra Lima Morgado

MATRÍCULA: 34011

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Belém-PA, para participar XXI Encontro nacional do congemas.

DESTINO: Belém-PA

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 de agosto à 09 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Belém-PA no período de 07 à 09 de agosto de 2019, para participar do XXI encontro nacional do congemas, que tem como tema “ Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de agosto de 2019.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A44E2B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 2019052805

Modalidade de Licitação: 070301 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTES MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.982.113/0006-60, com o valor total de R\$ 12.623,80.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 / 08 / 2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:53358E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.982.113/0006-60, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTES MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6B03E645

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 29/2019, de 02 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Uma meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, matrícula 657, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assunto de Interesse do Município, no Centro Administrativo do Estado, na Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, e reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa, na sede da UVERN - Natal-RN.

Local de destino: Centro Administrativo, Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, e sede da UVERN, Natal-RN.

Período do Afastamento: Dia 05 de agosto de 2019, e retorno de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:71432615

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2019, de 02 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula 690, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assunto de Interesse do Município, no Centro Administrativo do Estado, na Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, e reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa, na sede da UVERN - Natal-RN.

Local de destino: Centro Administrativo, Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer, na Avenida Salgado Filho, BR 101, e sede da UVERN, Natal-RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:AA7F3D06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 117/2019**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º designar os (as) membros (as) e Suplentes, com suas respectivas representações em conformidade artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº 481 de 2013, para a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CASCS -FUNDEB** para o Biênio 2019/2021, ficando assim constituído:

- **Representante do Poder Executivo: Titular – Senhora Ângela Vitoria de Oliveira Araújo – Suplente – Gelson Fernandes da Silva.**

- **Representante da Secretaria de Educação:** Senhora Maria Edna de Oliveira Batista – Titular – Senhora Maria de Fatima Sales Medeiros – Suplente.

- **Representante dos professores da educação básica municipal-** a Senhora Maria das Graças de Lima Oliveira – Titular – Suplente – a Senhora Ester Neta de Araújo Paiva.

- **Representantes dos Técnicos – Administrativos** – Titular - Senhora Anaeli Chaerli Ferreira – Suplente – Senhora Gisele Soares Inácio,

- **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais** – Titular - Senhora Derlania da Rocha Sales, Suplente – Senhora Maria Uberlândia Nunes da Silva.

- **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Titular - Senhora Kássia Aliny Leite Cavalcante de Queiroz – Suplente – Gean Rodrigues da Silva. –

- **Representante dos pais dos Estudantes da Educação Básica Municipal** – Titulares – a Senhora Rita Ananda dos Santos Cardoso e a Senhora Luana Ferreira Dias – Suplentes – Maria José da Silva e Maria Vanicleide Sales.

- **Representantes dos Estudantes** – Titulares- Elis Pereira Nunes e Jade Taisa Tavares de Oliveira- Suplentes – Valsirene Severina de Souza e Nazia Lucia de Souza Paiva.

Representante do Conselho Tutelar – o Senhor Paulo Ricardo de Lima Silva – Suplente a Senhora Francisca Dias Barros

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Pulique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges / RN, em 26 de junho de 2019.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Republicada Por Incorreção:

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:CC41D828

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2019, de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor Sr. FELIPE SANTHAGO DE PAIVA, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DA

INFRAESTRUTURA, matrícula 642, para fazer face as despesas com locomoção e permanência à cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Condução de Maquina Retroescavadeira pertencente a Secretaria de Infraestrutura deste município para conserto, na cidade de Caicó-RN.

Local de destino: Seridó Pneus, Av. Doutor Carlindo da S. Dantas, nº 397, Caicó-RN.

Período do Afastamento: Saída 05 de agosto de 2019 às 05hs e retorno 05 de agosto de 2019, às 15:hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:57E65F43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2019, de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), ao Servidor DAMIÃO HUGO MAIA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matrícula 741, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV ENEL – Encontro Nordestino de Leite e Derivados.

Local de destino: Parque Aristófanes Fernandes – Parnamirim - RN.

Período do Afastamento: 05 de agosto de 2019 às 08hs e retorno 07 de agosto 2019 às 12hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:19ACD13F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 00/2019, de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), ao Servidor ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da XV ENEL – Encontro Nordeste de Leite e Derivados.

Local de destino: Parque Aristófares Fernandes – Parnamirim - RN.

Período do Afastamento: 05 de agosto de 2019 às 08hs e retorno 07 de agosto 2019 às 12hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FCB2E57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
088/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial – Largo Campo de Futebol/Trecho da Rua Amaro Vieira/Trecho da Inácio Cesário/Rua Projetada I (Lateral do Matadouro) - Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP cotou o valor global de R\$ 117.435,33 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais

e trinta e três centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Contratante e

RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO
Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A6409954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
088/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP cotou o valor global de R\$ 117.435,33 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial – Largo Campo de Futebol/Trecho da Rua Amaro Vieira/Trecho da Inácio Cesário/Rua Projetada I (Lateral do Matadouro) - Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:631BF071

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 12 de julho de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:F137A8A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **DORIS VANIA SILVA DE AZEVEDO COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 12 de julho de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:793AE87A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GILENE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 12 de julho de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:79BFACB4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ÂNGELA COSTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Pedagógico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 12 de julho de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E30744B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 17 de julho de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:0C511472

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 30 de julho de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:7025CC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 089/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

*CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2019, tendo como tema central: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de Agosto de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:0E4DBFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4011/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 30/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 30/2019 realizada em 29 de julho de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$153.155,80, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 8, 10, 20, 31, 32, 33, 34, 39, 53, 54, 64 ; totalizando o valor de R\$ 24.430,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 49, 59, 65, 66 ; totalizando o valor de R\$ 15.177,40 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 36, 40, 44, 46, 47, 63 ; totalizando o valor de R\$ 42.644,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 18, 21, 41, 42, 43, 45, 48, 50, 60 ; totalizando o valor de R\$ 20.519,25 (vintemil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 11, 23, 29, 30, 37, 38, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62 ; totalizando o valor de R\$ 50.384,65 (cinquentamil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PARELHAS/RN, em 01 de Agosto de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos

Código Identificador:B743DF17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2019 realizada em 29 de julho de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$153.155,80, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 8, 10, 20, 31, 32, 33, 34, 39, 53, 54, 64 ; totalizando o valor de R\$ 24.430,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 49, 59, 65, 66 ; totalizando o valor de R\$ 15.177,40 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 36, 40, 44, 46, 47, 63 ; totalizando o valor de R\$ 42.644,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 18, 21, 41, 42, 43, 45, 48, 50, 60 ; totalizando o valor de R\$ 20.519,25 (vintemil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 11, 23, 29, 30, 37, 38, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62 ; totalizando o valor de R\$ 50.384,65 (cinquentamil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 01 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos

Código Identificador:EEFFF43C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 400/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 395 DE 31 DE JULHO DE 2019, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FD8E2ACA**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 403/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DINIZ			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir profissionais para participar de reunião do PlanificaSUS em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:DDDAFC3F**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 404/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DINIZ			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:03ED39C9**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 405/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:A28431C8**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 406/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:E956A634**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 407/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/08/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 02 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:E6FC4B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CARTA CONVITE
Nº 001/2019**

Contratante: O Município de Pedra Grande/RN – CNPJ Nº 08.113.896/0001-27

Contratado: Fafso Construtora Eireli, CNPJ: 29.972.915/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com fornecimento de material, para recuperação de vias públicas do município.

Valor Global do Contrato R\$ 289.987,62 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, após a assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Carta Convite nº 001/2019

Assinaturas: Pelo Contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal. Pela Contratada, Luiz Antônio Nunes de Oliveira.

Pedra Grande, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:93340494

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de agosto de 2019, às 09h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019 – Objetivo: registro de preços para prestação de serviços no fornecimento de refeições (café, almoço e jantar), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 02 de Agosto de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:54C43385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 03/2019-CMDCA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CDMCA DE PEDRA PRETA, sob forma da Comissão Especial Eleitoral, torna público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO nº 03/2019, que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares quadriênio 2020/2014.

A referente alteração foi solicitada pela Promotora de Justiça, Juliana Alcoforado de Lucena, em reunião promovida pelo Ministério Público comarca lajes na data 25 de Julho de 2019, que teve como pauta condutas vedadas.

Desta forma a alteração da resolução ocorre no art.1 e 2 da resolução que trata da campanha eleitoral:

Onde se lê:

ART. 1º – A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre ~~29 de agosto a 29 de setembro~~ do corrente ano.

Leia-se:

ART. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre **29 de agosto a 4 de setembro** do corrente ano.

Onde se lê:

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (~~“santinhos”~~, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores.

Leia-se:

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores e de “santinhos” simples, contendo apenas: nome, foto e número, nas cores preto e branco.

CAMILA BANDEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA APARECIDA OTAVIANO BANDEIRA GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8C1E1426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
CONTRATADA: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de regularização de pendências junto a órgãos, sistemas do Governo Estadual, Governo Federal e capacitação de Recursos Com acompanhamento e prestação de contas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ALEX SANDRO DE LIMA
Representante Legal da Metta Consultoria

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:3486FB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº
021/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018 - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ). **OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2019; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN (CNPJ nº 08.354.896/0001-19); **CONTRATADA:** M A GONZAGA E SILVA – ME (CNPJ: 18.090.052/0001-61); **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE JULHO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 EM SUA ATUAL REDAÇÃO. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE, PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO – PREFEITA; PELA CONTRATADA, MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA; **TESTEMUNHAS:** CONSTANTE DO TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D6ADA534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019-GAB, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Declara vago cargo que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Servidora ANA TELIA AMBROSIO SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a extinção por morte, do vínculo da Servidora ANA TELIA AMBROSIO SOARES, CPF: 523.304.354-87, RG: 1195472, Mat: 0000444, com esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Declara vago o cargo de PROFESSORA, cuja lotação acontece na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 02 de agosto de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B4739DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 17/06/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
LOURDETE VIEIRA BEZERRA,
CPF nº 785.499.904-00.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:758DF93A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DANTAS DUTRA, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 62.316,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 17/06/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,

CPF nº 103.759.574-21.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:68317C76

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.932.000/0001-16. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 40.470,00** (quarenta mil, quatrocentos e setenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 17/06/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

WALISON NUNES DE OLIVEIRA,

CPF nº 011.782.444-58.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:27A902F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 04.279.658/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, AGREGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 91.261,65** (noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 03/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY,

CPF nº 777.909.954-72.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:C34E7B6A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.029.083/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, AGREGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 7.364,88** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 03/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

VICTOR JOHNSON DOS ANJOS PINO,

CPF nº 073.619.704-43.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:24EF9CE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.212.250/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, AGREGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 75.436,93** (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 03/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

KAIO CESAR LUCENA MELO,

CPF nº 009.875.324-05.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:0BC6DA2D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.279.658/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais para o laboratório, específicos na realização de exames laboratoriais para o Hospital Materno Infantil Levani de Freitas do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 34.872,62** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY,
CPF:777.909.954-72.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0166F927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA CDH – COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ:13.626.917/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais para o laboratório, específicos na realização de exames laboratoriais para o Hospital Materno Infantil Levani de Freitas do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: 12.572,18 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
THIAGO COSTA ESTEVES,
CPF nº 071.698.014-26.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A619B10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:04.279.658/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais para o laboratório, específicos na realização de exames laboratoriais para o Hospital Materno Infantil Levani de Freitas do Município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.153,74 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,
Pela Contratada:
FÁBIO FERNANDES DA CUNHA,
CPF nº 828.345.474-91.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D0E73B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 218/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **01 do 08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Dias Torres para submeter-se à consulta especializada oncológica no Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **31 de julho de 2019**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74924135

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01 do 08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Raimundo Nonato Sobrinho para submeter-se à consulta especializada cardiológica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de Agosto de 2019.**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E1E1FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000115/19

DO OBJETO:O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE**

MEDULA ÓSSEA NA PACIENTE ROSANGELA GOMES ROCHA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

DA JUSTIFICATIVA: O PROCEDIMENTO REALIZADO PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DIFERENTES DOENÇAS, COMO CASOS DE LEUCEMIAS CRÔNICAS OU AGUDAS, MIELOMA MÚLTIPLO, LINFOMAS, ANEMIAS E DISTÚRBIOS DE PLAQUETAS E LEUCÓCITOS. A BIÓPSIA DE FRAGMENTO REVELA QUÃO CHEIA A MEDULA ÓSSEA ESTÁ DE CÉLULAS E ONDE AS CÉLULAS ESTÃO LOCALIZADAS DENTRO DA MEDULA ÓSSEA. ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA: REMOÇÃO DO LÍQUIDO E DAS CÉLULAS PELA INSERÇÃO DE UMA AGULHA NA MEDULA ÓSSEA E SUÇÃO DO LÍQUIDO E DAS CÉLULAS.

SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO. 196, PREVER A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica A A P HIPOLITO DANTAS - ME, com endereço na R DA SHEELITA, 58, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.259.341/0001-89.

DO VALOR: O valor é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D447FF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000115/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA NA PACIENTE ROSANGELA GOMES ROCHA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A A P HIPOLITO DANTAS - ME, com endereço na R DA SHEELITA, 58, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.259.341/0001-89. VALOR: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B25E8E22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019 – GP/PMP**

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO a Sra. EMANUELA MARCLEIDE DE ALBUQUERQUE TORRES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 087 de 02 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BDD04C55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2019-GP/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 164/2019, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação da servidora pública municipal, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305 professora do Ensino Fundamental, para atuar de forma temporária, durante o período de 12 (doze) meses, na função de “Auxiliar de Apoio ao Ensino”.

Art.2º Deverá a servidora readaptada retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 01 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D928D194

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2019-GP/PMP**

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2019

Dispõem sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “b” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 09/2019 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a cessão da servidora do quadro efetivo, com cargo de Auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Edileuza Maria Soares, matrícula nº 104;

CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº. 181/2007, que prevê a cessão de servidor para exercício em outro órgão e ente público;

CONSIDERANDO por fim, o precípuo interesse manifestado formalmente pela servidora à essa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em ser cedida ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Direção do Foro da Comarca de Portalegre, afim de ocupar o mesmo cargo que na prefeitura ocupa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Direção do Foro da Comarca de Portalegre, a servidora Edileuza Maria Soares, matrícula nº 104, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para exercício do mesmo cargo na referida instituição.

Art. 2º O ônus da remuneração da servidora ocorrerá para a Prefeitura de Portalegre.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 25 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020, podendo o Município de Portalegre, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, antes do término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1160221F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2019-GP/PMP

Portalegre, 02 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Portalegre;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Portalegre, a Sra. ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme Lei Complementar 001/2009.

Art. 2º A secretária municipal de Educação e Desporto fica designada para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico até o término da licença maternidade da titular da pasta, em 20.08.2019, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Parágrafo único. Pela acumulação dos cargos descritos no *caput* artigo, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesmo a receber como Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 065/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:ED464F17

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.007.031.006. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 040/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000117/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, com endereço na RUA JOAO RODRIGUES DA SILVA, 362, RIACHO DA CRUZ/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA APOIO A REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR BEM COMO PARA SUBSIDIAR AÇÕES EXTERNAS COM FAMÍLIAS INCLUÍDAS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS REFERENCIADOS A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMBOS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN. Valor total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 31 de julho de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA.

PORTALEGRE/RN, 02 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:04CA8E68

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000103/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DE SLOGAN E DISTANCIA DE PORTALEGRE AO REFERIDO LOCAL. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO**, com endereço na R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 177, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.320.029/0001-37, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**; **JOICE LAIS DAMIAO CHAVES 08919157456**, com endereço na R IDALINA NOGUEIRA, 1501, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.531.091/0001-61, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**;. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-

se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EEF2B4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080003/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lucivan Medeiros de Carvalho, CPF. 113.383.324-14.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de técnico de informática, para manutenção presencial nos computadores e periféricos, destinados a suprir as necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO

CPF. 113.383.324-14

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5CFBE9EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080004/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Tiago Jales de Lima, CPF. 072.688.534-75.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços, como instrutor de capoeira livre, neste Município de Pureza, para atendimento das necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de Agosto de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

TIAGO JALES DE LIMA

CPF. 072.688.534-75

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F81D89AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - TP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – TP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de adequação e ampliação do abatedouro público CR 1.044.418-49/2017.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 002/2019 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**Empresa: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. Nº 07.161.661/0001-48.**

Item	Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13837 – Adequação e ampliação do abatedouro público CR 1.044.418-49/2017	SV	01	250.002,17	250.002,17
Valor Total em R\$ 250.002,17					

Valor Total Homologado e Adjudicado em R\$ 250.002,17 (duzentos e cinquenta mil, dois reais e dezessete centavos).

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do item 17.3 do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 02/08/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:94F40B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PP 023/2019**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PP

Aos dias 2 (dois) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min, o município de Riacho da Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, o pregoeiro a Comissão de Apoio, torna público o julgamento de habilitação do Pregão Presencial Nº 023/2019, processo nº 02050001/2019, destinada a **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** Estiveram presentes na sessão a Empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.003.103/0001-61, representada pelo Sr. Cleanto de Araújo Ferreira, CPF: 642.449.973-34, sócio administrador da organização e a Empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, representada pelo Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, CPF: 977.680.494-20, gerente comercial. A Empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.003.103/0001-61, através do seu representante questionou sobre o julgamento que configurou a empresa respectiva inabilitada referente ao item 7 do edital de licitação, tendo o pregoeiro demonstrado equívoco por digitação, sobre o item em questão, sendo portanto o item 7 do Termo de Referência, onde não é admitido a subcontratação

do objeto licitatório. Após análise da documentação da empresa interessada, a comissão decidiu inabilitar a Empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, pelo não atendimento do item 7 do Termo de Referência, onde não é admitido a subcontratação do objeto licitatório. A Empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, manifestou interesse em interpor recurso e portanto lhe foi dado o prazo legal para apresentação do mesmo, ficando a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.003.103/0001-61 ciente para apresentar contra razões.

Riacho da Cruz/RN, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA
Equipe de Apoio

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Equipe de Apoio

Sterelize Lixo Hospitalar LTDA
CNPJ: 27.003.103/0001-61

Representante:

CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA
CPF: 642.449.973-34

Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ: 20.474.613/0001-78

Representante:

MÁRCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE
CPF: 977.680.494-20

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C56795FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações

relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Biopsia de Próstata Guiada por US Sob Sedação.

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Biopsia de Próstata Guiada por US Sob Sedação.

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realiza exame de Biopsia de Próstata Guiada por US Sob Sedação), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 197207, data de Emissão: 25/07/2019, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7D82DDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019 – GP

Portaria nº 157/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Luciana Morais de Araújo**, Secretária Municipal de Tributação deste município inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 012.277.534-11 e Registro Geral sob o Nº 1933427 ITEP/RN, 04 (quatro) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência em São Paulo/SP, para participar do **Curso: Aplicações práticas em avaliações de imóveis para fins tributários**, nos dias 06 a 09 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Faculdade Fipecafi, Localizado na Rua Maestro Cardim, 1170, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01323-001.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9A429F3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 – GP**

Portaria nº 158/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social deste município, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Belém/PA, para participar do **21 ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS**, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hangar Centro de Convenções da Amazônia, Localizado na Av. Doutor Freitas, S/N, Marco, Belém/PA – CEP: 66.613-902.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B339504B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019 – GP**

Portaria nº 159/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretária Adjunta da Assistência Social deste município, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Belém/PA, para participar do **21 ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS**, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hangar Centro de Convenções da Amazônia, Localizado na Av. Doutor Freitas, S/N, Marco, Belém/PA – CEP: 66.613-902.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:7A5365B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019 – GP**

Portaria nº 160/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Wilson Caetano Costa de Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 701.107.754-57 e Registro Geral sob o Nº 002.882.191 SSP/RN, Coordenador do CRAS deste município, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Belém/PA, para participar do **21 ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS**, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Hangar Centro de Convenções da Amazônia, Localizado na Av. Doutor Freitas, S/N, Marco, Belém/PA – CEP: 66.613-902.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de agosto de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E55AFE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 257/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para execução de serviço de topografia, planimétrico, planialtimétrico, planta baixa e memorial descritivo, destinado a atender a elaboração de projetos da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre a Contratação de empresa para execução de serviço de topografia, planimétrico, planialtimétrico, planta baixa e memorial descritivo, destinado a atender a elaboração de projetos da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de empresa para execução de serviço de topografia, planimétrico, planialtimétrico, planta baixa e memorial descritivo, destinado a atender a elaboração de projetos da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de agosto de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AA980FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO:** FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Bioquímico/Farmacêutico, Registro profissional CRF RN 2.743, inscrito (a) no CPF 028.380.734-27 nº, portador (a) do RG nº 1.697.051, residente e domiciliado (a) a Rua José Mariano de Melo nº 275, Centro, CEP 59830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços técnicos especializados laboratoriais, a ser desempenhado no laboratório Municipal de Rodolfo Fernandes RN, com 20 (vinte) horas semanais. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 02/08/2019 a 02/02/2020. Assinatura: 02/08/2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBF0F6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 551/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de agosto de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 551/2019

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
20	CINTHIA MARIA CIBELLE DE LIMA SOUZA	129114-0	65,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:FAC9AE65

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 552/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **03 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir equipe de futebol, para participarem da copa trairi, que será realizado na cidade de Jaçanã/RN, conforme solicitação nº **361**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B782088E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 553/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 060.617.434-67**, para cobrir suas despesas no período de **07 a 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Belem/PA, onde participará do 21º Encontro Nacional do CONGEMAS, conforme Solicitação nº **627**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CA8D7D35

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 554/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** à Técnica da Vigilância Socioassistencial, **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA, CPF: 036.898.384-60**, para cobrir suas despesas no período de **07 a 09 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Belem/PA, onde participará do 21º Encontro Nacional do CONGEMAS, conforme Solicitação nº **628**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BFF4EFC0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 545/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDILENE ALVES DE MENEZES, CPF: 052.518.674-33**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Laboratório de USH, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:01591248

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 546/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PHILLIPE AUGUSTO FREITAS DA SILVA LIMA, CPF: 102.657.064-67**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de Chefe de Laboratório de USH, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9F669EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 15.003.806/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização do “XIV Santa Cruz Moto Fest”, nos dias 02 e 03 de agosto de 2019.

VALOR: R\$ 48.670,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Despesas autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial 026/2019, bem como segundo o Plano de Trabalho do Convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com a EMPROTUR – Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 31 de julho de 2019.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B92925EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105/2019**

Portaria de diária nº 1105/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAILMA RIBEIRO DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Workshop: Prontuário Eletrônico Suas e Suas Interface com o Programa Criança Feliz no IFRN, no dia 07 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7C444595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1104/2019**

Portaria de diária nº 1104/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

• 1. Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com matrícula nº 2061. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município, Protocolo de ofícios junto ao DER, FUNASA e acompanhamento de Convênio da Praça de São José da Passagem junto a Assessoria de Convênios e GIGOV/ Caixa Econômica, nos dias 01 e 02/08/2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:46219D1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1106/2019**

Portaria de diária nº 1106/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RICARDO SERGIO BARBOSA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2172. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 26 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2537059C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1107/2019**

Portaria de diária nº 1107/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RICARDO SERGIO BARBOSA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2172. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6E99A1E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1108/2019**

Portaria de diária nº 1108/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula 2165**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6006D252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1109/2019

Portaria de diária nº 1109/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **CLAUDIA VARLENE DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2109**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Regional do Seridó, no dia 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:2E5A3443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1110/2019

Portaria de diária nº 1110/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5C7FF33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1111/2019

Portaria de diária nº 1111/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Memorial, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:20281351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112/2019

Portaria de diária nº 1112/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9E2C7E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1113/2019

Portaria de diária nº 1113/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 31 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:582D607F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1114/2019

Portaria de diária nº 1114/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Centro de Dialise, no dia 02 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9C816009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1115/2019

Portaria de diária nº 1115/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim LTDA, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E2491EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1116/2019

Portaria de diária nº 1116/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente para o Clínica do Rim LTDA, no dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:ABC0D4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1117/2019

Portaria de diária nº 1117/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Potiguar, no dia 24 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:C641892F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1118/2019**

Portaria de diária nº 1118/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 25 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:6F981D3F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1119/2019**

Portaria de diária nº 1119/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:DF6F6BB8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1120/2019**

Portaria de diária nº 1120/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:5545C79F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1121/2019**

Portaria de diária nº 1121/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 29 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:CDC93F59**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1122/2019**

Portaria de diária nº 1122/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6B8D894B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1123/2019**

Portaria de diária nº 1123/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 31 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8AD33BD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1124/2019**

Portaria de diária nº 1124/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B1D8E260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1125/2019**

Portaria de diária nº 1125/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 02 de Agosto de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C3653402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1126/2019**

Portaria de diária nº 1126/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 30 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D88F80D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2019**

Portaria de diária nº 1127/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 31 de Julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:366C6C67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 271/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/2004 a 03/03/2009;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do Secretário da pasta e o despacho do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **SUELITA MARIA ASSUNCAO BRAZ**, cargo de **PROFESSORA**, Matrícula nº 264 e CPF nº 874.716.714-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2019 a 31/10/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:72FACA08

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a extinção do cargo de telefonista de posto telefônicos no município de Santana do Matos;

CONSIDERANDO o processo de decisão judicial nº 0800193-31/2019.8.20.5127.

R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR a funcionária pública municipal, Sra. **MARIA DOS PRAZERES GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 008.794.434-05, matrícula nº 243, no atual cargo efetivo de TELEFONISTA para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F6A31F0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 272/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregue toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REKMARIA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.964.776-SSP/RN e do CPF: 087.271.004-13, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Bairro Santa Luzia, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:341E580F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 273/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregue toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICHELLE PORFIRIO NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.828.107 - SSP/RN e do CPF: 012.110.434-60, para exercer o cargo de **PSICOLOGA**, para uma carga horária de 40 horas semanais, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a

função definido no **CBO: 2515-10- PSICOLOGO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:64F850CB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. JANE KELLY SOARES DA SILVA, do cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental I, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0DE777E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 275/2019 – GP**

Santana do Matos, 01 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL FLORENCIO DE MACEDO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 002.740.755 - SSP/RN e do CPF: 094.697.334-28, para exercer o cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para uma carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função definido no CBO: 4110-10 - Assistente administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B069EA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 064/19 - FMAS
PROCESSO Nº 01070025/19

CONTRATANTE: – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO – Lunnarra Cruz Costa de Carvalho Borges Alves – CPF: 068.232.304-79

OBJETO: Locação de equipamento- Simulador de Montaria para as festividades em alusão ao dia dos Pais.

VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 02/08/2019 - Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00

RATIFICAÇÃO: Em 02/08/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5FCB1758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 066/19 - FMAS
PROCESSO Nº 01070029/19

CONTRATANTE: – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO – Natalia Santos Bernardo – CPF: 702.659.374-93

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bonés personalizados em alusão as festividades ao dia dos Pais.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 02/08/2019 - Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00

RATIFICAÇÃO: Em 02/08/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1F094FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 05070007/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS INTERESTADUAIS/INTERMUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 16/08/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6E4920DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01070046/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PMSS/FMS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PMSS/FMS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 20/08/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E3EAD7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 23070010/2019 – FMS
DISPENSA Nº 065/19 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Oficina Nossa Senhora de Fátima – CNPJ: 70.146.949/0001-80

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente, para atendimento ao TAC (Termo de Ajuste de Conduta) junto ao Ministério do Trabalho na ambiência do Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 02/08/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 02/08/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C7B2B56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 907, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Santo Antônio/RN, no dia 14 de agosto de 2019.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela presidente, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B8786FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇO TP 005/2019 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, torna publico a incorreção onde está escrito por extenso (cento e nove mil, seiscentos e setenta e seis mil reais).

Lê a se (Duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis mil reais).

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise das propostas de preços da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para execução serviços de recuperação e manutenção da pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia de em qualquer das ruas pavimentadas diversas, do município de Santo Antônio-RN. A comissão após verificar o parecer do setor de engenharia e posteriormente analisar as

propostas ofertadas, verificou que a empresa SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME teve sua proposta devidamente classificada, apresentando os melhores preços para a administração com valor total de R\$ 209.676,00 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e seis mil reais). Desde já ficam as empresas notificadas a apresentarem recursos contra a decisão da comissão no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso.

Santo Antonio-RN, 26 de julho de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F06731CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150701/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150701/2019

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 14.433.017/0001-47 para a Contratação Serviços de Limpeza de terreno em vias Públicas - Roço no Município de São Bento do Norte/RN, no valor global de R\$ 17.725,28 (dezesete mil setecentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos); ancorado no art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 01 de agosto de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:504112CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 080, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Mata de São João/BA, nos dias 13 a 16 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:103FBDA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 081, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.893.194-01 e RG. de nº 1.862.916 SSP/RN, do Cargo e bem como as respectivas funções de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:06F062CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 082, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias para a servidora: **FAISA PADILHA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0082-5, CPF: 652.963.974-87, ao preço unitário de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Belém/PA, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **XXI Encontro Nacional CONGEMAS – “Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal”**, que acontecerá no Hangar Centro de Convenções da Amazônia.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:F03EAB19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 083, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para o servidor: **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, Auditor Geral da Controladoria Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Mat. 619-1, CPF: 068.598.654-67, ao preço unitário de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Belém/PA, nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **XXI Encontro Nacional CONGEMAS – “Os desafios da proteção socioassistencial em contexto de restrição fiscal”**, que acontecerá no Hangar Centro de Convenções da Amazônia.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:04662484

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 084, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias para o servidor: **WILDES CAMPOS CIRINO**, Secretário Municipal de Agricultura, Mat. 00118-1, CPF: 513.009.314-34, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 400,00 (novecentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Pamamirim/RN, nos dias 05 a 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **XV ENEL – Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados**, que acontecerá no Parque Aristófanes Fernandes.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:5E07E48E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias para o servidor: **EVILÁSIO DE CASTRO DIAS**, Digitador, Mat. 000036-1, CPF: 498.483.804-34, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Pamamirim/RN, nos dias 05 a 07 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do **XV ENEL – Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados**, que acontecerá no Parque Aristófanes Fernandes.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:DAA40FE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 086, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 483/2017, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO a solicitação feita através da Comunicação Interna n. 017/2019 da Secretaria Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ RILDON VITURINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.657.047 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.908.534-48, para o cargo e as respectivas funções de **Assessor de Comunicação e Informação da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:233139E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE
– ANEXO XVIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019		
Bimestre: 1/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.703.618,00
Previsão Atualizada				27.703.618,00
Receitas Realizadas				4.223.025,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.403.618,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				27.403.618,00
Despesas Empenhadas				8.249.681,64
Despesas Liquidadas				3.664.146,69
Despesas Pagas				3.218.051,64
Superávit Orçamentário				558.878,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				8.249.681,64
Despesas Liquidadas				3.664.146,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				21.991.675,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário	5.430.750,00	1.150.538,11	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	99.661,40	0,00	99.430,40	231,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.966,67	0,00	14.166,67	1.800,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	115.628,07	0,00	113.597,07	2.031,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.110.495,23	25,00	28,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	978.956,99	60,00	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	719.554,04	15,00	18,50	

Saúde executadas com Recursos de impostos	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:16D8A04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **BRUNA RAYANE SEVERIANO CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.905.860 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.625.654-93, para o cargo e as respectivas funções de **Chefe do Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:90B2CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** Município de São Bento do Norte/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 364 de 17 de Novembro de 2003 e suas alterações dada pela lei 464 de 31 de Agosto de 2014 e Lei Municipal nº 470 de 13 de Maio de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução

nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 364 de 17 de Novembro de 2003 e suas alterações dada pela lei 464 de 31 de Agosto de 2014 e Lei Municipal nº 470 de 13 de Maio de 2015, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São Bento do Norte-RN por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 01 de Agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, e semelhantes), bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressaltada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno

valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e semelhantes, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento semelhante para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

São Bento do Norte, RN, 01 de agosto de 2019.

KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAÚJO.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:AB67A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL N. 01/2019

Dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Município de São Bento do Norte/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da lei Complementar Municipal nº 451, de 25 de março de 2013. RESOLVE:

EXPEDIR a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos para o Sistema de Controle Patrimonial da Administração Direta do Poder Executivo.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Sistema de Controle Patrimonial, é o conjunto de atividades interativas e com objetivos comuns, que trata do complexo de bens móveis permanentes, bens imóveis e semoventes de propriedade do Município e de terceiros sob sua responsabilidade, sujeitos à apreciação econômica e jurídica.

1.2 - CONSIDERA-SE:

I - bem móvel permanente - aquele que, por suas características, não é consumível pelo uso, pode ser removido de um lugar para outro sem perda de sua forma ou substância e tem durabilidade próxima ou superior a dois anos;

II - bem imóvel - aquele que, por sua natureza ou fixação ao solo, não pode ser removido;

III - bem semovente - o que se move por si, designando os bens representados por animais irracionais; e IV - bens de terceiros - aqueles que não pertencem ao Município, mas que estão sob sua responsabilidade e administração.

1.3 - O objetivo do Sistema de Controle Patrimonial, é controlar e manter o cadastro dos bens de propriedade do Estado e de terceiros, estabelecendo critérios e responsabilidades pelo uso, movimentação, guarda, conservação e manutenção, gerando subsídios à contabilidade e custos.

1.4 - DAS COMPETÊNCIAS

1.4.1 - Compete à Secretaria de Administração - SEPAD, como Gestor Central, o controle e a fiscalização dos Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais.

1.4.2 - É de competência do Gestor Central a normatização e o estabelecimento de critérios e responsabilidades para o controle dos bens patrimoniais semoventes, quando se fizer necessário.

1.4.3 - ao Materiais e Patrimônios integrantes do Acervo Municipal, não serão disponibilizados para fins particulares, estes somente serão utilizados para fins públicos, ou seja em prol da coletividade.

1.4.4 - Tais materiais serão disponibilizados mediante solicitação prévia feita a Secretaria de Administração - SEPAD, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, através de documento escrito; onde deverá constar data, hora e local nos quais os materiais serão utilizados.

1.4.5 - Os procedimentos delineados nesta Norma deverão ser rigorosamente cumpridos.

1.5 - DAS RESPONSABILIDADES

1.5.1 - A responsabilidade pela guarda, uso, conservação e manutenção dos bens móveis, próprios e de terceiros, é do Titular da Pasta que os administra.

1.5.2 - A responsabilidade assumida poderá ser repassada a cada usuário, após requerimento protocolado.

1.5.3 - É dever do responsável pelo bem móvel ou imóvel, comunicar ao Gestor competente qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob sua responsabilidade.

1.5.4 - Os bens deslocados para empréstimo terão sua responsabilidade repassada ao solicitante, seja de entidade do Poder Executivo ou de outrem, que responderá por danos de qualquer natureza que venham a ocorrer.

1.6 DEVOLUÇÃO

1.6.1 - É o ato de retornar, à sua origem, um bem de propriedade de terceiros, anteriormente deslocado para empréstimo ou de Permissão de Uso.

1.6.2 - Os bens que retornam de empréstimo devem ser devidamente vistoriados, para que seja atestado o seu estado de conservação, que deve corresponder às condições anteriores ou às preestabelecidas em cláusulas contratuais.

1.6.3 - Antes de receber o bem, o responsável verificará as condições do empréstimo; e vistoriará o seu estado de conservação; Se em condições inadequadas: Formaliza a ocorrência, tomando as providências cabíveis; Se em condições normais: Preenche o livro de ocorrências entregando cópia ao Devolutor.

São Bento do Norte/RN, 09 de julho de 2019.

DIEGO PEREIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:B9EEA8CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019-SME**

CONTRATANTE: CONTRATO 014/2019-SME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADA: MARIA ELIZANGELA BEZERRA DE SOUZA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas

VALOR: R\$ 998,00 (NOVECENLOSE NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se seus efeitos em 01 de JULHO de 2019 e encerrando-se em 30 de SETEMBRO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA TITULAR JACIARA DE ARAUJO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MÉDICA

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CCB4E6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019-SME**

CONTRATANTE: CONTRATO 013/2019-SME

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADA: LORRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas

VALOR: R\$ 998,00 (NOVECENLOSE NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se seus efeitos em 12 de JUNHO de 2019 e encerrando-se em 12 de SETEMBRO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA TITULAR MARIA DE FÁTIMAFLORÊNCIO QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PRÊMIO PARA POSTERIOR APOSENTADORIA

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:8918996A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 072/2019**

Portaria Nº. 072/2019

Cria Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Bento do Trairi/RN,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 13.431/2017, e o artigo 8º do Decreto 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, indicados por seus respectivos órgãos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Gemerson da Silva – membro

Adenilda Alves de Araújo Silva – membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

Amanda Rafaela dos Santos Lopes – membro

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Margarethe Lígia Florêncio Ginane Rocha – membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

SÃO BENTO DO TRAIRI, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:A7D0A28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de redução de valores aos itens 59 (Espátula Nº 24) e 86 (Holembecker) da Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, Oriunda do Pregão Presencial Nº. 008/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.467/0001-00 e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.511.020/0001-43; **Objeto:** Redução de valores aos itens 59 (Espátula Nº 24) e 86 (Holembecker) da Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, Oriunda do Pregão Presencial Nº. 008/2019. Os valores unitários constantes na Referida Ata de Registro de Preços eram de R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos) e R\$ 7,00 (sete reais) respectivamente. Passando, a partir deste, para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) e R\$ 6.48 (seis reais e quarenta e oito centavos) respectivamente; **Fundamentação Legal:** art. 65, II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93; **Data de Assinatura:** 29 de julho de 2019; **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracleide de Araújo, Prefeito; **Pelo Promitente Contratado:** José Wilame Leite de Freitas, Representante.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:01571E19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2019 SRP destinado a contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias, para atender a população carente do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Diana Holanda de Queiroz ME (18.370.401/0001-07)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	7156 - Confeção de prótese dentária total maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	150,00	22.500,00
2	7157 - Confeção de prótese dentária total mandibular, confeccionada em	UND	150	150,00	22.500,00

	resina termopolimerizável.				
3	7158 - Confeção de prótese dentária parcial maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	150,00	22.500,00
4	7159 - Confeção de prótese dentária parcial mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	150,00	22.500,00
Total					90.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 02 de agosto de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveao Leite

Código Identificador:6607BEA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 141/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 01 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:41E7FB84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 142/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 03 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:38FB8C82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 143/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E6BB3341

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 144/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9CC515E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 145/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Recebimento das provas do processo seletivo do Conselho Tutelar, como presidente da Comissão Especial Eleitoral. Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, segmento do governo, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de julho de 2019.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4C7979FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 146/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9A6A5CF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 147/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5F1125F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 148/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:37161412

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 149/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8C01C836

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 150/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:BCB48ABD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 151/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:07627E23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 152/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A7A1F22F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 153/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7F9F260F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 154/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 17 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:290D8BDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 155/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 17 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de junho de 2019.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D9883D95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 156/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A83722B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 157/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:51B10392

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 158/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5E1A8FC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 159/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6B7EBE6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 160/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:18471386

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 161/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3B588B81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 162/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de julho de 2019.

RESOLVE

Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 30 de julho de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F448737E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN. Empresa vencedora: REGINALDO GOMES DA SILVA 08189789457, CNPJ: 28.164.110/0001-08, vencedor do item 01 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 24 de julho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9B1E534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de passagens aéreas para o município de São Jose do Campestre-RN. Empresa vencedora: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA 05162767433, CNPJ: 12.682.664/0001-67, vencedora do item 01 com valor de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), pela emissão de RAV. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 24 de julho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:45A4CA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25070002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2019 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25070002/2019**

Aos Vinte e cinco dia(s) do mês de julho de dois mil e dezenove, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de passagens aéreas

para o município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de passagens aéreas para o município de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº027/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 25 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA 05162767433

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP027/2019 SRP.

Empresa: KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA 05162767433 CNPJ: 12.682.664/0001-67, representada por, PEDRO HERMOGENES THADEU MADRUGA, C.P.F. nº 060.170.674-94:

Item	Valor Unit.	Quantidade	Total
1) Passagem aérea nacional REMUNERAÇÃO DE AGENTE DE VIAJEM – RAV	R\$ 99,50	200	R\$ 19.900,00
2) Valor para emissão de Passagem	R\$ 50.000,00	-	-

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0B5FD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN. Empresa vencedora: REGINALDO GOMES DA SILVA 08189789457, CNPJ: 28.164.110/0001-08, vencedor do item 01 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 24 de julho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:54F08683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25070003/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25070003/2019

Aos Vinte e cinco dia(s) do mês de julho de dois mil e dezenove, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação dos serviços de

divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº028/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 25 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
Órgão gerenciador

REGINALDO GOMES DA SILVA 08189789457
CONTRATADO

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP028/2019 SRP.

Empresa: REGINALDO GOMES DA SILVA 08189789457, CNPJ: 28.164.110/0001-08:

Item	Quantidade	V UNIT	V TOTAL
1) Serviço de divulgação em Carro de som de pequeno porte com as seguintes características Mínimas (admitindo-se características superiores): sistema de sonorização composto por 04 fones de 12", 04 Tuite e 04 cornetas, para divulgação dos informes. Todas as despesas por conta do contratado tais como: Combustíveis, motorista e operador do som, manutenção do carro e do sistema de sonorização, gravação de vinhetas, alimentação.	800 HORAS	R\$ 54,00	R\$ 43.200,00

Valor Total R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4114726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2019 - SMA

São José do Campestre/RN, 02 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária de nº 25/2019-SMA, publicada no dia 02/08/2019 em virtude do cancelamento do WORKSHOP - Prontuário Eletrônico SUAS e sua Interface com o Programa Criança Feliz, que seria realizado no dia 06 de agosto do presente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7C2B5F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, dia 08 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **BRUNA KATERINE DA SILVA**, de 15 a 29 de outubro de 2019, para 12 a 21 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 051/2019, de 28 de março de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:89A7CCB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2019, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	02 de agosto de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 02 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F30E507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2019, 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03 de 100%	Belém/PA	02 de agosto de 2019	400,00	1.200,00

TOTAL

R\$1.200,00

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Belém/PA, nos dias 07,08 e 09 de agosto de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Belém/PA, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,02 de agosto de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:246C33FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	30 de julho de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:11754C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **05 de agosto de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Licença de Uso de software de Gestão Escolar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de agosto de 2019, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 02 de agosto de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:3130C619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO - DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - REF.: CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
011/2018**

Objeto: Aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de São Miguel firmou contrato para **aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência.**

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.739.858/0001-38, estabelecida à rua Nelson Alencar, 646, CEP: 63.100-110, centro, Crato-CE;

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – edital de Pregão presencial nº 011/2018, contrato registrado sob nº 002/2019 (fl. 1.078/1.107, Proc. Adm. nº 05570/2018, Vol. 4);

Considerando que a empresa juntamente com os representantes da gestão municipal chegou a decisão de forma amigável e, decidiram pela rescisão, conforme consta na Ata da Reunião (fl. 1.111/1.112, Proc. Adm. nº 05570/2018, Vol. 4) para fins de que o Município de São Miguel não reste prejudicado;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de **aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência**, celebrado em 11 de janeiro de 2019, registrado sob o n.º 002/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME**, rescindi-lo amigavelmente a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Ata da Reunião (fl. 1.111/1.112, Proc. Adm. nº 05570/2018, Vol. 4), consoante disposto no **art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência para a Contratante **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Os valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter sido fornecidos e não pago, ficou acordado para de forma parcelada haver a quitação até o mês de dezembro do ano corrente.

CLAUSULA TERCIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de São Miguel para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME

Contratada

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:961B0563**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - REF.: CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
014/2018****Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, sendo PSICOTRÓPICOS e HOSPITALAR, conforme termo de referência.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de São Miguel firmou contrato para aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, sendo PSICOTRÓPICOS e HOSPITALAR, conforme termo de referência.

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.739.858/0001-38, estabelecida à rua Nelson Alencar, 646, CEP: 63.100-110, centro, Crato-CE;

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – edital de Pregão presencial nº 014/2018, contrato registrado sob nº 003/2019 (fl. 1.242/1.259, Proc. Adm. nº 05571/2018, Vol. 5);

Considerando que a empresa juntamente com os representantes da gestão municipal chegou a decisão de forma amigável e, decidiram pela rescisão, conforme consta na Ata da Reunião (fl. 1.274, Proc. Adm. nº 05571/2018, Vol. 5) para fins de que o Município de São Miguel não reste prejudicado;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, sendo PSICOTRÓPICOS e HOSPITALAR, conforme termo de referência, celebrado em 11 de janeiro de 2019, registrado sob o n.º 003/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, rescindi-lo amigavelmente a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Ata da Reunião (fl. 1.274, Proc. Adm. nº 05571/2018, Vol. 5), consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência para a Contratante MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da

CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Os valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter sido fornecidos e não pago, ficou acordado para de forma parcelada haver a quitação até o mês de dezembro do ano corrente.

CLAUSULA TERCIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de São Miguel para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, São Miguel-RN, em 02 de agosto de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME

Contratada

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DB210500**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 058/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.895.214/0001-79, com sede Rua Maria Auxiliadora, nº. 776, Tirol, Natal-RN, neste ato representada pelo Senhor Hermann Marinho Paiva, inscrito na OAB/RN nº. 11949 e do CPF/MF nº 538.416.704-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 058/2017, previsto em sua cláusula sétima, fica prorrogado a contar de 21 de julho de 2019 até 21 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de julho de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:10DE90AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 02

RESOLUÇÃO Nº 02/2019-CMS/SMG, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (RAG) referente ao período de janeiro a dezembro de 2018 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador,

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da retro mencionada lei, é da competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.....” (o grifo é nosso)”**

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 16 de Maio de 2019

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado sem ressalvas, o RELATÓRIO DE GESTÃO (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do

Gostoso/RN referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, na conformidade com o constante do anexo.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 17 de Junho de 2019.

FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO

Presidente do CM de Saúde/SMG

COCONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019-CMS/SMG, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (RAG) referente ao período de janeiro a dezembro de 2018 e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2019-CMS/SMG, de 17 de JUNHO de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, ____ de _____ de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:037A6456

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 03

RESOLUÇÃO Nº 03/2019-CMS/SMG, DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Recurso do Fortalecimento da Gestão da Atenção Básica – AB com foco na Vigilância em Saúde- VS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador,

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da retro mencionada lei, é da competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.....” (o grifo é nosso)”**

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 25 de julho de 2019

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovada a **Adesão ao Recurso do Fortalecimento da Gestão da Atenção Básica – AB com foco na Vigilância em Saúde- VS.**

da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN de acordo com a Portaria nº 242/2014 – GS/SESAF de 30.06.2014, com a finalidade de fortalecimento da Gestão da Atenção Básica
Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 25 de julho de 2019.

FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO
 Presidente do CM de Saúde/SMG

COONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019-CMS/SMG, DE 25 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Recurso do Fortalecimento da Gestão da Atenção Básica – AB com foco na Vigilância em Saúde- VS.

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 03/2019-CMS/SMG, de 25 de JULHO de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, ____ de _____ de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
 Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:34BFC4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO nº 46 de 31 de julho de 2019 – Republicado por Incorreção

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.441.013,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e treze reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 308/2017, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.441.013,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e treze reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de julho de 2019.
 Republicado por Incorreção

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria da Salette Baracho
Código Identificador:A018E1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Rua, Bento Urbano, 36 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)
 CNPJ: 21.023.657/0001-44 – E-mail: iprevsapp@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

Aos ao(s) 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal SÃO PAULO DO POTENGI, através do pregoeiro João Maria de Luna e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 03/2019, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **31050001/2019 – EDITAL N.º 001/2019**, objetivando a seleção, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), pelo critério Menor Preço por item, finalizado através da Ata de Registro de Preços nº. **001/2019**, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA/CONTRATO, de um lado o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.023.657/0001-44, com sede à Rua Bento Urbano, 36, centro, nesta cidade SÃO PAULO DO POTENGI – RN, neste ato representada pelo, Diretor Presidente do IPREVSAPP, Bruno Guilherme Damasceno Marques de Araújo, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 001762144-SSP-RN e, do CPF nº. 046.607.834-05, residente e domiciliado nesta cidade SÃO PAULO DO POTENGI-RN e, de outro lado, a empresa: **F A B ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, adiante denominada apenas COMPROMISSÁRIA, tem justo e compromissado:

EMPRESA: F A B ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI	
CNPJ/MF nº: 23.361.094/0001-20	Telefone:(84) 98735-7628/99414-5637
Endereço: Av. Parque das Lagoas nº 195, Parque das Arvores Parnamirim/RN	
Representante Legal: Felipe Albuquerque de Bulhões	
RG nº:001.826.308 SSP/RN	CPF/MF nº: 046.839.504-05

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid/mês	Vr. unitario	Vr.Total
01	025.056.008	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta).	12/meses	4.000,00	48.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de **REGISTRO DE PREÇOS** para posterior Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº **001/2019** e Processo Administrativo nº **31050001/2019**, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta ATA é **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

O contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, objeto deste processo, terá o prazo de doze (12) meses de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura, onde a contratada deverá fazer um mínimo de 04 visitas mensais de caráter habitual na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, no horário das 08h às 16h, com 1 (uma) hora de almoço, não se eximindo de visitas extras sempre que houver necessidade e para tanto for convocado.

A contratada deverá disponibilizar consultoria permanente, via fax, e-mail, telefone e/ou presencial atendendo representantes da contratante na sua sede, sempre que se fizer necessário.

Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá a secretária da pasta solicitante comunicar de imediato ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao a INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à

variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo a INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Dos municípios – FEMURN.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

Parágrafo Quinto -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao Instituto cumprimento das cláusulas contratuais;

Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato, sem a devida autorização do contratante;

Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida;

Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração. **Parágrafo Quarto** - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento

delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Quarto - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária indicada na ordem de compra.

Parágrafo Quinto - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo do Potengi- RN, 31 de julho de 2019.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ: 21.023.657/0001-44

Contratante

F A B ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ: 23.361.094/0001-20

Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

INTERESSADO: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

EMPRESA: F A B ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Assunto: Formação de registro de preços para posterior Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentária, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo Menor Preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 31/07/2019.

Itens	Descrição	Unid.	Unid. Mês	Valor (reais)	unid.	Vr. Total
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços	MÊS	12	4.000,00		48.000,00

técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentária, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta),				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:382EB802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01080001/2019**

CONTRATO Nº01080001/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI CNPJ: 23.361.094/0001-20.

OBJETO: Para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentária, patrimonial), visando assessoramento ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP (administração indireta).

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Base legal: da lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 01 de agosto de 2019.

Assinatura: Bruno Guilherme Damasceno Marques de Araújo - Diretor Presidente do IPREVSAPP.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F5C4E5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) -
CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munidos de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

AUXILIAR OPERACIONAL		CÓD. 006
SEC. MUL. DAS OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS		
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3	JONH KENNIDY DE CARVALHO TRAJANO	22/07/1990
4	HUMBERTO FAGNER CARDOSO DE SOUTO	10/10/1984

São Paulo do Potengi/RN, 02 de agosto de 2019

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:64DEB529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO -
(EXTRATO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05070001/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 05070001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, em, 29 de julho de 2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP / CNPJ Nº 40.782.468/0001-08, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 05, 09, 12, 14, 15, 16, 26, 27, 38, 54, 55, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 90, 91, 99, 103, 110, 118, 130, 149, 151, 156, 161, 174, 189, 212, 214, 215, 221, 222, 224, 228, 230 e 247. Valor Total: R\$ 111.813,00 (Cento e onze mil, oitocentos e treze reais).

A Empresa PHOSPODONT LTDA / CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 06, 18, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 61, 70, 84, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 102, 106, 107, 109, 116, 117, 122, 124, 126, 131, 132, 133, 135, 144, 157, 167, 173, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 193, 195, 197, 209, 211, 216, 229, 237 e 252. Valor Total: R\$ 194.565,20 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

A Empresa DROGAFONTE LTDA / CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 02, 03, 08, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 37, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 63, 65, 76, 77, 87, 88, 94, 97, 98, 101, 104, 105, 108, 114, 120, 121, 123, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 153, 155, 162, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 184, 188, 196, 198, 199, 203, 204, 208, 210, 219, 220, 225, 231, 232, 235, 236 e 240. Valor Total: R\$ 490.231,20 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um real e vinte centavos).

Os Itens 17, 28, 30, 31, 49, 60, 62, 66, 74, 75, 78, 79, 81, 111, 113, 115, 119, 128, 134, 145, 148, 159, 165, 166, 168, 185, 187, 190, 191, 192, 200, 207, 226, 227, 233, 234 e 246 foram considerados FRACASSADOS.

Os Itens 04, 07, 82, 83, 89, 100, 112, 125, 127, 136, 143, 146, 147, 152, 154, 158, 160, 163, 164, 181, 186, 194, 201, 202, 205, 206, 213, 217, 218, 223, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250 e 251 foram considerados DESERTOS.

Valor Total da licitação: R\$ 796.609,40 (Setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 02 de agosto de 2019.

FILIPPE NERI SOARES
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6FEDB1E0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (EXTRATO) - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05070001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 015/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 05070001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, em, 29 de julho de 2019, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP / CNPJ Nº 40.782.468/0001-08, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 05, 09, 12, 14, 15, 16, 26, 27, 38, 54, 55, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 90, 91, 99, 103, 110, 118, 130, 149, 151, 156, 161, 174, 189, 212, 214, 215, 221, 222, 224, 228, 230 e 247. Valor Total: R\$ 111.813,00 (Cento e onze mil, oitocentos e treze reais).

A Empresa PHOSPODONT LTDA / CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 06, 18, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 61, 70, 84, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 102, 106, 107, 109, 116, 117, 122, 124, 126, 131, 132, 133, 135, 144, 157, 167, 173, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 193, 195, 197, 209, 211, 216, 229, 237 e 252. Valor Total: R\$ 194.565,20 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

A Empresa DROGAFONTE LTDA / CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 02, 03, 08, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 37, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 63, 65, 76, 77, 87, 88, 94, 97, 98, 101, 104, 105, 108, 114, 120, 121, 123, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 153, 155, 162, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 184, 188, 196, 198, 199, 203, 204, 208, 210, 219, 220, 225, 231, 232, 235, 236 e 240. Valor Total: R\$ 490.231,20 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um real e vinte centavos).

Os Itens 17, 28, 30, 31, 49, 60, 62, 66, 74, 75, 78, 79, 81, 111, 113, 115, 119, 128, 134, 145, 148, 159, 165, 166, 168, 185, 187, 190, 191, 192, 200, 207, 226, 227, 233, 234 e 246 foram considerados FRACASSADOS.

Os Itens 04, 07, 82, 83, 89, 100, 112, 125, 127, 136, 143, 146, 147, 152, 154, 158, 160, 163, 164, 181, 186, 194, 201, 202, 205, 206, 213, 217, 218, 223, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250 e 251 foram considerados DESERTOS.

Valor Total da licitação: R\$ 796.609,40 (Setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecerem, por seus representantes legais, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 02 de agosto de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional / São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7DC056C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2019 ATA DE ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

Aos **02 (dois) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas o Pregão Presencial de nº 021/2019, cujo objeto trata do **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu ao referido as seguintes empresas: STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 06.321.326/0001-05), devidamente representada pela Sra. Jacqueline Leite Caminha (CPF: 070.595.704-70), EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S.A. (CNPJ: 04.109.834/0001-90), devidamente representada pelo Sr. José Ricardo Mota Rago (CPF: 767.730.944-53) e TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA (CNPJ: 01.122.617/0001-42), representada pelo Sr. João Aurélio Diniz (OAB RN nº 15.921). Dando início aos trabalhos o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes das empresas presentes, verificando a aptidão dos mesmos para a participação do certame. Nesse momento, após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** os representantes supracitados. No prosseguimento foram abertos os envelopes “01” referente à proposta de preços das empresas participantes, sendo estas analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital. Dando sequência, o Sr Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 06.321.326/0001-05), EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S.A. (CNPJ: 04.109.834/0001-90) e TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA (CNPJ: 01.122.617/0001-42) pelo fato das mesmas terem preenchido todos os requisitos de aceitabilidade consignada no edital normativo. Concomitantemente foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da proposta de preços, os representantes legais de todas as empresas responderam que não tinham interesse de interpor recursos contra esta fase. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 06.321.326/0001-05), logrou êxito no item: 01. Em seguida foi solicitado o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora do melhor registro. Após a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro observou que a empresa STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 06.321.326/0001-05), não apresentou nos autos de sua documentação de habilitação (envelope “02”), sua habilitação jurídica (item 10, Subitem “I”), quanto a apresentação do Documento oficial de identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa e Ato constitutivo, estatuto, contrato Social, Registro comercial, no caso de empresário individual, contudo importuno esclarecer que tais documentos foram devidamente apresentados e analisados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes presentes, na fase de Credenciamento. Neste momento o Sr. Pregoeiro explicou que o ato de credenciamento é uma espécie de adiantamento parcial da habilitação, propriamente da habilitação jurídica, neste a Administração apura quem é o licitante, se ele tem capacidade, aos

olhos do direito, para participar da licitação, e quem o representa, esses são, justamente, os propósitos da habilitação jurídica, tal qual definida no artigo 28 da Lei 8.666/93. Complementa ainda o Sr. Pregoeiro que a jurisprudência e a doutrina vêm assinalando que licitantes não devem ser inabilitados ou desclassificados de licitação pública em virtude do desatendimento de exigência **meramente formal**, que não se revista de utilidade prática ou **que possa ser suprida por elementos ou dados que possam ser aferidos noutros documentos ou noutras informações que constem dos próprios autos do processo de licitação**. Portanto nessa percepção, apegada, sobremaneira, aos princípios da competitividade, razoabilidade, e com base no Princípio da Economia Processual, o Sr. Pregoeiro considerou a empresa STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 06.321.326/0001-05), como **HABILITADA** os autos do processo licitatório, vez que sua habilitação jurídica foi apresentada por completo na fase de credenciamento. Complementando o Sr. pregoeiro finalizou explicando que a apresentação do contrato social na fase de credenciamento exime o licitante supracitado de apresentá-lo novamente entre os documentos inseridos no envelope de habilitação. Por fim foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Os representantes legais das empresas responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES
Equipe de Apoio

Participantes do Certame:

STRADA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.321.326/0001-05

EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S.A.
CNPJ: 04.109.834/0001-90

TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 01.122.617/0001-42

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29A87EFB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15050043

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA LUCIANA DE MEDEIROS (CNPJ: 30.817987/0001-10) referente empenho nº. 15050043, datado em 15/05/2019, no valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), referente nota fiscal de serviços nº86. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS. Com efeito, a prestação de serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere aos serviços essenciais na área da SECRETARIA M DE FINANÇAS. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de Agosto de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59E6AE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 247/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA DAS GRAÇAS ROSENDO DOS SANTOS** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição ao membro suplente representante de Órgão Não-Governamental Pastoral da Criança, a senhora **MARIA DE FÁTIMA**, nomeada pela Portaria nº 341/2018.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Nº 341/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BA911A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 17 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Conceder prorrogação de benefício de Auxílio Doença, no período de **01/08/2019 a 15/08/2019**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor do servidor público municipal, o Sr. **Cleudimar Ramalho de Medeiros**, brasileiro, casado, RG. nº 001.434.265 SSP/RN e CPF de nº 937.197.794-91, titular do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula funcional nº 0000061, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2019.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. n.º.013/2018 - PMSV

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:5A2A76AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA N.º 025/2019**

São Vicente – RN, 25 de julho de 2019.

Concede diária(s) ao Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária ao servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, conduzindo os funcionários: **Gabriela Micarla (Contadora da Prefeitura)**, a Sra. **Ires de Fátima (Presidente do Instituto de Previdência Própria)** e o Técnico da referida Previdência o Sr. **Romildo** para um treinamento na cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho de 2019. O motorista o Sr. **Heriberto Alves** também compareceu ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a fim de tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de São Vicente, Especificamente da Secretaria de Finanças, Planejamento Orçamentário e Tributação, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C3E31D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO N.º 12060001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho n.º. 12060001, datado em 12/06/2019, no valor de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal n.º. 197257. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais R.J.L necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02/08/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:581E4306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (05/2019 - SMS) DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA (A) DO
MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, N.º.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF n.º. 046.117.704-86, residente na Rua Marilin Barbosa de Medeiros 16, centro, São Vicente/RN e **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL**, portador do CPF n.º. 023.034.164-00, residente na Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o (a) **DISTRATADO (A)**, o Sr. **ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG**, brasileiro, solteiro, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 9741), portador do CPF n.º 013.373.485-46 e RG n.º 3008548 SSP /RN, residente e domiciliado na Rua Bronzita, 267, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP- 59.078-500, cujo valor mensal do contrato, hora distratado perceberá os seguintes valores:

- I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**
- II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA DO MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 02 de julho de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF n.º 046.117.704-86
Contratante

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
CPF n.º 023.034.164-00
Contratante

ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG

CPF 013.373.485-46
Contratado (a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E79F4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (07/2019 - SMS) DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA (A) DO
MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 046.117.704-86, residente na Rua Marilin Barbosa de Medeiros 16, centro, São Vicente/RN e **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL**, portador do CPF nº. 023.034.164-00, residente na Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado a (o) **DISTRATADA (O)**, a **Sta. DÉBORA NOGUEIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, médica (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 9736), portador do CPF nº 065.609.674-84 e RG nº 002.549.631 SSP /RN, residente e domiciliado na Rua Vale de Miranda, 109 ap 502, Cep: 59022190 - Tirou – Natal/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA DO MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 02 de julho de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF nº 046.117.704-86
Contratante

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF nº 023.034.164-00
Contratante

DÉBORA NOGUEIRA FERNANDES
CPF nº 065.609.674-84
Contratada (o)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8309E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2019-FMS, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAAE5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2019-FMS, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a **PEDRO JULIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:589242FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B86444B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 174/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01(uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9934B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 175/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:157F3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 176/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede diária(s) a **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2008 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 11/4 (onze quartos) Diárias ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) 10 (dez) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:36F7E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 177/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D68A70E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2019-FMS, 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65C1DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 6/4 (seis quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29781BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2019-FMS, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a MARIA DE JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 863, ocupante da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, participar da Reunião Técnica dos Programas SIM/SINASC, no dia 04 de julho de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F5B84821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2019-FMS, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária(s) a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de participar da Oficina de Tutoria da Etapa Preparatória do PLANIFICASUS da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, no dia 31 de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16E74BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 182/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 7/4 (sete quartos) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFBD8BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 183/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:720E4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 184/2019-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2019, totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F0F1238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 000002/2019

Aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000002/2019

Senador Elói de Souza/RN, 1º de agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 420349, SSP-RN, CPF nº 466.106.264-72, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 900818, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Elói de Souza, nos termos do **art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015**, conforme processo do SOUZAPREV nº 000002/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos acrescidos da seguinte vantagem: 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo

De acordo:

CLÁUDIO MÁRCIO PESSOA
Diretor de Gestão, Finanças e Benefícios

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:4DF07CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental Euclides Lins e Francisco Ernesto Cunha deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 01 de Agosto de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F3B5654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29070004/19

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450

OBJETO.....: Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental Euclides Lins e Francisco Ernesto Cunha deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610006.2.014 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.680,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D31DE92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade da sede da Secretaria Municipal de Administração deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Julho de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:07B4F418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29070005/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450

OBJETO.....: Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade da sede da Secretaria Municipal de Administração deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.258,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.258,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:065D071A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2019 - GP

PORTARIA Nº 285/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Belém/PA nos dias 06 a 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar da **XXI Encontro Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social**, como o tema: **“Os desafios da Proteção Socioassistencial em contexto de Restrição Fiscal”**.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I- **CONCEDERÀ** Sr^a. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula nº 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 000.653.698/SSP-RN, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, 04 e ½ (quatro diárias e meia) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:81B9CBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal na SEGUNDA-FEIRA (05/08/2019).

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 05/08/2019 (SEGUNDA-FEIRA).

Parágrafo Único – Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, incluindo nesses os PSF's, PSF CRUZ VERDE I, PSF IDELFONSO MOREIRA PSF II, PSF SÃO JOÃO III e UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENHORINHA RODRIGUES.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento - RN, 01 de agosto de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FBC19009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 031/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação da **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2019. Edição 2074, sob o código identificador nº 2C3EFE0F.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao número Do decreto ratificado.

Onde se lê:

“SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 087/2019”

Passa-se a ler:

“SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 083/2019”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 02 de Agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CE1E1827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para o Servidor da Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Ronaldo da Silva Rocha, CPF: 076.982.284-36, matrícula 0576, aonde o mesmo irá participar do XV ENEL Encontro Nordestino do setor de Leite e Derivados nos dias 06 e 07 de agosto de 2019, No Parque Aristófares Fernandes. As diárias se faz necessária visando à participação do Servidor da Secretaria de Agricultura no evento em função das discussões técnicas que serão pautadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de agosto de 2019.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C18EB275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para o Secretário de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Francisco Flavio Vicente, CPF: 045.574.894-27 matrícula 1381, aonde o mesmo irá participar do XV ENEL Encontro Nordestino do setor de Leite e Derivados nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2019, No Parque Aristófares Fernandes. É necessária à participação do Secretário de Agricultura no evento em função das discussões técnicas que serão pautadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de agosto de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3ACF9221

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901281245**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição gradativa de comendas para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/ RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – ME - CNPJ: 10.415.366/0001-85**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.155,00** (um mil cento e cinquenta e cinco reais), para o exercício de 2019 e entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de comendas para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN e suas secretarias municipais**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5A143661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1908020001 –
DISPENSA Nº 018/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – ME – CNPJ nº 10.415.366/0001-85; OBJETO: fornecimento gradativo de comendas para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/ RN; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 03.04.124.0003.0014.2047 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0028.0043.2071 – Manutenção das Ações dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 07.08.243.0008.0037.2097 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.361.0011.0065.2031 – Manutenção das Escolas com Recursos do PDDE; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção

Básica; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 15.08.243.0032.0050.2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Da Infância e Adolescência; 15.08.243.0032.0050.2043 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 15.08.244.0033.0051.2062 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; 15.08.241.0033.0054.2072 – Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 10010000, 13110000, 11110000, 11210000, 11200000, 12110000, 12140000, 12500000, 13900000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 65%; Recursos Federais: 35%; VALOR GLOBAL: R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Márcio Henrique dos Santos Moreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F8023C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, disciplina, regras referentes à campanha eleitoral, define número e nome de votação dos candidatos, relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Serra Negra do Norte/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 343/2004, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o Art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no Art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o Art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o Art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo Art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 343/2004, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Serra Negra do Norte/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu Art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. Art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (adesivos, panfleto, *folders*, *flyers*, *banners*, *cartazes* e assemelhados), bandeiras, jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores e a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

§ 1º - Ficam autorizados os candidatos a reproduzir até 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de "santinhos" em tamanho padrão, desde que apresentem à esta Comissão Especial Eleitoral cópia do material impresso, contendo a triagem de até 1.500 unidades e nota fiscal de pagamento ou recibo em favor do candidato, contendo seu CPF, considerando o que dispõe o inciso IV do *caput*.

§ 2º - Será providenciado espaço aberto e igualitário em rádio comunitária, no período eleitoral, com a disponibilidade de 3 minutos

para cada candidato, sendo de responsabilidade do candidato a gravação de seu áudio.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no Art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (Art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no Art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o Art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do Art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DOS NÚMEROS E NOMES DOS CANDIDATOS

ART. 11 - Por processo de escolha e/ou sorteio, ficam definidos os seguintes números e nomes dos candidatos para o período eleitoral.

NOME DO CANDIDATO	NOME DE VOTAÇÃO (No máximo 25 caracteres)	NUMERO DE VOTAÇÃO
ANNA CATHERINE DE ARAÚJO PEREIRA	Anna de Charlão	26
CRISTIANO MARCOS CÂNDIDO GOMES	Cristiano de Raposa	34
DALVANEIDE GARCIA DE MEDEIROS	Dalvaneide Lopes	88
ELAINE PATRÍCIA LINS DE OLIVEIRA	Elaine Lins	44
ITANO GOMES DE LIMA	Itano (Minho)	66
JOANA JOB DA SILVA	Joana Job	32
LEONARDO DE ARAÚJO SILVA	Léo Araújo	96
MARIA DO CARMO MEDEIROS MONTEIRO	Maria do Carmo	75
MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS	Loura de Dedé do Rádio	56
ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA	Odilange	99

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - Art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2019

BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES
Presidente do CMDCA e Presidente da CEE

ALDENIR DA SILVA ARAÚJO MONTEIRO
Membro da CEE

RÚBIA BATISTA DE SALES
Membro da CEE

FRANCISCA DAS CHAGAS
Membro da CEE

WANDERLEY SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA
Membro da CEE

WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES
Membro da CEE

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:3BB91A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 02 de Agosto de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C68DD5C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00076/2019 - 30.07.19 até 02.08.19 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 8.927,50.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E2C9CF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER CLASSIFICATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que após análise do Departamento de Contabilidade e do Setor de Engenharia deste Município, referente a Licitação Tomada de Preços nº 003/2018, onde objetiva a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de volumosos, coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos deste Município de Taipu/RN, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de

mão de obra, decidimos pela **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ESCALA CONSTRUÇÃO EIRELI**, por deixar de cumprir o percentual mínimo estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000021/2019, quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e indenizatórios, determinados em sua Cláusula Septagésima Quarta. Desde já, dando ciência as demais licitantes, que remetermos aos setores técnicos a proposta e sua composição de custos da empresa segundo colocada no certame, a licitante **AB AGOSTINHO – ME**, inscrita no CNPJ 26.772.105/0001-52, para realizarem suas avaliações.

Taipu-RN, 02 de agosto de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:07CEC173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise às propostas apresentadas pelas empresas “habilitadas”, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, conforme justificativas apenas ao processo em referência. Empresas declaradas “classificadas”: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOÃO HIGOR PINTO DIAS, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME. Empresas declaradas “desclassificadas”: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. Em assim sendo, fica definido o resultado final da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 conforme ordem de classificação a seguir delineada, segundo os valores globais ofertados pelas empresas “classificadas”:

Empresas	Valores Ofertados	Globais	Colocação
EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 183.018,00		1º Lugar
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME	R\$ 185.828,41		2º Lugar
JOÃO HIGOR PINTO DIAS	R\$ 198.600,21		3º Lugar
CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 200.531,60		4º Lugar

Desta feita, a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tendo ofertado o melhor preço global importando em R\$ 183.018,00 (cento e oitenta e três mil e dezoito reais). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:9EE754E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Portaria de Retificação.

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de nº 011/2018, considerando o equívoco formal, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia

31/01/2018 Edição 1695 e anular a portaria de retificação, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 02/08/2019, Edição 2074.

Onde lê-se:

Mayra Allana Pereira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Tanise Costa Câmara - Secretária Municipal de Saúde;

Patrício Pascual Vieira de Farias – Engenheiro Civil;

Pablo Silva Alves Gonçalves - Secretária Municipal de Infraestrutura;

Virgiane de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social;

Leia-se:

Pedro Paulo Moreno- Secretária Municipal de Obras

Mirian Paiva de Melo – Câmara Municipal de Vereadores

Margarete Paiva de Melo- Secretária Municipal de Educação

Maria do Livramento Silva – Secretária Municipal de Saúde

Onde lê-se:

Pedro Paulo Moreno- Secretária Municipal de Obras

Mirian Paiva de Melo – Câmara Municipal de Vereadores

Margarete Paiva de Melo- Secretária Municipal de Educação

Maria do Livramento Silva – Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

Mayra Allana Pereira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Tanise Costa Câmara - Secretária Municipal de Saúde;

Patrício Pascual Vieira de Farias – Engenheiro Civil;

Pablo Silva Alves Gonçalves - Secretária Municipal de Infraestrutura;

Virgiane de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:ADC42901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES, referente à AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES. Sendo no valor **R\$ 2.455,43 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 2 de agosto de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:07C92D68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DILUENTES PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA. Sendo no valor **R\$ 16.128,00 (Dezesseis mil e cento e vinte e oito reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 1 de agosto de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:471FC447

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR 229/2019

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 229/2019

“Dispões sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Tenente Ananias/RN – REFIS/2019 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Tenente Ananias – REFIS/2019, com o objetivo de resgatar créditos tributários e não tributários, proteger os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, em débito com o Município por meio de créditos vencidos até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - O REFIS/2019 será executado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 2º - A admissão ao REFIS/2019 dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado até o último dia do exercício financeiro da regulamentação desta Lei.

§ 3º - A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS/2019, abrangerá todos aqueles existentes em nome do

Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os já parcelados, os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da Legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§ 4º - O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 5º - Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma dos tributos, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor, abrange todos os débitos tributários existentes em nome do contribuinte, pessoa física ou jurídica, IPTU, ISS, ITBI e TAXAS, devendo ser atualizado de acordo com a variação do poder aquisitivo da moeda, com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

§ 6º - Podem ser parcelados nos termos aqui propostos as dívidas oriundas de ressarcimento ao erário municipal e multas resultantes de condenação em ação de improbidade administrativa.

Art. 2º - Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2018, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo estabelecido nos termos do § 2º do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor total, desde que quitado na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os créditos fiscais já existentes deve ser pagos por meio de um Documento de Arrecadação Municipal - DAM, mediante parcelamento em até 48 (quarenta e oito meses), em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:

I Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;

II – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;

III – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;

IV – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;

V – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;

§1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º - Na eventualidade, por qualquer razão, da existência de prédio comercial ou residencial ou terreno ainda não cadastrado no registro imobiliário do Município, poderá haver a regular inscrição e lançamento do débito do IPTU, depois de medida as dimensões do imóvel pelos Fiscais de Tributos, observada as localizações dos mesmos, podendo o Secretário de Tributação fazer acordo em relação à dívida, observando-se onde cabível, os termos desta Lei Complementar.

Art. 4º - Os créditos provenientes de preço público, ressarcimento ao erário ou de multas resultante de condenação em ações já existentes devem ser pagos por meio de um Documento de Arrecadação Municipal - DAM, mediante parcelamento em até 180 (cento e oitenta meses), em prestações sucessivas, sem possibilidades de descontos.

Art. 5º - A opção pelo parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável de dívida;

II – renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;

III – aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria do Município.

§ 1º - Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte tem de comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na

esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas não fiscais, relativas à pessoa jurídica não cadastrada na Secretaria de Tributação;

III – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas não fiscais relativas à pessoa física não cadastrada na Secretaria Municipal de Tributação;

IV – cadastro econômico devidamente atualizado na Secretaria Municipal de Tributação;

V – cadastro imobiliário devidamente atualizado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º - O parcelamento será automaticamente cancelado:

I - pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – em caso de inadimplência;

a) por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS/2019;

b) referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS/2019 implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 4º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS/2019, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§ 4º - Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Tributação efetuará análise da situação econômica e financeira do Contribuinte para fixação do número máximo de parcelas, sendo o valor de cada uma determinada, quando possível, em função do percentual de faturamento médio mensal ou da capacidade contributiva do interessado.

Art. 8º - A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 9º - Fica autorizado O Poder Executivo a extinguir créditos tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2018, de pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

§ 1º - O interessado deverá formalizar proposta de Dação em Pagamento, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º desta Lei, na forma estabelecida em Regulamento.

§ 2º - A Dação em Pagamento de que trata este artigo será precedida de Avaliação promovida pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Tributação.

§ 3º - Havendo discordância com o valor da avaliação, o proponente devedor poderá formular, na forma e prazo estabelecidos em Regulamento, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado.

§ 4º - Na hipótese em que a avaliação do conjunto de bens ofertados poderá ser inferior ao valor do crédito tributário vencido, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, que serão apurados no momento da aceitação.

§ 5º - Nos casos em que o bem for avaliado em montante superior ao crédito tributário vencido, em hipótese alguma, caberá restituição de valores ao contribuinte.

Art. 10º - Para efeito do artigo 9º desta Lei, somente serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas objeto da própria dação em pagamento.

Art. 11º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá por Decreto, determinar o cancelamento dos débitos inscritos em nome de pessoas físicas e jurídicas, vencidos há cinco (05) anos ou mais, bem como conceder remissão daqueles cujos valores somados e consolidados até 31 de dezembro de 2015 sejam iguais ou inferiores a R\$ 400,00 (duzentos reais), considerando a inviabilidade econômica dos ajuizamentos e das despesas com diligências de Oficial de Justiça, e eventualmente, de custas processuais, excluídos do benefício quaisquer espécie de restituição ou compensação, face às importâncias já recolhidas a Fazenda Pública em decorrência de pagamentos à vista ou de parcelamentos.

§ 1º Esta Lei Complementar não autoriza a remissão total de débitos já ajuizados pela Fazenda Pública Municipal, contudo, todos os contribuintes serão beneficiados pelo disposto no Art. 3º, I ao V.

§ 2º O Decreto a que se reporta o *Caput* deste artigo poderá ser expedido até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 13º - Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes desta Lei não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 14º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 22 de julho de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8791C056

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 041/2019-GP -PMTA**

Portaria nº 041/2019-GP-PMTA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para cargo público comissionado.

APREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 062/2001.

CONSIDERANDO as necessidades da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- exonerar a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA ocupante do cargo Público Comissionado de Diretora Da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome da Costa, vinculado a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/06/2019 revogando as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 17 de julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:657D4D1D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 042/2019-GP-PMTA**

Portaria nº Portaria nº 042/2019-GP-PMTA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para cargo público comissionado.

APREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 062/2001.

CONSIDERANDO as necessidades da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- exonerar a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES PEREIRA ocupante do cargo Público Comissionado de Supervisora Pedagógica Da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome da Costa, vinculado a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/06/2019 revogando as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 17 de julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6D2C9AB3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 043/2019-GP-PMTA**

Portaria nº 043/2019-GP-PMTA

Dispõe sobre a exoneração de servidor para cargo público comissionado.

APREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 062/2001.

CONSIDERANDO as necessidades da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- exonerar a servidora CELDA MARIA FERNANDES AVELINO para o cargo Público Comissionado de Supervisora Educacional da Escola Municipal Ana Regina Alves Fernandes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/06/2019 revogando as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 17 de julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5AA6813C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 044/2019-GP-PMTA**

Portaria nº 044/2019-GP-PMTA

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público comissionado.

APREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 062/2001.

CONSIDERANDO as necessidades da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora CELDA MARIA FERNANDES AVELINO para o cargo Público Comissionado de Diretora Da Unidade de Educação Infantil Cremilda Jacome da Costa na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/06/2019 revogando as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 17 de julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5CAEC33A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2019-GP-PMTA**

Portaria nº 045/2019-GP-PMTA

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Especial de 6 meses ao servidor FRANCISCO WILLAME GOMES PINTO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagido seus efeitos à 01/06/2019

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 26 de Julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:81ABF9DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 046/2019-GP-PMTA**

Portaria nº 046/2019-GP-PMTA

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Premio de 3 meses a servidora ANA MARIA SARMENTO FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagido seus efeitos à 08/07/2019

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 26 de julho de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D83F062C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 214/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 214/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 538/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (quarenta reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de julho de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:8ED8B51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 215/2019 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 215/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 539/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor FRANCO RENNY TOMAS DANTAS portador do CPF: 400.433.664-82 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:EBE00DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

PROCESSO nº 37/2019

Pregão Presencial SRP nº 13/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: VANUSA BANDEIRA DA SILVA		
CNPJ: 26.767.583/0001-74	Telefone: 84 3314-5503	Email:
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO MAIA, 1512, 59678000, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004709 - REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão.(variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz / arroz de leite, macarrão e	UND	15000,00	12,500	187.500,00

	carne (vermelha/branca/peixe)				
2	0008430 - Refeição Tipo Self-Service (almoço) DETALHAMENTO/COMPOSIÇÃO BÁSICA: Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave, suína ou pescados); Acompanhamento: Arroz e feijão; Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; Salada crua ou cozida (diariamente); Bebida: 02 opções de suco: (fruta in natura ou polpa).	UND	15000,00	15,500	232.500,00
3	0004187 - CAFÉ DA MANHÃ	PESSOAS	2500,00	11,500	28.750,00
4	0004188 - COFFEE BREAK	PESSOAS	2500,00	12,000	30.000,00
5	0004189 - COQUETEL	PESSOAS	2000,00	12,000	24.000,00
6	0004192 - ITENS DE APOIO BUFFET	PESSOAS	4000,00	12,000	48.000,00

Valor Global de R\$ 550.750,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

Tibau/RN, 08 de julho de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7E6D9C6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 16/2019**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 43/2019, Pregão Presencial - SRP nº16/2019, cujo objeto é REGISTO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

EMPRESA: PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Tibau/RN, 26 de julho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F1F9D368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 46/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, foram a (s) empresa(s):

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 01 de agosto de 2019 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:31D3F245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 45/2019, Pregão Presencial nº 17/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, foi a empresa: TLM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 24.758.964/0001-61, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 01 de agosto de 2019 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:23E44900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 13/2016**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS
CONTRATADA: Clínica Odontológica a Miranda - ME - **OBJETO:** Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais e serviços clínicos especializados, para atender a população carente do município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 03/05/2019 a 31/12/2019.

Tibau-RN, 03 de Maio de 2019.

ASSINANTES:Márcia Cristina Alves Justino Barbosa - Pela Contratante - Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito –Evandro Jales de Miranda- Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AF5073F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA DA QUADRA (DISTRITO DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** os LOTES 01 e 02 a Empresa: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 26.635.344/0001-60, no valor global de R\$ 266.087,83 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) para o LOTE 01, e R\$ 492.912,54 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE 02. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2308B79C

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA DA QUADRA (DISTRITO DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.635.344/0001-60, no valor global de R\$ 266.087,83 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e três centavos) para o LOTE 01, e R\$ 492.912,54 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE 02, como a mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 02 de agosto de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E0450C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116-A/2017 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.
Contratada: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 18.800.902/0001-78.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, LUANA LIRA PEREIRA.

Local/data da Assinatura:

Touros/RN, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9E2AB174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116-B/2017 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 23.330.896/0001-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, Luiz Antônio de Oliveira Brandão Filho.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:25826983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2019-GP**

PORTARIA Nº 347/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JUSTINIANO DE AZEVEDO NETO**, portador do CPF: **529.870.431-04**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:BCF06D02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2019-GP**

PORTARIA Nº 348/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **SUELY RODRIGUES SALDANHA**, portadora do CPF: **030.815.304-90**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:DC98BC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2019-GP

PORTARIA Nº 349/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **GERUSA MELO DE MEDEIROS AZEVEDO**, portadora do CPF: **088.044.730-12**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Manoel Silvestre Freire, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:D7B248BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019-GP

PORTARIA Nº 350/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RAIMUNDO NONATO BEZERRA BARBOSA**, portador do CPF: **080.670.024-60**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Secretaria de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 01 de agosto de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:068B005A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019-GP

PORTARIA Nº 351/2019-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **ANTONIA VANUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF: **012.765.324-40**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 01 de agosto de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:333C623F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-PORTARIA Nº094/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019*

ERRATA-PORTARIA Nº094/2019 de 01 de AGOSTO de 2019*

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora, **JOVELINA BARBOSA DA SILVA**, de matrícula de nº 010077-3, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de 11/07/2019 a 08/10/2019, referente ao período 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Umarizal-RN, 01 de agosto de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:3400B930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº095/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Umarizal (RN).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- Considerando o Decreto nº 019 de 13 de setembro de 2017, fica criada no âmbito da administração permanente de processo administrativo disciplinar composta por três membros.

Art.2º- A instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR tem o condão de apurar de possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais.

Art.3º- Passa a integrar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Umarizal (RN) a servidora Nayara de Paula Silva (Matrícula 010326-8) no lugar da servidora Nilvânia Maria Rezende Carneiro (Matrícula 121373-1).

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de agosto de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:ECB46EC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº096/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº096/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto na Resolução nº 011/2016 – TCE-RN e tendo em vista a solicitação de diárias ao Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANANDA TERRANOVA**, uma diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá no dia 05 de agosto do corrente ano a um evento na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN).

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos Resolução nº 011/2016 – TCE-RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de agosto de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:2F1F6426

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº097/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº097/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto na Resolução nº 011/2016 – TCE-RN e tendo em vista a solicitação de diárias ao Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LAZARO DIAS PINHEIRO**, duas Diárias, no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal Agricultura e Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Parnamirim-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar do XV ENEL – Encontro Nordeste do setor de Leite e Derivados.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 03 (três) dias entre 05 e 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos Resolução nº 011/2016 – TCE-RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de agosto de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:A06BF44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 009/2019 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Termo Aditivo de Acréscimo e Valor ao Contrato nº 009/2019, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PMVV**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DE WEBSITE E DESIGNER GRÁFICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**. Empresa contratada: **ARTUR EMANUEL CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº. 24.504.070/0001-45 – Data de Assinatura: 01/08/2019.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:0137EA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019 – SEMAS

Concede diária a motorista que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao motorista Rafael Marques dos Santos, portador da ID: 2319110 e CPF 063.991.584-19, servidor público, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/ RN, no dia 05 de agosto de 2019, com objetivo de transportar exclusivamente a Secretária da SEMAS, o Coordenador do Cadastro Único, Assistente Social e a Coordenadora do CRAS, que irão resolver assuntos referentes ao andamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro Administrativo do Governo do Estado, Situado na Av. Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/ RN, em 01 de agosto de 2019.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3C5F14F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 112/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO parecer favorável do Assessor Jurídico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **JOÃO LOURENÇO DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 367, lotado na Secretaria Municipal de Obras, contados a partir do dia 05/08/2019 com término em 04/11/2019, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F1794C92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 107/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ELIZETH DANTAS MARTINS**, Digitadora, matrícula nº 495, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 05/08/2019 com término em 03/09/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de agosto de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2DA65AEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO N.º 004/2019 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): **ZIGOMAR WELLINGTON XAVIER VALENTIM**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Engenheiro Civil**, junto a Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público de atendimento imprescindível, de mão-de-obra especializada para atender as demandas de fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obras no município de Florânia/RN, em conformidade com o inciso VI, art. 2º da Lei Municipal nº 845/2017.

Valor: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.**

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de agosto de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019.

Florânia/RN, 01 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:54FDCEE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 108/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTONIO TOSCANO SOBRINHO**, Agente de Endemias, matrícula nº 667, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 05/08/2019 com término em 03/09/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de agosto de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:59BC9920

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 113/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor a Comissão para Avaliação de Terrenos e Imóveis Públicos:

Zigomar Wellington Xavier Valentim, Matrícula 999 - Presidente;
Maria Lúcia de Oliveira, Matrícula 1036 – Membro;
Lázaro Washington Toscano Barros 358 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de agosto de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AC1AFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 770/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00(trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DCA23ECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 771/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0294EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 772/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7AF944C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 773/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A0CF964D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 774/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de julho de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:684DAAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 775/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de julho de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1178E73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 776/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 01 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39EDB52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 777/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de agosto de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6508DAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 778/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ED6D7BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 779/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AF9EA842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 780/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 01 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:62FFFE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 781/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 01 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:294E9D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PNAE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/19

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PNAE

OBJETO: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Barcelona-RN.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PNAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta a manifestação da Comissão de Licitação na Ata da sessão pública e considerando a realização da **Chamada Pública nº 002/2019 PNAE**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Barcelona/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 licitados, perfazendo um valor total de R\$ 81.029,00 (Oitenta e um mil e vinte e nove reais) em favor do Licitante: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94 - DAP: SDW0834510500010611180111** e ato contínuo;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 002/2019 PNAE**, nos seguintes termos:

1 – SEVERINO RAIMUNDO SIMPLICIO – DAP: SDW0330617344492712171107

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA – A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entregar em porção de 1kg.	KG	700	18,21	12.747,00

2 – WILTON RIBEIRO CAMPOS – DAP: SDW0032122434001701170935

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Entregar em porção de 1kg.	KG	700	23,01	16.107,00

3 – FERNANDO LUIZ DA SILVA - DAP: SDW0499130424533001170112

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA) -Descrição: Carne salgada, curada, seca, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar em porção de 1kg.	UNID	700	23,89	16.723,00

4 – JOSIVAN DANTAS DA SILVA - DAP: SDW0874800424342604190833

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	POLPA DE FRUTAS ACEROLA - Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto incluindo o sabor da polpa, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses, devem ser entregues congelada em sua totalidade e transportada em carro isotérmico ou em caixas isotérmicas.	KG	1.000	9,73	9.730,00
5	POLPA DE FRUTAS CAJÁ - Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto incluindo o sabor da polpa, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses, devem ser entregues congelada em sua totalidade e transportada em carro isotérmico ou em caixas isotérmicas	KG	990	10,37	10.370,00
TOTAL					19.996,30

5 – MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA - DAP: SDW1082126324231203131008

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	POLPA DE FRUTAS CAJÁ - Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto incluindo o sabor da polpa, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses, devem ser entregues congelada em sua totalidade e transportada em carro isotérmico ou em caixas isotérmicas	KG	10	10,37	103,70
6	POLPA DE FRUTAS CAJÚ - Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto incluindo o sabor da polpa, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses, devem ser entregues congelada em sua totalidade e transportada em carro isotérmico ou em caixas isotérmicas	KG	800	9,69	7.752,00
7	POLPA DE FRUTAS GOIABA - Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto incluindo o sabor da polpa, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses, devem ser entregues congelada em sua totalidade e transportada em carro isotérmico ou em caixas isotérmicas	KG	800	9,50	7.600,00
TOTAL					15.455,70

TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO POR LICITANTE

1 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO CNPJ: 08.345.105/0001-94 - DAP: SDW083451050001061180111	R\$ 81.029,00
TOTAL GERAL	R\$ 81.029,00
(Oitenta e um mil e vinte e nove reais)	

CONVOCAR, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, os licitantes acima especificados para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Barcelona/RN, 02 de agosto de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D938F5A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2019 - KIT DIDATICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 - INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO nº 23305.003258.2018-76

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2019** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 - INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO nº 23305.003258.2018-76**, realizado pelo Órgão Federal: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – UASG 158154; para Aquisição de acervo bibliográfico nacional constituído de livros, mapas, publicações oficiais, normas técnicas e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento. **VIGENCIA DA ARP:** 24.10.2018 a 24.10.2019. **EMPRESA VENCEDORA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.569.390/0001-67. ITEM HOMOLOGADO: 01. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 98.070,00** (Noventa e oito mil e setenta reais).

OBJETO: aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, nos termos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201804142-8 (Iniciativa 90 do PAR).

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. C/DESC. R\$	VALOR C/DESC.	TOTAL
1	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	29	KIT	350,00	210,00	6.090,00	
2	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	24	KIT	350,00	210,00	5.040,00	
3	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	50	KIT	350,00	210,00	10.500,00	
4	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	55	KIT	350,00	210,00	11.550,00	
5	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	65	KIT	350,00	210,00	13.650,00	
6	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	116	KIT	350,00	210,00	24.360,00	
7	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 8º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	69	KIT	350,00	210,00	14.490,00	
8	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	Moderna	59	KIT	350,00	210,00	12.390,00	
TOTAL GERAL.....							98.070,00	

Ficando convocada a empresa VENCEDORA acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, 30 de julho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8C4905A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PP SRP 24/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PP SRP 27/2019

PROCESSO nº71801/2019

Pregão PresencialSRP nº 24/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de agosto de 2019 ate 01 de agosto de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES		
CNPJ: 24.587.883/0002-27	Telefone: (84) 3316-6753	Email:
Endereço: ROD RN 117, 0, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: WELLINGTON CAVALCANTE PINTO - CPF: 638.390.324-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000804 - Gasolina Comum (Governador)		L	210000,00	4,750	997.500,00
2	0000805 - Diesel S10 (Governador)		L	120000,00	3,850	462.000,00
3	0000806 - Diesel Comum (Governador)		L	350000,00	3,730	1.305.500,00
4	0000807 - Etanol (Governador)		L	10000,00	3,770	37.700,00
9	0000808 - Aditivo Arla 32 - galão de 20l (Governador)		Unid	35,00	71,000	2.485,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO

Gestor do FMAS

W C Pinto Combustiveis E Transportes

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:6EE9CA8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PP SRP 24/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PROCESSO nº71801/2019

Pregão PresencialSRPnº 24/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de combustível para suprir as necessidades de deslocamento da frota de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 02 de agosto de 2019 ate 01 de agosto de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI		
CNPJ: 08.345.698/0001-99	Telefone: 3201-9247	Email:
Endereço: R JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO - CPF: 421.650.834-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0000786 - Gasolina Comum (Natal)		L	9000,00	4,590	41.310,00
6	0000787 - Diesel Comum (Natal)		L	2700,00	3,790	10.233,00
7	0000788 - Etanol (Natal)		L	1800,00	3,690	6.642,00
8	0004741 - Diesel S10 (Natal)		L	9900,00	3,890	38.511,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

M. B. Com. E Derivados De Petroleo EIRELI
FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:415F9389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000108/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 105/2019

Termo de dispensa de licitação: 000108/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem esportiva, a serem realizados durante o VII Campeonato Municipal de Futebol 2019.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): J F DA SILVA NETO - ME - CNPJ: 18.580.044/0001-01.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007969 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	120,0000	4.080,00
2 - 0007970 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	150,0000	5.100,00
3 - 0007971 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	4,00	300,0000	1.200,00
4 - 0007972 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	4,00	360,0000	1.440,00
5 - 0009182 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	350,0000	350,00
6 - 0009183 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	430,0000	430,00
7 - 0007975 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	50,0000	1.700,00
8 - 0007976 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	60,0000	2.040,00
Total				16.340,00
Fornecedor(es): I ALVES DA SILVA - ME - CNPJ: 26.918.923/0001-10.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007969 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	128,0000	4.352,00
2 - 0007970 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	158,0000	5.372,00
3 - 0007971 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	4,00	305,0000	1.220,00
4 - 0007972 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	4,00	365,0000	1.460,00
5 - 0009182 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	370,0000	370,00
6 - 0009183 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	455,0000	455,00
7 - 0007975 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	58,0000	1.972,00
8 - 0007976 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	68,0000	2.312,00
Total				17.513,00
Fornecedor(es): F DE P SILVA - ME - CNPJ: 09.015.261/0001-50.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007969 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	125,0000	4.250,00
2 - 0007970 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	155,0000	5.270,00
3 - 0007971 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	4,00	310,0000	1.240,00
4 - 0007972 - SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	4,00	370,0000	1.480,00
5 - 0009182 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	360,0000	360,00
6 - 0009183 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR (COM ATÉ 06 RODADAS)	JOGO	1,00	440,0000	440,00
7 - 0007975 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - JUVENIL	JOGO	34,00	55,0000	1.870,00
8 - 0007976 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO - TITULAR	JOGO	34,00	65,0000	2.210,00
Total				17.120,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a J F DA SILVA NETO - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 30 de julho de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:DCE012D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 83/2019**

Decreto Nº 83, de 02 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.120,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Montanhas/RN, 02 de maio de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					195.120,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					4.900,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				4.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.900,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					4.110,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				4.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.910,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					160.900,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				160.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	160.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.470,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	830,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				2.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.640,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					19.640,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				19.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	3.040,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					1.000,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente				1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					1.100,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)					195.120,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					4.900,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	950,00
	2005 Manut. do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	950,00
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	900,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					4.110,00

	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				4.110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.700,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					160.900,00
	1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)				140.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	19.000,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista – Urgência e Emergência				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	20.000,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.470,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				1.430,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.430,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	600,00
	2058 Manut. das Ativ. do BPC na Escola (Benef. de Prest. Continuada)				440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	440,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
	2063 Índice de Gestão Descent. - IGD SUAS				500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					19.640,00
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				2.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	140,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.450,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.700,00
	2072 Manutenção do Setor de Transportes				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
	1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública				3.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	1068 Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas				3.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					1.000,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					1.100,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				1.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.100,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DCB90D45

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 85/2019**

Decreto Nº 85, de 03 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.985,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.985,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Montanhas/RN, 03 de junho de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					226.985,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					13.500,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					4.000,00
	2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.900,00
	2014 Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	100,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					18.825,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				18.825,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.955,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.870,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.990,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.250,00
	2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				3.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.740,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					19.970,00
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				4.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.600,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				15.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.370,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					157.700,00
	1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples				148.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	148.000,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.500,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					226.985,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					13.500,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
	1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					4.000,00
	2014 Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	100,00
	2018 Manut. do Prog. Mais Educação				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	500,00
	2117 Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.400,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					18.825,00
	1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde(UBSs)				1.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	1.550,00
	2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.600,00

	2041 Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complex.				5.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.700,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.500,00
	2046 Manut. do Prog. de Assistência Farmacêutica - FB				910,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	910,00
	2047 Manut. do Prog. de Vigilância Sanitária				845,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	845,00
	2098 Capacitação dos Profissionais de Saúde				1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	550,00
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				3.520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.520,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.990,00
	1025 Constr. Ref. e/ou Ampl. de Unid. de Assistência				1.045,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.045,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				2.985,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.785,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	200,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				840,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	410,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	430,00
	2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	70,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	50,00
08.001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					33.970,00
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.450,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				2.210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.210,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				4.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.170,00
	1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.000,00
	1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública				1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	900,00
	1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos				9.740,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	3.200,00
10.001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					143.700,00
	1046 Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				94.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	94.000,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.200,00
	2088 Manut. do Prog. Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
	1071 Construção de Equipamentos Esportivos				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, **CONVOCAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 RELACIONADOS ABAIXO**, para preenchimento de quadro de funcionário da Prefeitura Municipal, em caráter temporário, em conformidade com as Leis 453 e 454/2019.

Os Convocados abaixo deverão comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no endereço: Avenida Severino Ferreira, Nº 203, Bairro: Centro, Pedra Grande/RN (sede da Prefeitura Municipal) com toda sua documentação pessoal e comprobatória de Títulos, nos dias 05 e 06 de Agosto de 2019, das 07:00 as 17:00 horas.

LAVADEIRA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	LUCIMAR DA SILVA TINDO	017/2019	1.638.959	01/11/1967
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	004/2019	1.638.993	17/08/1977
2	MÁRCIO DE MELO E SILVA	038/2019	1.753.200	28/03/1978
3	GILDENBERG OLIVEIRA DA SILVA	067/2019	2.631.074	06/09/1988
AGENTE DE ENDEMIAS				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	VALÉRIO PONTES DA SILVA	030/2019	2.356.808	10/07/1984
2	WILTON SENA DO NASCIMENTO	036/2019	2.138.825	02/04/1987
3	BRUNO DE LIMA XAVIER	002/2019	2.215.360	13/07/1982
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	DIANA RAFAELA MACEDO LOPES	088/2019	1.996.857	17/06/1992
AUXILIAR DE BIBLIOTECA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA	061/2019	2.187.601	15/07/1986
FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	RISOLETA CRUZ DA SILVA	075/2019	2.565.904	20/11/1989
OFICINEIRA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	VANICE PONTES DA SILVA ARAÚJO	029/2019	3.387.783	07/12/1985
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	BRENA DO NASCIMENTO DE MELO	092/2019	2.565.472	12/10/1991
2	MEIRE MARCIA ANDRÉ SANTANA	037/2019	2.448.038	20/08/1988
3	MARIA ALCIONE TAVARES	028/2019	2.131.114	08/11/1983
4	NATALIA SILVA DOS SANTOS	027/2019	2.691.900	23/05/1993
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	151/2019	1.708.700	04/09/1977
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	DAMIANA TEIXEIRA GOMES DA SILVA	015/2019	1.646.340	26/03/1976
2	MARLI ROSA DOS ANJOS	003/2019	1.434.785	18/05/1972
3	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ	005/2019	1.784.667	27/04/1975
4	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	076/2019	2.976.419	01/01/1991
5	MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA	008/2019	3.062.627	01/04/1996
6	ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA	009/2019	3.007.104	27/03/1992
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	JOSEFA BARBOSA DA SILVA CASTRO	001/2019	2.159.645	16/04/1981
2	ERBÊNIA NADJA DA SILVA VITORIANO	016/2019	1.992.906	03/06/1986
ADVOGADO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	KAYO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	040/2019	1.814.407	14/09/1989
ASSISTENTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	JOFRANIA COSTA TEIXEIRA	082/2019	1.680.875	15/08/1983
ASSISTENTE SOCIAL				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	VÂNIA MIRANDA DE MACEDO	041/2019	1.316.475	18/11/1972
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO	019/2019	1.831.761	14/05/1976
DENTISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	AURINO FERNANDES DE BRITO JÚNIOR	006/2019	2.939.624	06/12/1993
2	CÉSAR LUIS PORPINO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	007/2019	3.362.134	10/10/1996
EDUCADOR FÍSICO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	UISTEFÂNIO DA SILVA DUARTE	065/2019	2.501.060	30/04/1992
ENFERMEIRO				

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	056/2019	1.673.509	22/12/1979
2	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	010/2019	2.591.148	16/06/1994
ENFERMEIRO PLANTONISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	DAIANE SOARES COSTA	097/2019	45314288-6	12/01/1988
2	ROBÉRIO COSTA VITAL JÚNIOR	094/2019	2.726.638	13/07/1991
3	CINTHIA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	122/2019	2.851.324	26/05/1996
FARMACÉUTICO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	RONNYLLE MATHEUS PIRES FERNANDES DA SILVA	083/2019	1.849.701	04/02/1994
FISIOTERAPEUTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS FERNANDES	089/2019	2.384.976	24/08/1987
MAESTRO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	JOÃO MARIA SIMPLICIO FERREIRA	079/2019	1.416.930	02/01/1977
MÉDICO ESF				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA	084/2019	3.365.145	10/01/1990
MÉDICO PLANTONISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	VINÍCIUS LINHARES LUNGUINHO	085/2019	1.801.575	26/04/1985
NUTRICIONISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	ROTHELLE BANDEIRA SILVA	066/2019	2.396.721	24/09/1987
2	DÉBORA JAMILLE DO NASCIMENTO SANTANA TORRES	042/2019	2.691.369	19/10/1989
PSICÓLOGO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO
1	ENDHELLY JOYCE SILVESTRE DE LIMA	064/2019	2.272.788	09/11/1993
2	MARCIA OLIVEIRA DE MENEZES	043/2019	2.164.978	29/08/1983

Publique-se e Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 02 de agosto de 2019

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:1569697E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019
2ª REPUBLICAÇÃO

Aos quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Prefeito Municipal Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) -$	$I = (6/100) -$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO** servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitação, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/02/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	Testemunha

EMPRESAS CONTRATADAS

F. E. SILVA
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2019

26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum Petrobras	litro	75.236	4,36	328.028,96
2	2936 - Etanol Petrobras	litro	4.000	3,45	13.800,00
3	229 - Oleo Diesel Comum Petrobras	litro	163.600	3,48	569.328,00
Total					911.156,96

Rodolfo Fernandes/RN, 04/02/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:672F8A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (c)		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	24.829.847,00	24.829.847,00	4.223.025,18	4.223.025,18	20.606.821,82
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.131.000,00	6.131.000,00	997.795,78	997.795,78	5.133.204,22
1.1.1	Impostos	6.110.000,00	6.110.000,00	996.230,07	996.230,07	5.113.769,93
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	4.731,95	4.731,95	195.268,05
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	4.731,95	4.731,95	195.268,05
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	4.731,95	4.731,95	195.268,05
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000,00	200.000,00	4.731,95	4.731,95	195.268,05
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	4.731,95	4.731,95	195.268,05
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.910.000,00	5.910.000,00	991.498,12	991.498,12	4.918.501,88
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.000,00	10.000,00	306,53	306,53	9.693,47
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	306,53	306,53	4.693,47
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	306,53	306,53	4.693,47
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	991.191,59	4.908.808,41
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	991.191,59	4.908.808,41
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	991.191,59	4.908.808,41
1.1.2	Taxas	18.000,00	18.000,00	1.565,71	1.565,71	16.434,29
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	65,71	65,71	14.934,29
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	65,71	65,71	14.934,29
1.1.3	Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2	Contribuições	65.000,00	65.000,00	22.124,50	22.124,50	42.875,50
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	22.124,50	22.124,50	42.875,50
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	22.124,50	22.124,50	42.875,50
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.000,00	65.000,00	22.124,50	22.124,50	42.875,50
1.3	Receita Patrimonial	151.787,00	151.787,00	14.091,20	14.091,20	137.695,80
1.3.2	Valores Mobiliários	148.787,00	148.787,00	14.091,20	14.091,20	134.695,80
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	48.000,00	48.000,00	14.091,20	14.091,20	33.908,80
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.000,00	48.000,00	14.091,20	14.091,20	33.908,80
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.000,00	48.000,00	14.091,20	14.091,20	33.908,80
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	6.761,22	6.761,22	8.238,78
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.107,88	3.107,88	6.892,12
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.000,00	8.000,00	3.836,52	3.836,52	4.163,48
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	385,58	385,58	4.614,42
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	100.787,00	100.787,00	0,00	0,00	100.787,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7	Transferências Correntes	18.397.060,00	18.397.060,00	3.172.623,31	3.172.623,31	15.224.436,69
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.837.749,00	11.837.749,00	1.576.766,60	1.576.766,60	10.260.982,40
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	11.837.749,00	11.837.749,00	1.576.766,60	1.576.766,60	10.260.982,40
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.810.451,00	8.810.451,00	1.414.168,28	1.414.168,28	7.396.282,72
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.805.792,00	7.805.792,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.392.180,79
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.805.792,00	7.805.792,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.392.180,79
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.400.000,00	9.400.000,00	1.767.013,96	1.767.013,96	7.632.986,04
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.594.208,00	-1.594.208,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.240.805,25
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.659,00	4.659,00	557,07	557,07	4.101,93
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.659,00	4.659,00	557,07	557,07	4.101,93
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	696,33	696,33	4.303,67
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-341,00	-341,00	-139,26	-139,26	-201,74
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	161.000,00	161.000,00	21.139,45	21.139,45	139.860,55
1.7.1.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	21.139,45	21.139,45	123.860,55
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	21.139,45	21.139,45	123.860,55
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.622.307,00	1.622.307,00	81.948,14	81.948,14	1.540.358,86
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	850.000,00	850.000,00	67.971,08	67.971,08	782.028,92
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	850.000,00	850.000,00	67.971,08	67.971,08	782.028,92
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	492.307,00	492.307,00	9.212,78	9.212,78	483.094,22
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	492.307,00	492.307,00	9.212,78	9.212,78	483.094,22
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	1.362,34	1.362,34	118.637,66
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	1.362,34	1.362,34	118.637,66
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	3.401,94	3.401,94	56.598,06
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	3.401,94	3.401,94	56.598,06
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	686.277,00	686.277,00	40.161,48	40.161,48	646.115,52
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	191.277,00	191.277,00	30.996,48	30.996,48	160.280,52
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	191.277,00	191.277,00	30.996,48	30.996,48	160.280,52
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	9.165,00	9.165,00	110.835,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	9.165,00	9.165,00	110.835,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	2.503,80	2.503,80	22.496,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	23.000,00	23.000,00	1.505,20	1.505,20	21.494,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	4.528,80	4.528,80	60.471,20
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	627,20	627,20	6.372,80
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	3.714,00	3.714,00	0,00	0,00	3.714,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-486,00	-486,00	0,00	0,00	-486,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	404.000,00	404.000,00	19.349,25	19.349,25	384.650,75
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	404.000,00	404.000,00	19.349,25	19.349,25	384.650,75
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	404.000,00	404.000,00	19.349,25	19.349,25	384.650,75
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.159.311,00	3.159.311,00	906.529,07	906.529,07	2.252.781,93
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.159.311,00	3.159.311,00	906.529,07	906.529,07	2.252.781,93
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.159.311,00	3.159.311,00	906.529,07	906.529,07	2.252.781,93
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.905.186,00	2.905.186,00	888.477,45	888.477,45	2.016.708,55
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.905.186,00	2.905.186,00	888.477,45	888.477,45	2.016.708,55
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.110.596,75	1.110.596,75	2.139.403,25
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.814,00	-344.814,00	-222.119,30	-222.119,30	-122.694,70
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	84.325,00	84.325,00	12.765,18	12.765,18	71.559,82
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.325,00	84.325,00	12.765,18	12.765,18	71.559,82
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	98.000,00	98.000,00	12.765,18	12.765,18	85.234,82
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.675,00	-13.675,00	0,00	0,00	-13.675,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	-200,00	-200,00	577,74	577,74	-777,74
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	577,74	577,74	-777,74
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	577,74	577,74	1.222,26
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.191,90	2.191,90	17.808,10
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.191,90	2.191,90	17.808,10

1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	2.516,80	2.516,80	147.483,20
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	2.516,80	2.516,80	147.483,20
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	689.327,64	2.710.672,36
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	689.327,64	2.710.672,36
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	689.327,64	2.710.672,36
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	689.327,64	2.710.672,36
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	689.327,64	2.710.672,36
1.9	Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	16.390,39	16.390,39	68.609,61
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	16.390,39	16.390,39	64.609,61
1.9.2.2	Restituições	81.000,00	81.000,00	16.390,39	16.390,39	64.609,61
1.9.2.2.99	Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	16.390,39	16.390,39	64.609,61
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	16.390,39	16.390,39	64.609,61
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	16.144,17	16.144,17	63.855,83
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	246,22	246,22	753,78
1.9.9	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.099	Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2	Receitas de Capital	2.873.771,00	2.873.771,00	0,00	0,00	2.873.771,00
2.2	Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1.00.1	Alienação de Títulos Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.858.771,00	2.858.771,00	0,00	0,00	2.858.771,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	0,00	1.808.771,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	0,00	1.808.771,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	0,00	1.808.771,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	0,00	1.808.771,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.808.771,00	1.808.771,00	0,00	0,00	1.808.771,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Receitas		27.703.618,00	27.703.618,00	4.223.025,18	4.223.025,18	23.480.592,82

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)			
3 Despesas Correntes	20.230.445,00	20.230.445,00	7.297.473,07	7.297.473,07	3.320.684,95	3.320.684,95	16.909.760,05	2.929.856,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.353.835,00	12.339.576,40	5.434.895,91	5.434.895,91	2.466.785,16	2.466.785,16	9.872.791,24	2.101.685,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.353.835,00	12.339.576,40	5.434.895,91	5.434.895,91	2.466.785,16	2.466.785,16	9.872.791,24	2.101.685,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.044.000,00	2.044.000,00	1.309.006,98	1.309.006,98	586.431,50	586.431,50	1.457.568,50	544.229,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.988.675,00	7.970.416,40	3.638.549,53	3.638.549,53	1.190.142,15	1.190.142,15	6.780.274,25	1.189.201,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.968.660,00	1.968.660,00	487.339,40	487.339,40	690.211,51	690.211,51	1.278.448,49	368.254,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.876.610,00	7.890.868,60	1.862.577,16	1.862.577,16	853.899,79	853.899,79	7.036.968,81	828.171,30	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.876.610,00	7.890.868,60	1.862.577,16	1.862.577,16	853.899,79	853.899,79	7.036.968,81	828.171,30	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	205.778,00	205.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.778,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	73.000,00	68.000,00	450,00	450,00	450,00	450,00	67.550,00	450,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.918.339,00	2.836.677,60	470.902,35	470.902,35	168.270,45	168.270,45	2.668.407,15	168.270,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	103.830,00	99.830,00	26.950,00	26.950,00	13.475,00	13.475,00	86.355,00	13.475,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	277.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	177.000,00	114.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.410,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	351.638,00	405.638,00	131.715,68	131.715,68	39.619,64	39.619,64	366.018,36	23.239,64	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.364.222,00	3.334.662,00	956.746,12	956.746,12	374.736,09	374.736,09	2.959.925,91	365.387,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	12.480,00	12.480,00	1.440,00	1.440,00	23.560,00	1.440,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	204.175,00	204.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.175,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.828,00	473.898,00	254.484,21	254.484,21	247.059,81	247.059,81	226.838,19	247.059,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	8.848,80	8.848,80	8.848,80	8.848,80	15.151,20	8.848,80	0,00
4 Despesas de Capital	6.873.173,00	6.873.173,00	952.208,57	952.208,57	343.461,74	343.461,74	6.529.711,26	288.194,84	0,00
44 INVESTIMENTO	5.613.173,00	5.613.173,00	64.594,24	64.594,24	14.942,00	14.942,00	5.598.231,00	14.942,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.613.173,00	5.613.173,00	64.594,24	64.594,24	14.942,00	14.942,00	5.598.231,00	14.942,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.937.000,00	4.937.000,00	29.583,98	29.583,98	0,00	0,00	4.937.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676.173,00	676.173,00	35.010,26	35.010,26	14.942,00	14.942,00	661.231,00	14.942,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.190.000,00	887.614,33	887.614,33	328.519,74	328.519,74	861.480,26	273.252,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.000,00	1.190.000,00	887.614,33	887.614,33	328.519,74	328.519,74	861.480,26	273.252,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.190.000,00	1.190.000,00	887.614,33	887.614,33	328.519,74	328.519,74	861.480,26	273.252,84	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	27.403.618,00	27.403.618,00	8.249.681,64	8.249.681,64	3.664.146,69	3.664.146,69	23.739.471,31	3.218.051,64	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:87D8190D

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.729.060,00	4.223.025,18
Receitas Tributárias	6.131.000,00	997.795,78
IPTU	5.000,00	306,53
ISS	5.900.000,00	991.191,59
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	4.731,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	1.565,71
Receitas de Contribuições	65.000,00	22.124,50
Receita Patrimonial Líquida	51.000,00	14.091,20
Aplicações Financeiras (II)	48.000,00	14.091,20
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.397.060,00	3.172.623,31
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	3.250.000,00	1.110.596,75
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	12.765,18
Cota-Parte do ITR	5.000,00	696,33
Transferências da LC 87/1996	4.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.800,00	577,74
Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	689.327,64
Outras Transferências Correntes	1.238.060,00	-408.354,29
Demais Receitas Correntes	85.000,00	16.390,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	16.390,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.681.060,00	4.208.933,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.873.771,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.858.771,00	0,00
Convênios	2.608.771,00	0,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.873.771,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.554.831,00	4.208.933,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.230.445,00	7.297.473,07	3.320.684,95	2.929.856,80	99.430,40	14.166,67	14.166,67	
Pessoal e Encargos Sociais	12.339.576,40	5.434.895,91	2.466.785,16	2.101.685,50	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.890.868,60	1.862.577,16	853.899,79	828.171,30	99.430,40	14.166,67	14.166,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.230.445,00	7.297.473,07	3.320.684,95	2.929.856,80	99.430,40	14.166,67	14.166,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.873.173,00	952.208,57	343.461,74	288.194,84	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.613.173,00	64.594,24	14.942,00	14.942,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.190.000,00	887.614,33	328.519,74	273.252,84	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.683.173,00	64.594,24	14.942,00	14.942,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.213.618,00	7.362.067,31	3.335.626,95	2.944.798,80	99.430,40	14.166,67	14.166,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.150.538,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)								-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								1.150.538,11
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)								0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
----------------------------------	--------------

	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2902DA0B

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.110.000,00	6.110.000,00	996.230,07	16,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	306,53	6,14
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	306,53	6,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	16,80
1.3.1 - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	16,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.731,95	2,37
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.759.000,00	13.759.000,00	2.891.649,96	21,02
2.1 - Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	1.767.013,96	16,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	1.767.013,96	18,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.110.596,75	34,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	577,74	32,11
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	696,33	13,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	12.765,18	13,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.869.000,00	19.869.000,00	3.887.880,03	19,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.277,00	686.277,00	40.161,48	5,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	191.277,00	191.277,00	30.996,48	16,20
5.2 - Transferências do PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	9.165,00	7,64
5.4 - Transferências do PNATE	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	686.277,00	686.277,00	40.161,48	5,85
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.955.524,00	1.955.524,00	575.661,31	29,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.594.208,00	1.594.208,00	353.402,75	22,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	344.814,00	344.814,00	222.119,30	64,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	486,00	486,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	139,26	40,76

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		13.675,00	13.675,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.410.000,00	3.410.000,00	692.435,52	20,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.400.000,00	3.400.000,00	689.327,64	20,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	3.107,88	31,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.444.476,00	1.444.476,00	113.666,33	(9,17)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.988.000,00	1.988.000,00	1.505.806,57	75,74	978.956,99	49,24	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.878.000,00	1.878.000,00	1.505.806,57	80,18	978.956,99	52,13	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.504.000,00	1.504.000,00	0,00	0,00	34.223,26	2,28	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	34.223,26	2,31	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.492.000,00	3.492.000,00	1.505.806,57	43,12	1.013.180,25	29,01	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							4,94	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-4,94	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.212.500,00	5.212.500,00	1.766.382,80	33,89	1.224.161,56	23,49	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.360.000,00	3.360.000,00	1.505.806,57	44,82	1.013.180,25	30,15	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.852.500,00	1.852.500,00	260.576,23	14,07	210.981,31	11,39	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.344.500,00	5.344.500,00	1.766.382,80	33,05	1.224.161,56	22,91	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							113.666,33	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							113.666,33	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.110.495,23	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE ONSTITUCIONAL 25%							28,56	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	22.656,76	16,18	10.030,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.000,00	262.000,00	27.765,66	10,60	5.764,86	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	402.000,00	402.000,00	50.422,42	12,54	15.795,80	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.746.500,00	5.746.500,00	1.816.805,22	31,62	1.239.957,36	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						746.025,84	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						689.327,64	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						611.562,30	0,00

47.1 (-) Orçamento do Exercício	611.562,30	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.107,88	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	826.899,06	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	826.899,06	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:AD02FB90

**GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2019				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.110.000,00	6.110.000,00	996.230,07	16,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	306,53	6,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	991.191,59	16,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	4.731,95	2,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.759.000,00	12.759.000,00	2.891.649,96	22,66
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.767.013,96	18,79
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	696,33	13,92
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	12.765,18	13,02
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.110.596,75	34,17
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	577,74	32,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.869.000,00	18.869.000,00	3.887.880,03	20,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.630.307,00	1.630.307,00	85.784,66	5,26
Provenientes da União	1.622.307,00	1.622.307,00	81.948,14	5,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	3.836,52	47,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.630.307,00	1.630.307,00	85.784,66	5,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.597.649,00	6.367.649,00	1.750.710,30	27,49	728.525,07	11,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.217.675,00	3.987.675,00	1.343.218,83	33,68	566.520,58	14,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.379.974,00	2.379.974,00	407.491,47	17,12	162.004,49	6,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	687.513,00	687.513,00	287,96	0,04	0,00	0,00	0,00
Investimentos	687.513,00	687.513,00	287,96	0,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.285.162,00	7.055.162,00	1.750.998,26	24,81	728.525,07	10,32	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.112,00	2.552.112,00	0,00	0,00	8.971,03	0,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.552.112,00	2.552.112,00	0,00	0,00	8.971,03	0,35	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.552.112,00	2.552.112,00	0,00	0,00	8.971,03	0,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.733.050,00	4.503.050,00	1.750.998,26	38,88	719.554,04	15,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100 / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							136.372,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial exercício de referência (k)	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.454.854,00	6.224.854,00	1.750.998,26	28,12	728.525,07	11,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	241.308,00	241.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.285.162,00	7.055.162,00	1.750.998,26	24,81	728.525,07	10,32	0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E48F21FC

GABINETE DO PREFEITO RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
					No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00				0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00				0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00				0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00	0,00	
Obrigações Contingentes	0,00				0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00				0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00				0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:6AB55088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 14, DE 22 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.446.225,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.446.225,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de maio de 2019

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.446.225,65
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					1.078.775,65
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				64.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	64.050,00
	2023 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				55.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	55.200,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 60%(Fundamental)				887.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	887.500,00
	1116 Reforma, Ampliação do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação				72.025,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	72.025,65
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					523.900,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				88.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	88.400,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				434.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	434.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					751.050,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				353.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	123.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	230.000,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.100,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				357.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	117.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	240.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				39.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	39.850,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					78.500,00
	2069 Transferências ao Abrigo Anízia Pessoa				33.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	33.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				45.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	45.500,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					14.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				3.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)						2.446.225,65
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO						
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental					400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001	400.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.					461.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000	0001	64.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001	397.500,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					123.225,65
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	36.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11110000	0001	5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	72.025,65
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar					94.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		11240000	0001	90.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	1059 Urbanizacao em áreas públicas					376.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	6.000,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.					11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	8.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas					5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos					60.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	15.000,00
	1068 Aquisição de Desapropriação de Imóveis					25.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	25.000,00
	1071 Obras com Acessibilidade					25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	25.000,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos					75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	75.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras					88.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	88.400,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias					33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	33.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção					751.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	30.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Básica					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	202.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	75.000,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel					82.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12200000	0001	35.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					2.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12110000	0001	2.000,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias					2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	2.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde					29.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	19.850,00
	2048 Manutenção Bloco Gestao do Sistema Único de Saúde - SUS					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	30.000,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF					8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	8.000,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	30.000,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde					32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	22.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	10.000,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma do Centro Especializado em Reabilitação - CER					16.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	16.100,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma da Unidade da Pronto Atendimento - UPA					16.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	16.500,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA					15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12110000	0001	15.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER					1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	1.100,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit					36.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	16.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	20.000,00
	1172 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Saúde					27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	27.000,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO					47.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	25.000,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS					22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	22.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade					122.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12110000	0001	72.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	50.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						33.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social					32.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	10.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	8.900,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais					900,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	10010000	0001	900,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO						14.000,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos					11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	11.000,00
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	1.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						147.000,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas					40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	20.000,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada					27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	27.000,00
	1113 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	10.000,00
	1114 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes					50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15200000	0001	30.000,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	20.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						45.500,00
	1130 Implantação e Estruturação do Distrito Industrial					45.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	45.500,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:18C2D40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 18, DE 07 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 07 de junho de 2019

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					208.100,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.600,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	600,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					159.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				77.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	77.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	82.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmaceutica Básica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					15.500,00
	1078 Perfuracao, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.500,00
Anexo II (Redução)					208.100,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.600,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					109.000,00
	1059 Urbanizacao em áreas públicas				2.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.700,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.500,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	4.500,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				17.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	2.300,00
	1068 Aquisição de Desapropriação de Imóveis				3.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	1071 Obras com Acessibilidade				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
	1170 Construção de Pórtico				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	18.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.500,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.500,00
	2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA				15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.500,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					50.000,00
	1130 Implantação e Estruturação do Distrito Industrial				50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:67E9E5D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 22, DE 28 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de junho de 2019

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					64.700,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					6.700,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				6.700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	6.700,00
03.001 SECRETARIA					30.000,00
	2015 Cumprimento de Sentenças Judiciais				30.000,00
		MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	30.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					28.000,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					64.700,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					6.700,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				6.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.700,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					28.000,00
	1059 Urbanização em áreas públicas				28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	28.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:64B93B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 004, EM 05 DE AGOSTO DE 2019**

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, item 8.4 do Edital do processo seletivo nº 003/2019 a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração com a documentação **ORIGINAL E COPIAS LEGÍVEIS do ANEXO I**, para que se possa instrumentalizar do seu devido cargo, especificamente no departamento de pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação. COZINHEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Francinildo Ildo Gonçalves	097.485.784-02	1º
Francisco Carlos da Silva	028.916.024-39	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Adson Gleydson Pereira da Silva	052.494.514-46	1º
Estela Franco da Silva	423.220.144-00	2º
Maria Eudamir Leite	553.557.494-53	3º
Sandra Couto de Andrade	023.139.004-10	4º
Marizete Cezaria Araujo Lira	913.379.094-91	5º
Maria de Jesus Nunes do Rêgo	851.609.384-00	6º
Maria Aparecida da Silva	142.417.958-03	7º
Maria Andre Gonçalves	937.661.304-04	8º
Helena Gonçalves da Silva Queiroz	032.276.994-94	9º
Dalvírene Paulina Cavalcante Lima	937.939.104-82	10º
Josefa Nunes de Lima Aquino	935.709.10334	11º
Maria Aparecida Lopes da Silva	025.208.084-03	12º
Cleonice Saldanha Moreira Narcizo	013.956.854-95	13º
Sandra Maria de Jesus Andrade	012.212.244-50	14º
Lucicleide da Rocha Alves	001.740.671-43	15º

MOTORISTA -M1

Valdir de Oliveira Rufino	066.574.428-58	1º
Edivan Marcelino da Silva	078.288.148-36	2º
Francisco Gonçalves Pessoa	720.831.314-87	3º
José Almir Teixeira	564.471.401-20	4º
Paulo Franco de Queiroz	028.648.964-35	5º
José Cleilson da Silva	005.373.973-61	6º
Carlos Alanderson Torres	065.195.284-04	7º
Francisco das Chagas Bezerra	108.575.494-48	8º
Francisco Lindonjonso Silva Pessoa	107.312.114-30	9º
Francisco Adonias do Nascimento	761.510.004-63	10º
Francisco Sobrinho da Silva	702.880.204-30	11º
José Severino dos Santos	851.615.514-53	12º
Wagner Alexandre de Souza	029.142.954-80	13º
Moacir Nunes de Freitas	152.573.468-77	14º
Marcos Brandão	140.787.648-19	15º
José Nilton Neves	032.338.254-12	16º

MOTORISTA M-2

Osmar Pinheiro de Souza	392.484.614-68	1º
Murilo de Carvalho Casimiro	077.455.544-03	2º
Francisco das Chagas Silva	221.586.004-97	3º
Jucelino Marcelino Bessa	009.481.904-18	4º
José Arimateia Martins	033.270.304-56	5º

MOTORISTA M-3

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Oderlis Neto	336.224.854-34	1º
Diego Wilker Fernandes Nogueira	078.530.574-23	2º
Everton Gardel Santos de Azevedo	095.238.824-30	3º
José Edimar dos Santos	034.767.504-26	4º

MOTORISTA M-4

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
José Elivan de Oliveira	913.448.754-91	1º
José Ewagner de Queiroz	062.463.844-80	2º

MOTOCICLISTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Damião Ferreira de Lima	052.769.284-01	1º
Deuzanir Nogueira de Bessa	009.141.524-16	2º
Nataliano Rodrigues de Lima	125.525.137-94	3º

MONITORES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Nunes de Freitas Pessoa	852.708.734-00	1º
Maria Lúcia Claudino	876.054.144-04	2º
Fabiana Gonçalves de Souza	056.523.484-61	3º
Francisca Fábila Pinheiro Sombra	009.754.764-67	4º
Conceição de Sousa Nunes	069.203.614-85	5º
Cícero Maciano da Silva	000.400.823-50	6º
Geane Gonçalves Barbosa	057.239.204-48	7º

JARDINEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Daniilo Nunes de Souza Couto	088.913.784-61	1º

COVEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
José Anderson Bessa Carvalho	065.960.664-01	1º

ANEXO I

- 01- 01 (uma) fotos 3x4 com fundo branco;
 02- Cédula de identidade (RG)
 03- Cadastro de pessoa física (CPF);
 04 - Comprovante de residência;
 05- Título de eleitor
 06- Número de inscrição no Pis/Pasep;
 07- CNIS (INSS)
 08- Certificado de alistamento militar (homens);
 09- Carteira de trabalho (nº. Série, data de emissão)
 10- Comprovante da Escolaridade exigida; (conforme o cargo)
 11- Certificado de Formação para motorista ou motociclista conforme inscrição;
 12- Registro no conselho de Classe (se necessário)
 13- Certidão de casamento ou nascimento;
 14- Certidão de nascimento filhos e cartão de Vacina menor de 21 anos;
 15- **Certidão** expedida pela Justiça Eleitoral que comprovem Estar quite com obrigações eleitorais; (Cartório Eleitoral)
 16- **Certidão** de Registro de Cartório Criminal; (FORUM)
 17- Declaração de não-acumulação de cargos e emprego público;
 18- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
 19- E-mail e telefone para contato (fixo e/ou móvel);
 20- Declaração informando Agencia e conta Bancaria **CORRENTE** do Banco do Brasil.
 21- Atestado de aptidão para o trabalho (clínico geral);
 22- Atestado mental (psiquiatra ou psicólogo).
 23- Habilitação se for motorista ou motociclista

São Miguel / RN, 05 de agosto de 2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7A27F2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 46

Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.612.396/0001-90									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
384	19/06/2019	1.416/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						35.000,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	35.000,00	
Total:									35.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		1040 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS						35.000,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	35.000,00	
Total:									35.000,00
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.612.396/0001-90									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
386	18/06/2019	1.424/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						30.000,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00	
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									
									30.000,00

09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										30.000,00
		1034 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS								20.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		5.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		15.000,00
		1036 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS								10.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		5.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		5.000,00
Total:										30.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 391 a 392						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
391	25/06/2019	1.441/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								1.500,00		
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								1.500,00		
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.500,00		
Nº Solic.: 99 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.500,00
Total:								1.500,00		
Anexo II (Redução)								1.500,00		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								1.500,00		
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						1.500,00		
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000		0001		1.500,00
Total:								1.500,00		
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 391 a 392						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
392	03/06/2019	1.445/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								4.000,00		
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.000,00		
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001		4.000,00
Total:								4.000,00		
Anexo II (Redução)								4.000,00		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								4.000,00		
		2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR						4.000,00		
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11110000		0001		3.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000		0001		1.000,00
Total:								4.000,00		
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 391 a 392						Status: Publicado				
Total Acréscimo:						5.500,00				
Total Redução:						5.500,00				
Total:						5.500,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Elaboração de Crédito				
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000										
CNPJ: 01.612.396/0001-90										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
396	20/06/2019	1.459/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00		
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00		
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000,00		
Nº Solic.: 101 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		10.000,00
Total:								10.000,00		
Anexo II (Redução)								10.000,00		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00		
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						10.000,00		
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		10.000,00
Total:								10.000,00		
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 399 a 402						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
399	26/06/2019	1.467/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00		

04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00
		2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR							5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 399 a 402					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
400	03/06/2019	1.471/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									50.000,00
		2102 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN							50.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			50.000,00
Total:									50.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 399 a 402					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
401	02/07/2019	1.473/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	36.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									36.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									36.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB							36.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			36.000,00
Total:									36.000,00
Anexo II (Redução)									36.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									36.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB							36.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12140000	0001			36.000,00
Total:									36.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 399 a 402					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
402	18/06/2019	1.475/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									30.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							30.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									30.000,00
		1034 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS							15.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			15.000,00
		2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA							15.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			15.000,00
Total:									30.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 399 a 402					Status: Publicado				
Total Acréscimo:									121.000,00
Total Redução:									121.000,00
Total:									121.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 404 a 405					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

404	18/06/2019	1.485/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								7.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						7.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								7.000,00
		1034 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS						2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
		1036 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS						5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								7.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 404 a 405				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
405	03/06/2019	1.486/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								21.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						21.000,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	21.000,00
Total:								21.000,00
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								21.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						21.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	21.000,00
Total:								21.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 404 a 405				Status: Publicado				
Total Acréscimo:				28.000,00				
Total Redução:				28.000,00				
Total:				28.000,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 407 a 410				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	30/06/2019	1.490/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								100.000,00
		2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB60%						100.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								100.000,00
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						100.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 407 a 410				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
408	28/06/2019	1.491/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						10.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		13110000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 407 a 410						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
409	28/06/2019	1.492/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						30.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								30.000,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						30.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	30.000,00	
Total:						30.000,00			
Anexo II (Redução)						30.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								30.000,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						30.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.300,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	2.700,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	21.000,00	
Total:						30.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 407 a 410						Status: Publicado 2019			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
410	28/06/2019	1.493/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						9.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								9.000,00	
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						9.000,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	9.000,00	
Total:						9.000,00			
Anexo II (Redução)						9.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								9.000,00	
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						9.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.000,00	
Total:						9.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 407 a 410						Status: Publicado			
Total Acréscimo:						149.000,00			
Total Redução:						149.000,00			
Total:						149.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 412 a 413						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
412	28/06/2019	1.502/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						25.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								25.000,00	
		2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS						25.000,00	
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	25.000,00	
Total:						25.000,00			
Anexo II (Redução)						25.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								25.000,00	
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA						25.000,00	
Nº Solic.: 116 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12200000	0001	25.000,00	
Total:						25.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 412 a 413						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
413	28/06/2019	1.503/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						20.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00	
		2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS						20.000,00	
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	20.000,00	
Total:						20.000,00			

Anexo II (Redução)									20.000,00				
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									20.000,00				
1014CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA E ZONA URBANA RURAL									20.000,00				
Nº Solic.: 117 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	20.000,00	
Total:									20.000,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 412 a 413									Status: Publicado				
Total Acréscimo:									45.000,00				
Total Redução:									45.000,00				
Total:									45.000,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 415 a 416									Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
415	28/06/2019	1.505/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.600,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.600,00				
02.001 GABINETE DO PREFEITO									10.600,00				
2003MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL									10.600,00				
Nº Solic.: 25 Acrescentar									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.600,00	
Total:									10.600,00				
Anexo II (Redução)									10.600,00				
02.001 GABINETE DO PREFEITO									10.600,00				
2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									10.600,00				
Nº Solic.: 25 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.600,00	
Total:									10.600,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 415 a 416									Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
416	18/06/2019	1.506/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00				
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									7.000,00				
2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									7.000,00				
Nº Solic.: 59 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00	
Total:									7.000,00				
Anexo II (Redução)									7.000,00				
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									7.000,00				
1017CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO E UNIDADES SANITÁRIAS									3.000,00				
Nº Solic.: 59 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
1031 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO, MERCADO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS									2.000,00				
Nº Solic.: 59 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
1034 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS									2.000,00				
Nº Solic.: 59 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
Total:									7.000,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 415 a 416									Status: Publicado				
Total Acréscimo:									17.600,00				
Total Redução:									17.600,00				
Total:									17.600,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 421 a 423									Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
421	03/06/2019	1.540/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00				
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00				
2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									5.000,00				
Nº Solic.: 68 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00				
Anexo II (Redução)									5.000,00				
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									5.000,00				
2022APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO									5.000,00				
Nº Solic.: 68 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019				
Intervalo de: 421 a 423									Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
422	10/06/2019	1.541/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00			
	2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00			
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00			
Total:					4.000,00			
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00			
	2013FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR				4.000,00			
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.000,00			
Total:					4.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 421 a 423			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
423	08/07/2019	1.543/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	08/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00			
	2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				40.000,00			
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00			
Total:					40.000,00			
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00			
	2044MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				40.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00			
Total:					40.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 421 a 423			Status: Publicado					
Total Acréscimo:					49.000,00			
Total Redução:					49.000,00			
Total:					49.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO								
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000				Elaboração de Crédito				
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
426	10/07/2019	1.550/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					13.000,00			
	0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS				13.000,00			
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	13.000,00			
Total:					13.000,00			
Anexo II (Redução)								
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					13.000,00			
	0200CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				13.000,00			
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	13.000,00			
Total:					13.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 428 a 430			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
428	10/07/2019	1.557/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00			
	2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				9.000,00			
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9.000,00			
Total:					9.000,00			
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00			
	1004AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				9.000,00			
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	9.000,00			
Total:					9.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 428 a 430			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
429	08/07/2019	1.559/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	08/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.000,00			
	2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				7.000,00			
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00			
Total:					7.000,00			
Anexo II (Redução)					7.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00			
	2039MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00			
Total:					7.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 428 a 430			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	03/07/2019	1.561/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	10/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Ação								
Natureza								
Fonte								
Região								
Valor								
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					5.000,00			
	2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				5.000,00			
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Total:					5.000,00			
Anexo II (Redução)					5.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					5.000,00			
	2130COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA				5.000,00			
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00			
Total:					5.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 428 a 430			Status: Publicado					
Total Acréscimo:					21.000,00			
Total Redução:					21.000,00			
Total:					21.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
432	01/07/2019	1.566/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Ação								
Natureza								
Fonte								
Região								
Valor								
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00			
	2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00			
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	150.000,00			
Total:					150.000,00			
Anexo II (Redução)					150.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00			
	1005CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS				150.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	150.000,00			
Total:					150.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
433	28/06/2019	1.569/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Ação								
Natureza								
Fonte								
Região								
Valor								
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00			
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					40.000,00			
	0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS				40.000,00			
Nº Solic.: 9 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	40.000,00			
Total:					40.000,00			
Anexo II (Redução)					40.000,00			
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					40.000,00			
	0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				40.000,00			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40.000,00			
Total:					40.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
434	01/07/2019	1.571/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					5.000,00			
	2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				5.000,00			
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00			
Total:					5.000,00			
Anexo II (Redução)					5.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					5.000,00			
	1032AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00			
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00			
Total:					5.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
435	01/07/2019	1.573/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					15.000,00			
	2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				15.000,00			
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00			
Total:					15.000,00			
Anexo II (Redução)					15.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					15.000,00			
	1032AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				15.000,00			
Nº Solic.: 64 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	15.000,00			
Total:					15.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
436	01/07/2019	1.576/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00			
	2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00			
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Anexo II (Redução)					10.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00			
	1004 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				10.000,00			
Nº Solic.: 73 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
437	01/07/2019	1.578/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00			
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					10.000,00			
	0231PAGAMENTO DE DIVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN				10.000,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Anexo II (Redução)					10.000,00			
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					10.000,00			
	0200CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				10.000,00			
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 432 a 440			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
438	09/07/2019	1.580/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	09/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00			
	2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.				50.000,00			
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00			
Total:					50.000,00			

Anexo II (Redução)								50.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA								1.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		1.000,00
1013 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA								300,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		300,00
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA								28.700,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		28.700,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB								17.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		17.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE								3.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		3.000,00
Total:								50.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 432 a 440					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
439	06/05/2019	1.581/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	15/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								1.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								1.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 432 a 440					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
440	28/06/2019	1.582/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	15/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								50.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB								50.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 432 a 440					Status: Publicado			
Total Acréscimo:								331.000,00
Total Redução:								331.000,00
Total:								331.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO							Elaboração de Crédito	
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000								
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	03/06/2019	1.587/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO								20.000,00
URBANO								20.000,00
2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS								20.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								20.000,00
2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA								20.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 444 a 446					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
444	28/06/2019	1.590/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					11.000,00			
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				11.000,00			
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00			
Total:					11.000,00			
Anexo II (Redução)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					11.000,00			
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				11.000,00			
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	11.000,00			
Total:					11.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 444 a 446			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
445	02/07/2019	1.591/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00			
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.000,00			
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00			
Total:					1.000,00			
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00			
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00			
Total:					1.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 444 a 446			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
446	01/07/2019	1.597/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	43.395,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					43.395,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				43.395,00			
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	43.395,00			
Total:					43.395,00			
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					43.395,00			
	1004 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				31.000,00			
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	31.000,00			
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS				12.395,00			
Nº Solic.: 74 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	12.395,00			
Total:					43.395,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 444 a 446			Status: Publicado					
Total Acréscimo:					55.395,00			
Total Redução:					55.395,00			
Total:					55.395,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Elaboração de Credito					
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000								
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
448	03/06/2019	1.608/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					17.000,00			
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				17.000,00			
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00			
Total:					17.000,00			
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					17.000,00			
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				17.000,00			
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	17.000,00			
Total:					17.000,00			
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaborações de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 450 a 459			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
450	07/06/2019	1.615/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					50.000,00			
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				50.000,00			
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					50.000,00			
	2135 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG				50.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	10010000	0001	50.000,00			
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 450 a 459			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
451	08/07/2019	1.619/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00			
	2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				6.000,00			
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.000,00			
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.000,00			
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 450 a 459			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
452	20/06/2019	1.624/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					33.000,00			
	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS				33.000,00			
Nº Solic.: 78 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	33.000,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					33.000,00			
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				33.000,00			
Nº Solic.: 78 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	33.000,00			
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 450 a 459			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
453	03/06/2019	1.625/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	19/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					40.000,00			
	2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS				40.000,00			
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					40.000,00			
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE				40.000,00			
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00			
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019					
Intervalo de: 450 a 459			Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
454	03/06/2019	1.626/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	19/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO					40.000,00			
	2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS				40.000,00			

Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			40.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
40.000,00									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									40.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							40.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			40.000,00
Total:									
40.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 450 a 459					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
455	03/06/2019	1.628/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	18/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
7.000,00									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									7.000,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							7.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			7.000,00
Total:									
7.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 450 a 459					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
456	28/06/2019	1.631/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	24.800,00	19/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
24.800,00									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									24.800,00
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							24.800,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			24.800,00
Total:									
24.800,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 450 a 459					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
457	28/06/2019	1.634/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	19/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
200.000,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									200.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							200.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001			200.000,00
Total:									
200.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
Intervalo de: 450 a 459					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
458	28/06/2019	1.636/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	22/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
15.000,00									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									15.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							15.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			15.000,00
Total:									
15.000,00									

Anexo II (Redução)									15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									15.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									15.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir									15.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									15.000,00
10010000 0001									15.000,00
Total:									15.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 450 a 459									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
459	12/07/2019	1.637/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	12/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									9.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar									9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									9.000,00
13110000 0001									9.000,00
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									9.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir									9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									9.000,00
13110000 0001									9.000,00
Total:									9.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 450 a 459									Status: Publicado
Total Acréscimo:									424.800,00
Total Redução:									424.800,00
Total:									424.800,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 461 a 462									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
461	12/07/2019	1.641/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	12/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9.500,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									4.500,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar									4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									4.500,00
13110000 0001									4.500,00
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS									5.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar									5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									5.000,00
10010000 0001									5.000,00
Total:									9.500,00
Anexo II (Redução)									9.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9.500,00
1025 MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO									4.500,00
Nº Solic.: 38 Reduzir									4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA									4.500,00
13110000 0001									4.500,00
2059 PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA									5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir									5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA									5.000,00
10010000 0001									5.000,00
Total:									9.500,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 461 a 462									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
462	07/06/2019	1.643/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									10.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar									10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10.000,00
10010000 0001									10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00
1015AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS									10.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir									10.000,00
4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10.000,00
10010000 0001									10.000,00
Total:									10.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 461 a 462									Status: Publicado
Total Acréscimo:									19.500,00
Total Redução:									19.500,00
Total:									19.500,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 464 a 465									Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
464	28/06/2019	1.646/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	37.800,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								37.800,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								37.800,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						10.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	10.000,00
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						6.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	6.000,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS						8.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	8.000,00
		2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF						4.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	4.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						9.800,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000	0001	9.800,00
Total:								37.800,00
Anexo II (Redução)								37.800,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								37.800,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	2.000,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS						8.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
				2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF				4.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						15.800,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	9.800,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA		13110000	0001	6.000,00
Total:								37.800,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 464 a 465					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
465	07/06/2019	1.649/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.500,00
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS						1.500,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
Anexo II (Redução)								1.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.500,00
		2059 PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA						1.500,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 464 a 465					Status: Publicado			
Total Acréscimo:								39.300,00
Total Redução:								39.300,00
Total:								39.300,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Elaboração de Crédito			
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000								
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
467	08/07/2019	1.653/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	08/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.200,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								3.200,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.200,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.200,00
Total:								3.200,00
Anexo II (Redução)								3.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.200,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						3.200,00
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA		12110000	0001	3.200,00
Total:								3.200,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Elaboração de Crédito			
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000								
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	07/06/2019	1.667/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								8.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						8.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						8.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA		12110000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
471	02/07/2019	1.672/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								100.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						100.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								100.000,00
		1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS						100.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
472	07/06/2019	1.674/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								5.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								5.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						5.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	12/07/2019	1.680/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	12/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.200,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						2.200,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.200,00
Total:								2.200,00
Anexo II (Redução)								2.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.200,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						2.200,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	2.200,00
Total:								2.200,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019			
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
474	07/06/2019	1.683/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								5.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						5.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								5.000,00
		2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO - DEMUTRAN						5.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		10010000	0001	5.000,00

- PESSOA JURÍDICA										
Total:										5.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
475	28/06/2019	1.689/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	22/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								40.000,00		
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						40.000,00		
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	40.000,00		
Total:										40.000,00
Anexo II (Redução)										40.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								40.000,00		
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						40.000,00		
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.100,00		
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16100000	0001	3.400,00		
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	26.500,00		
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA		10010000	0001	3.000,00		
Total:										40.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
476	28/06/2019	1.695/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	23/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								40.000,00		
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						40.000,00		
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	40.000,00		
Total:										40.000,00
Anexo II (Redução)										40.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								40.000,00		
		2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA						40.000,00		
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	40.000,00		
Total:										40.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
477	17/06/2019	1.697/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	23/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00		
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						20.000,00		
Nº Solic.: 133 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00		
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						20.000,00		
Nº Solic.: 133 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 471 a 477					Status: Publicado					
Total Acréscimo:										212.200,00
Total Redução:										212.200,00
Total:										212.200,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 479 a 481					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
479	15/07/2019	1.703/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	15/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								30.000,00		
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000,00		
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00		
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								30.000,00		
		2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN						30.000,00		
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	30.000,00		
Total:										30.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2019					
Intervalo de: 479 a 481					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

480	15/05/2019	1.705/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								30.000,00
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE						30.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	30.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								30.000,00
		1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS						30.000,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001	30.000,00
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 479 a 481				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
481	07/06/2019	1.708/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - GERAÇÃO DE						5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00
		1025 MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS, TRAB E GERAÇÃO DE		EMPREGO				5.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.000,00
Total:								

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 479 a 481				Status: Publicado				
Total Acréscimo:								65.000,00
Total Redução:								65.000,00
Total:								65.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 483 a 488				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
483	11/07/2019	1.720/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	11/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								9.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						9.000,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001	9.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								9.000,00
		2022 APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO						9.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	8.000,00
Total:								

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 483 a 488				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
484	01/07/2019	1.722/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								10.000,00
		2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E						10.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Total:								

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 483 a 488				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

485	01/07/2019	1.727/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								7.000,00
		2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						7.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								7.000,00
		2079MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA						7.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00	
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 483 a 488						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
486	11/07/2019	1.731/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	11/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								30.000,00
		2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								30.000,00
		1005CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS						30.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00	
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 483 a 488						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
487	11/07/2019	1.733/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	11/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8.000,00
		2067MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTÊNCIAIS						8.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8.000,00
		1015AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS						8.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00	
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 483 a 488						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
488	11/07/2019	1.738/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	11/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								60.000,00
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						60.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	60.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								60.000,00
		1035EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA						60.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	60.000,00	
Total:								
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 483 a 488						Status: Publicado		
Total Acréscimo:								124.000,00
Total Redução:								124.000,00
Total:								124.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
490	10/06/2019	1.747/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00				
	2039MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				14.000,00				
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	14.000,00				
Total:									
14.000,00									
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.000,00				
	2002PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA				14.000,00				
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	14.000,00				
Total:									
14.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem das Elaboraões de Créditos			Exercício: 2019						
Intervalo de: 492 a 496			Status: Publicado						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
492	03/07/2019	1.754/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	03/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária						Ação			
Natureza						Fonte			
Região						Valor			
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2044MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
Nº Solic.: 135 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001	13.000,00	
Total:									
13.000,00									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	2.000,00	
2044MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
Nº Solic.: 135 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000		0001	11.000,00	
Total:									
13.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 492 a 496						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
493	03/06/2019	1.757/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									
Ação									
Natureza									
Fonte									
Região									
Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2067MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS									
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	15.000,00	
Total:									
15.000,00									
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1025MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO									
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		13110000		0001	10.000,00	
2058SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS									
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		13110000		0001	5.000,00	
Total:									
15.000,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 492 a 496						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
494	03/06/2019	1.759/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.300,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									
Ação									
Natureza									
Fonte									
Região									
Valor									
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	6.300,00	
Total:									
6.300,00									
Anexo II (Redução)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									
Nº Solic.: 29 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001	3.300,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001	1.000,00	
2030FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN									
Nº Solic.: 29 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	1.000,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001	1.000,00	
Total:									
6.300,00									
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 492 a 496						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

495	01/07/2019	1.761/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								5.000,00
		2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								5.000,00
		2009MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						5.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 492 a 496						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
496	03/06/2019	1.768/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.970,00	29/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								2.970,00
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						2.970,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.970,00
Total:								2.970,00
Anexo II (Redução)								
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								2.970,00
		1030CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS						2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		16100000	0001	2.000,00
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						970,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	970,00
Total:								2.970,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 492 a 496						Status: Publicado		
Total Acréscimo:						42.270,00		
Total Redução:						42.270,00		
Total:						42.270,00		
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO								
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.612.396/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	06/06/2019	1.777/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	34.280,00	29/07/2019	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								34.280,00
		2039MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						34.280,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	34.280,00
Total:								34.280,00
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								34.280,00
		2039MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						5.350,00
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.350,00
		2049DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						28.930,00
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	430,00
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	28.500,00
Total:								34.280,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019		
Intervalo de: 501 a 502						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	06/07/2019	1.790/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	19.500,00	06/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								19.500,00
		2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						19.500,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	19.500,00
Total:								19.500,00
Anexo II (Redução)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								19.500,00
		2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						5.600,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	600,00

Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
		2006MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					1.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	
		2030FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN					12.900,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.500,00	
Total:							19.500,00	
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 501 a 502				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
502	06/07/2019	1.792/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	06/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							11.000,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO							11.000,00	
		2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					11.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00	
Total:							11.000,00	
Anexo II (Redução)							11.000,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO							11.000,00	
		2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN					11.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	11.000,00	
Total:							11.000,00	
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 501 a 502				Status: Publicado				
Total Acréscimo:				30.500,00				
Total Redução:				30.500,00				
Total:				30.500,00				
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019 Data: 01/08/2019 10:25:58 Pág.: 1/5				
Intervalo de: 504 a 507				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
504	03/06/2019	1.808/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	29/07/2019	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							28.000,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO							28.000,00	
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					28.000,00	
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	28.000,00	
Total:							28.000,00	
Anexo II (Redução)							28.000,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO							28.000,00	
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					28.000,00	
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	28.000,00	
Total:							28.000,00	
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 504 a 507				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
505	03/06/2019	1.811/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.500,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							20.500,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO							20.500,00	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					20.500,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.500,00	
Total:							20.500,00	
Anexo II (Redução)							20.500,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO							20.500,00	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					20.500,00	
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.500,00	
Total:							20.500,00	
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2019 Data:				
Intervalo de: 504 a 507				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	05/07/2019	1.813/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	05/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							24.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							24.000,00	
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA					24.000,00	
Nº Solic.: 139 Acrescentar				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	24.000,00	

Total:									24.000,00
Anexo II (Redução)									24.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									24.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									24.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir									24.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001
Total:									24.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 504 a 507									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
507	20/06/2019	1.816/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.									5.000,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar									5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000 0001
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir									5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001
Total:									5.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 504 a 507									Status: Publicado
Total Acréscimo:									77.500,00
Total Redução:									77.500,00
Total:									77.500,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 509 a 510									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
509	10/07/2019	1.833/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	10/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									9.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									9.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									9.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar									9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11200000 0001
Total:									9.000,00
Anexo II (Redução)									9.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									9.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									9.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir									9.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									11200000 0001
Total:									9.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 509 a 510									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
510	03/07/2019	1.835/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	03/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									16.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									16.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar									16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001
Total:									16.000,00
Anexo II (Redução)									16.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									16.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									16.000,00
Nº Solic.: 90 Reduzir									16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11110000 0001
Total:									16.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 509 a 510									Status: Publicado
Total Acréscimo:									25.000,00
Total Redução:									25.000,00
Total:									25.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 512 a 513									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
512	03/07/2019	1.839/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	17.400,00	03/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									17.400,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									17.400,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									17.400,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar									17.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001

Total:									17.400,00
Anexo II (Redução)									17.400,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									17.400,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									17.400,00
Nº Solic.: 92 Reduzir									17.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11110000 0001 17.400,00
Total:									17.400,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 512 a 513									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
513	03/07/2019	1.841/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									100.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									100.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar									100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									12140000 0001 100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									100.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									100.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir									100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000 0001 100.000,00
Total:									100.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 512 a 513									Status: Publicado
Total Acréscimo:									117.400,00
Total Redução:									117.400,00
Total:									117.400,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 515 a 522									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
515	09/07/2019	1.848/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	09/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO									8.000,00
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									8.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar									8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 8.000,00
Total:									8.000,00
Anexo II (Redução)									8.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO									8.000,00
2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS									5.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir									5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									10010000 0001 5.000,00
2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS									3.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir									3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									10010000 0001 3.000,00
Total:									8.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 515 a 522									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
516	08/07/2019	1.850/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	08/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									18.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									18.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									18.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar									18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 18.000,00
Total:									18.000,00
Anexo II (Redução)									18.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									18.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									18.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir									18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11110000 0001 18.000,00
Total:									18.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 515 a 522									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
517	15/07/2019	1.856/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	15/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
Anexo I (Acréscimo)									12.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									12.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									12.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar									12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 12.000,00

Total:									12.000,00
Anexo II (Redução)									12.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									12.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									12.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir									12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									11110000 0001
Total:									12.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019 Data: 01/08/2019			
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
518	01/07/2019	1.858/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									23.000,00
2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS									23.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar									23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001
Total:									23.000,00
Anexo II (Redução)						23.000,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									23.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									22.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir									9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001
Nº Solic.: 79 Reduzir									13.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001
2127 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS									1.000,00
Nº Solic.: 79 Reduzir									1.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									10010000 0001
Total:									23.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
519	24/07/2019	1.861/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									50.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									50.000,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									11110000 0001
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)						50.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									50.000,00
1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS									50.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir									50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15100000 0001
Total:									50.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
520	01/07/2019	1.864/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000 0001
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)						50.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									50.000,00
1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS									50.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir									50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15100000 0001
Total:									50.000,00
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
521	01/07/2019	1.867/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.568,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									18.568,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									18.568,00
1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS									18.568,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar									18.568,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									11250000 0001
Total:									18.568,00
Anexo II (Redução)						18.568,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									18.568,00

CULTURA										
		1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS								18.568,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001			668,00
Nº Solic.: 97 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			17.900,00
Total:										
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status		
522	01/07/2019	1.869/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	29/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							10.000,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00	
Total:										
Anexo II (Redução)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00	
		2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA							10.000,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		10.000,00	
Total:										
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019				
Intervalo de: 515 a 522						Status: Publicado				
Total Acréscimo:										
									189.568,00	
Total Redução:										
									189.568,00	
Total:										
189.568,00										
PREFEITURA MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO						Elaboração de Crédito				
Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000										
CNPJ: 01.612.396/0001-90										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status		
524	06/07/2019	1.878/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	67.000,00	06/07/2019	DECRETO:46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									67.000,00	
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA							67.000,00	
Nº Solic.: 144 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		67.000,00	
Total:										
67.000,00										
Anexo II (Redução)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									67.000,00	
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR							18.000,00	
Nº Solic.: 144 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	0001		18.000,00	
		2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA							49.000,00	
Nº Solic.: 144 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001		49.000,00	
Total:										
67.000,00										

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:3E5FFEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 085/2019

DECRETO Nº 085, DE 02 de agosto de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					25.000,00
	2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					25.000,00
	2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	25.000,00

Serra do Mel/RN, 01 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F3749BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 086/2019**

DECRETO Nº 086, DE 02 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Saúde					15.000,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Saúde					5.000,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					10.000,00
	2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00

Serra do Mel/RN, 02 de agosto de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:49BE5A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

O Município de Tangará/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, conforme a seguir delineado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total	Empresa Vencedora
1	Atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em prestação de contas e programas específicos	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	JOSÉ EDSON GOMES ME
2	Atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em auditoria em processos administrativos licitatórios	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	JOSÉ EDSON GOMES ME

Tangará, em 02 de agosto de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:1AADF0CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

PROCESSO nº 38/2019

Pregão Presencial SRP nº 14/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE		
CNPJ: 19.859.650/0001-15	Telefone:	Email:
Endereço: RUA BELJUPIRA, 17, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - CPF: 009.531.514-41		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012369 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	200,00	2,500	500,00
2	0012370 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	200,00	24,500	4.900,00
3	0012371 - ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	200,00	1,500	300,00
4	0012372 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	600,00	49,500	29.700,00
5	0012373 - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	200,00	8,500	1.700,00
6	0012374 - LIMPEZA FORRO	M²	500,00	19,500	9.750,00
7	0012375 - ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VAO DE 20M, ESPACAMENTO DE 5M ATE 6,5M	M²	50,00	369,000	18.450,00
8	0012376 - CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	50,00	49,500	2.475,00
9	0012377 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	100,00	39,500	3.950,00
10	0012378 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50,00	99,000	4.950,00
11	0012379 - PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M²	15,00	439,000	6.585,00
12	0012380 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	12,00	519,000	6.228,00
13	0012381 - GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M²	25,00	259,000	6.475,00
14	0012382 - PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UND	5,00	14,500	72,50
15	0012383 - ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	5,00	399,000	1.995,00
16	0012384 - CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M²	5,00	279,500	1.397,50
17	0012385 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTAMARCO (EXCLUSIVE CONTAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	10,00	249,000	2.490,00
18	0012386 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	20,00	34,500	690,00
19	0012387 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,00	24,500	490,00
20	0012388 - PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M²	12,00	329,000	3.948,00
21	0012389 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	12,00	259,000	3.108,00
22	0012390 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UND	10,00	539,000	5.390,00
23	0012391 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	3,00	987,000	2.961,00
24	0012392 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	15,00	219,000	3.285,00
25	0012393 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	15,00	279,000	4.185,00
26	0012394 - LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	100,00	8,500	850,00

Valor Global de R\$ 126.825,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Tibau/RN, 08 de julho de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019PROCESSO nº 40/2019
Pregão Presencial SRP nº 15/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0002397 - Acido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	5000,00	2,850	14.250,00
2	0012416 - 0002398 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	7000,00	1,950	13.650,00
3	0002399 - Alcool, 96°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1000,00	12,200	12.200,00
4	0012417 - 0002400 - Amaciante, embalagem com 2000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LT	3000,00	4,940	14.820,00
5	0002401 - Alcool em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	250,00	7,100	1.775,00
6	0002403 - Cesto telado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	UND	500,00	3,550	1.775,00
7	0002404 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	PCT	200,00	3,650	730,00
8	0012418 - 0002406 - Colônia infantil, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 100 ml, com data de fabricação e de validade no corpo da embalagem.	UND	150,00	8,950	1.342,50
9	0002407 - Condicionador, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.	UND	150,00	7,650	1.147,50
10	0002408 - Contonetes com corpo em plástico, acondicionado em embalagem com 150 unidades	CX	200,00	2,370	474,00
11	0002409 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	5000,00	1,900	9.500,00
12	0002410 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PCT	9000,00	3,450	31.050,00
13	0002411 - Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.	UND	200,00	2,160	432,00
14	0002413 - Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	200,00	4,950	990,00
15	0002414 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	7000,00	2,100	14.700,00
16	0012419 - 0002416 - Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.	Fr	1500,00	10,600	15.900,00
17	0002417 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	CX	5000,00	1,650	8.250,00
18	0012420 - 0002418 - Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Fr	6000,00	1,920	11.520,00
19	0002419 - Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	6000,00	3,720	22.320,00
20	0002420 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	1500,00	0,820	1.230,00
21	0012421 - 0002421 - Esponja de lâ de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PCT	700,00	1,500	1.050,00
22	0002423 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CX	22,00	3,100	68,20
23	0002424 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	UND	1500,00	3,250	4.875,00
24	0002425 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	MAR	950,00	2,940	2.793,00
25	0002426 - Fralda descartável geriátrica, tam. P, M, G, GG atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	1000,00	25,000	25.000,00
26	0012422 - 0002427 - Fralda descartável infantil, tam. P, M, G, EG, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	1000,00	6,900	6.900,00
27	0002428 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	PCT	200,00	3,600	720,00
28	0002429 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PCT	500,00	1,370	685,00
29	0002431 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	Fr	300,00	10,900	3.270,00
30	0012423 - 0002433 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Fr	1000,00	2,800	2.800,00
31	0002434 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Fr	600,00	3,400	2.040,00

32	0002435 - Limpador instantâneo, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, fragrâncias diversas.	Fr	400,00	3,900	1.560,00
33	0012424 - 0002436 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem	UND	400,00	4,150	1.660,00
34	0002437 - Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Par	200,00	5,270	1.054,00
35	0002438 - Luva em látex antiderrapante tam. P ou M, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Par	200,00	5,280	1.056,00
36	0002439 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem	PCT	100,00	1,870	187,00
37	0002440 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Fr	400,00	6,000	2.400,00
38	0002441 - Pá, para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25x 20 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 70 cm, com informações do fabricante.	UND	150,00	5,200	780,00
39	0002442 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	100,00	0,820	82,00
40	0002443 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	1000,00	4,000	4.000,00
41	0012425 - 0002444 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	1000,00	5,390	5.390,00
42	0002445 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RL	100,00	4,960	496,00
43	0002446 - Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RL	100,00	5,180	518,00
44	0002447 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	RL	5000,00	0,850	4.250,00
45	0002448 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem.	PCT	2000,00	12,100	24.200,00
46	0002449 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem.	UND	250,00	1,890	472,50
47	0012426 - 0002450 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietileno, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem	PCT	500,00	1,860	930,00
48	0002451 - Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem	PCT	500,00	1,860	930,00
49	0002452 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem.	PCT	100,00	1,890	189,00
50	0012427 - 0002453 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	UND	1000,00	5,200	5.200,00
51	0012428 - 0002454 - Rodo grande, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	200,00	6,200	1.240,00
52	0002455 - Rodo pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	200,00	5,100	1.020,00
53	0002456 - Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	PCT	100,00	7,500	750,00
54	0002457 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem	PCT	1200,00	4,900	5.880,00
55	0002458 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	UND	500,00	1,400	700,00
56	0012429 - 0002459 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90g.	UND	500,00	2,900	1.450,00
57	0002460 - Saboneteira em plástico	UND	45,00	2,000	90,00
58	0012430 - 0002461 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embal	PCT	5000,00	12,000	60.000,00
59	0002462 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embal	PCT	5000,00	23,000	115.000,00
60	0002463 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas	PCT	5000,00	27,000	135.000,00
61	0012431 - 0002464 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas n	PCT	5000,00	20,000	100.000,00
62	0002465 - Shampoo, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.	Fr	100,00	8,500	850,00
63	0012432 - 0000766 - VASSOURA DE PALHA	UND	1000,00	1,490	1.490,00
64	0002467 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	500,00	10,000	5.000,00
65	0002468 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	500,00	6,400	3.200,00
66	0002470 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	100,00	6,100	610,00
67	0012433 - 0002471 - Vassourão de nylon, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampadas no corpo da peça.	UND	400,00	22,350	8.940,00

Valor Global de R\$ 724.831,70 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Tibau/RN, 15 de julho de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4AAE35CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.369.300,00	1.369.300,00	626.048,60	626.048,60	7,59	743.251,40	253.116,65	253.116,65	6,91	1.116.183,35	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.369.300,00	1.369.300,00	626.048,60	626.048,60	7,59	743.251,40	253.116,65	253.116,65	6,91	1.116.183,35	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.124.160,00	4.304.270,00	1.629.382,74	1.629.382,74	19,75	2.674.887,26	618.036,27	618.036,27	16,87	3.686.233,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.257.160,00	3.426.270,00	1.326.444,79	1.326.444,79	16,08	2.099.825,21	525.841,23	525.841,23	14,35	2.900.428,77	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000,00	823.000,00	302.937,95	302.937,95	3,67	520.062,05	92.195,04	92.195,04	2,52	730.804,96	0,00
182	DEFESA CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.996,00	1.500.996,00	525.888,92	525.888,92	6,37	975.107,08	166.490,65	166.490,65	4,54	1.334.505,35	0,00
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.110,00	93.110,00	41.000,00	41.000,00	0,50	52.110,00	9.539,56	9.539,56	0,26	83.570,44	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.886,00	1.407.886,00	484.888,92	484.888,92	5,88	922.997,08	156.951,09	156.951,09	4,28	1.250.934,91	0,00
10	SAÚDE	7.285.162,00	7.055.162,00	1.750.998,26	1.750.998,26	21,23	5.304.163,74	728.525,07	728.525,07	19,88	6.326.636,93	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.454.854,00	6.224.854,00	1.750.998,26	1.750.998,26	21,23	4.473.855,74	728.525,07	728.525,07	19,88	5.496.328,93	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	241.308,00	241.308,00	0,00	0,00	0,00	241.308,00	0,00	0,00	0,00	241.308,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.746.500,00	5.746.500,00	1.816.805,22	1.816.805,22	22,02	3.929.694,78	1.239.957,36	1.239.957,36	33,84	4.506.542,64	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.533.500,00	5.533.500,00	1.816.805,22	1.816.805,22	22,02	3.716.694,78	1.239.957,36	1.239.957,36	33,84	4.293.542,64	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.733.000,00	3.722.000,00	585.290,52	585.290,52	7,09	3.136.709,48	189.404,57	189.404,57	5,17	3.532.595,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.150.000,00	2.150.000,00	29.583,98	29.583,98	0,36	2.120.416,02	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.583.000,00	1.572.000,00	555.706,54	555.706,54	6,74	1.016.293,46	189.404,57	189.404,57	5,17	1.382.595,43	0,00
20	AGRICULTURA	1.200.500,00	1.200.500,00	132.967,81	132.967,81	1,61	1.067.532,19	37.529,34	37.529,34	1,02	1.162.970,66	0,00
605	ABASTECIMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.040.500,00	1.040.500,00	132.967,81	132.967,81	1,61	907.532,19	37.529,34	37.529,34	1,02	1.002.970,66	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	425.000,00	485.890,00	173.278,40	173.278,40	2,10	312.611,60	80.847,97	80.847,97	2,21	405.042,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
695	TURISMO	345.000,00	405.890,00	173.278,40	173.278,40	2,10	232.611,60	80.847,97	80.847,97	2,21	325.042,03	0,00
27	DESPORTO E LAZER	529.000,00	529.000,00	121.406,84	121.406,84	1,47	407.593,16	21.719,07	21.719,07	0,59	507.280,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITARIO	529.000,00	529.000,00	121.406,84	121.406,84	1,47	407.593,16	21.719,07	21.719,07	0,59	507.280,93	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.190.000,00	887.614,33	887.614,33	10,76	302.385,67	328.519,74	328.519,74	8,97	861.480,26	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.190.000,00	887.614,33	887.614,33	10,76	302.385,67	328.519,74	328.519,74	8,97	861.480,26	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA DE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		27.403.618,00	27.403.618,00	8.249.681,64	8.249.681,64		19.153.936,36	3.664.146,69	3.664.146,69			0,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:77348B85

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.771,30	1.893.860,23	2.187.766,32	1.850.474,68	2.022.258,30	1.653.248,60	1.564.439,02	1.913.649,81	2.160.601,71	2.646.235,05	2.602.970,58	2.195.715,91	24.344.991,51	26.785.371,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.336,76	408.922,00	639.723,32	445.855,41	466.017,14	381.344,75	416.723,28	626.250,61	715.655,32	490.136,69	757.479,79	240.315,99	5.983.761,06	6.131.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.801,34	22.124,50	65.000,00
Receita Patrimonial	4.596,57	4.114,00	4.925,96	5.159,62	5.988,70	10.968,29	5.346,93	6.079,18	6.014,58	5.507,02	7.051,95	7.039,25	72.792,05	151.787,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.253.631,27	1.480.824,23	1.487.712,82	1.375.668,47	1.549.024,23	1.243.979,80	1.124.575,66	1.246.387,91	1.418.049,29	2.108.705,67	1.826.510,17	1.921.774,45	18.036.843,97	20.352.584,00
Outras Receitas Correntes	206,70	0,00	55.404,22	23.791,18	1.228,23	16.955,76	17.793,15	34.932,11	20.882,52	41.885,67	127,33	16.263,06	229.469,93	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	-174.751,60	-128.466,41	-211.359,96	-195.645,69	-161.685,54	-171.525,24	-148.675,29	-171.843,22	-188.354,60	-225.347,24	-284.456,07	-291.205,24	-2.353.316,10	-1.955.524,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-174.751,60	-128.466,41	-211.359,96	-195.645,69	-161.685,54	-171.525,24	-148.675,29	-171.843,22	-188.354,60	-225.347,24	-284.456,07	-291.205,24	-2.353.316,10	-1.955.524,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.479.019,70	1.765.393,82	1.976.406,36	1.654.828,99	1.860.572,76	1.481.723,36	1.415.763,73	1.741.806,59	1.972.247,11	2.420.887,81	2.318.514,51	1.904.510,67	21.991.675,41	24.829.847,00

Usuário

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:094296E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO 3º BIMESTRE 2019 – PM SÃO BENTO DO NORTE – ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	99.661,40	99.430,40	0,00	231,00	0,00	15.966,67	14.166,67	14.166,67	0,00	1.800,00	2.031,00
Total	0,00	99.661,40	99.430,40	0,00	231,00	0,00	15.966,67	14.166,67	14.166,67	0,00	1.800,00	2.031,00

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:693274BA